PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELERGAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

MADRID, 23 de agosto.

S. M. o Imperador do Brasil visitou differentes estabelecimentos, entre os quaes a armeria real e os museus de artilharia e de pintura, que examinou detidamente.

Tambem recebeu visitas de homens notaveis nas sciencias e na politica.

Depois d'esses exames, S. M. o Imperador, acompanhado por S. M. a Imperatriz, partio para Lisboa.

COMMERCIAES

LONDRES, 22 de agosto.

Fundos brasileiros de 5 °/o, emprestimo de 1875, a 91.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 24 schs. por quintal.**

LIVERPOOL, 22 de agosto.

Venderam-se hoje cerca de 8,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/16, e o FAIR **de Santos a 6 d. por libra.**

NOVA YORK, 22 de agosto.

Cambio sobre Londres 4—83.
Preço do ouro 104 1/2.

LISBOA, 22 de agosto.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.

LISBOA, 23 de agosto.

Segue hoje para o Rio da Prata com escalas por Pernambuco e Bahia o paquete francez *GIRONDE*, da companhia MESSAGERIES MARITIMES.

Agencia de Pernambuco, 23 de agosto de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o bacharel José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, fiscal da collectoria provincial de Páo d'Alho, resolve prorogar por 30 dias, a licença que ultimamente lhe foi concedida com dous terços da respecti a porcentagem, nos termos do § 1º, art. 130, do regulamento de 30 de junho de 1874, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Benedicto Luiz dos Santos Almeida, serventuario interino de um dos officios de tabellião de notas do Recife, resolve conceder-lhe 15 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito de 50:000$000, á verba *Soccorros Publicos*, do ministerio do imperio, relativo ao exercicio de 1877—78, afim de occorrer ás despezas necessarias para a distribuição de soccorros aos indigentes flagellados pela secca.—Communicou-se á commissão de soccorros.

Officios:

— Ao juiz de direito da 2ª vara civel.—Designando a V. S. para, na fórma do art. 4º do decreto n. 358, de 14 de agosto de 1875, e na falta do auditor de marinha, fazer parte do conselho que ha de reunir-se na capitania do porto, no dia 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de examinar as contas do cofre de multas da mesma capitania, referentes ao exercicio de 1876—77, assim o communico a V. S., para os devidos effeitos.

— Ao capitão do porto.—Declaro a V. S., em additamento ao meu officio de 4 do corrente, que não podendo, por justos motivos, o Dr. juiz de direito da 1ª vara civel fazer parte do conselho que ha de reunir-se amanhã nessa capitania, designei o da 2ª para substituil-o.—Respondeu-se o officio do juiz de direito da 1ª vara.

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar soccorros para os indigentes do interior da provincia.— Por conta do credito destinado para soccorros aos desvalidos por causa da secca no interior da provincia, mandem VV. Ss. entregar ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas a quantia necessaria para os estudos da estrada da Lagôa do Carro ao Limoeiro, a que mandei proceder, a bem dos mesmos desvalidos.

— Ao presidente do conselho de compras de marinha.—Declaro a V. S., em solução ao seu officio de 22 de junho, que autoriso esse conselho a promover a acquisição dos generos de que tratam as propostas que incluso devolvo, destinada aos navios da armada e estabelecimentos de marinha no corrente trimestre de junho a setembro, ficando por isso approvadas as referidas propostas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmittindo a V. S. a portaria junta, de abertura de credito á verba *Soccorros Publicos*, do exercicio de 1877—1878, para occorrer ás despezas necessarias com a distribuição de soccorros aos indigentes flagellados pela secca, recommendo-lhe que mande entregar ao visconde do Livramento, membro da commissão incumbida de semelhante distribuição, a quantia de 40:000$000.—Communicou-se á referida commissão.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio dessa inspectoria de hontem, sob n. 385, relevo D. Anna Lins Accioly do Carmo, e o bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, das multas de 10$000, que lhes foram impostas pela recebedoria de rendas por não haverem declarado no devido tempo a exportação dos escravos Amaro e Victoria. O que communico á V. S., para os devidos fins.

— Ao do thesouro provincial.—Informe Vmc. com urgencia, em quanto tem importado a despeza com medicamentos e utensilios para a enfermaria da casa de detenção.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de Salgueiro, mande Vmc. fornecer ao cabo Francisco Hermino dos Santos, fardamento, excepto calçado e gravata, a que tiver direito, assim como dous capotes para duas praças de novo engajadas.—Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Recommendo a Vmc. que organise e remetta á esta presidencia o orçamento de que trata o final do seu officio de 19 de outubro de 1876, sob n. 334, para a construcção do pavilhão posterior do asylo de mendicidade.— Devolvo a Vmc., devidamente approvada, a planta que acompanhou o dito officio.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. proceder aos estudos da estrada da Lagôa do Carro ao Limoeiro, correndo a despeza por conta do credito destinado para soccorro aos desvalidos no interior da provincia, e solicitando da respectiva commissão a quantia que para isso for necessaria.

— Ao mesmo. — Tendo approvado o orçamento dos reparos da ponte de Santo Amaro das Salinas, na importancia de 3:229$537, autoriso Vmc., de conformidade com as instrucções de 30 de agosto de 1875, a mandar pôr em praça essa obra, como solicita em seu officio de 5 do corrente.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio n. 97 de 21 de junho, que, de accordo com o parecer da thesouraria de fazenda, autoriso Vmc. a promover a acquisição dos objectos de que tratam as inclusas propostas, precisos ao almoxarifado e officinas deste arsenal durante o semestre corrente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—A' vista do que representa Vmc. em officio de 3 do corrente, autoriso-o a comprar no mercado a casemira encarnada e amarella precisa para o fardamento do 2º batalhão de infantaria e companhias das provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte. Outro sim, autoriso a compra das canecas para o rancho da companhia de aprendizes artifices.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo. —Transmitto a Vmc. o termo junto de abertura e exame a que procedeu a commissão para esse fim nomeada, nos dous caixões vindos da côrte, contendo mangueiras de borracha e tarracha, com destino a esse arsenal.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de Salgueiro mande Vmc. fornecer ao cabo Francisco Hermino dos Santos, 24 pares de sapatos fabricados no paiz, correspondente a um anno, 6 gravatas de sola de lustre e 6 terçados com bainha de couro, se a estes objectos tiver direito, de accordo com a respectiva tabella e fornecimentos já feitos. — Communicou-se ao commissario.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Deferindo nesta data o requerimento de Basilio José da Hora, autoriso Vmc. a conceder-lhe mais 30 dias em prorogação ao prazo marcado para concluir o trabalho da estacada do Forte do Buraco. Assim dou solução ao seu officio n. 80 de 3 do corrente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande na primeira apportunidade transportar ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, um pequeno volume contendo fardamento de uma praça do 2º batalhão de infantaria, que se acha alli destacada.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o seu officio de 5 do corrente, em que communica se ter passado por essa repartição certificado de pagamento de 7:777$777, a que tem direito o arrematante da obra do Lycêo d'Artes e Officios, na forma de seu contrato.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso recebido o officio de hoje, em que communica ter mandado nesta data passar certificado de pagamento do 3º lanço da estrada da Victoria a Gravatá, e 2º do contrato respectivo, a que tem direito o arrematante, por se achar a obra no caso de ser recebida provisoriamente.—Communicou-se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 523, de 4 do corrente, resolve demittir de 3.º supplente do subdelegado do 1.º districto de Garanhuns, a Antonio Vaz da Costa Junior, por se achar pronunciado em crime de ferimentos graves. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que solicitou o inspector do arsenal de marinha, em officio de 3, e informou o da thesouraria de fazenda, no de 6, tudo deste mez, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, creditos supplementares ás verbas—*arsenaes e eventuaes*—do ministerio da marinha, relativas ao exercicio de 1876-77, sendo o da primeira na importancia de 17:132$320 e o da segunda na de 1:113$330, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos até o ultimo de junho proximo findo, ao pessoal empregado no mesmo arsenal.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra, fiscal da collectoria de Goyanna, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Cumpre que V. S. faça regressar na primeira opportunidade, os sentenciados a que allude meu officio de 14 de junho ultimo.—Communicou-se ao juiz de direito do 2.º districto criminal.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., em original a guia do sentenciado Mariano Antonio Barbosa, a quem allude o seu officio n. 97 de 15 de junho, e declaro-lhe que é a terceira que se lhe envia.

— Ao presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Attendento ao que solicitou-me esse Instituto em officio de 30 de junho, concedo a parte do norte do edificio em que funcciona, para os trabalhos do curso gratuito de geometria pratica, geographia e historia patria e conferencias sobre pontos historicos, a que se propõe, reservando á administração o direito de dar outro destino a parte do edificio concedida, quando assim se fizer necessario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Se estiver regular a inclusa conta em duplicata, a que allude o officio do director interino do arsenal de guerra, de 6 do corrente, n. 108, mande V. S. pagar ao administrador da typographia do *Tempo*, 78$650, proveniente da publicação de annuncios do mesmo arsenal, durante os mezes de junho a abril.—Communicou-se ao referido director.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes as notas do gaz consumido com a illuminação dos quarteis e do hospital militar, durante o mez de maio.

— Ao do thesouro provincial.—Não convindo nas actuaes condições das finanças da provincia augmentar os seus encargos com despezas, que, não sendo de indeclinavel necessidade, podem ser adiadas sem prejuizo do serviço publico, tenho resolvido que não sejam executados até ulterior deliberação as disposições dos arts. 5 § 4 e 8, §§ 6, 7, 8, 9 e 10 da lei n. 1,261 de 28 de junho. Fazendo esta communicação a Vmc., recommendo-lhe a maxima economia nas despezas dessa repartição e das que lhe são subordinados; e nesse sentido proponha as providencias que se devam adoptar e dependam desta presidencia.

Igual recommendação faço aos chefes das outras repartições.

No proposito de não augmentar, sem motivo justificado, as despezas da provincia, resolvi tambem não conceder no corrente exercicio licenças a empregados publicos com todos os vencimentos, como por favor permitte a lei n. 1,108 de 29 de maio de 1873.

— Ao mesmo.—Pelo modo porque se fez o ultimo fardamento para o corpo de policia, mande Vmc. manufacturar o que fôr possivel fornecer ao referido corpo no actual exercicio.

— Ao mesmo.—Estando regular a conta junta, mande Vmc. pagar a Francisco Rodrigues da Paixão, 115$50, relativos aos objectos constantes do orçamento remettido a esse thesouro em officio de 2 de janeiro, fornecidos á guarda local de Timbaúba.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Não convindo nas actuaes condições das finanças da provincia augmentar os seus encargos com despezas que, não sendo de indeclinavel necessidade, podem ser adiadas sem prejuizo do serviço publico, recommendo a Vmc. a maxima economia nas despezas da repartição a seu cargo, e nesse sentido proponha as providencias, que se devam adoptar no caso de não dependerem da jurisdicção de Vmc.

Dispondo o art. 21 da lei n. 1,261 de 28 de junho, que o credito votado para reparo e conservação de obras não seja excedido, cumpre que em tempo se providencie sobre esse assumpto.

Proponha Vmc. todo o serviço urgente que se deva fazer durante o exercicio, com seu orçamento aproximado, de modo a ficar um saldo para o imprevisto.

Para chegar á este resultado diminua Vmc. a despeza com o pessoal, se tanto for necessario.

Termino recommendando mais que me envie uma relação do pessoal empregado no serviço de conservação de obras, feito por administração, indicando as funcções de cada individuo e os vencimentos que percebe.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Constando do officio da intendencia da guerra, n. 506, de 30 de junho, terem sido embarcados no vapor *Bahia*, com destino a esse arsenal, tres caixões contendo o armamento mencionado no incluso conhecimento; assim o declaro a Vmc., para os devidos effeitos.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar no vapor *Bahia*, por conta do ministerio da guerra, nos termos do aviso de 19 de novembro de 1855, até o Maranhão, donde é natural, o exanspeçada do 2º batalhão de infantaria Manoel João Evangelista. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar no vapor *Pará*, por conta do ministerio da guerra, nos termos do aviso de 19 de novembro de 1855, até a Bahia, d'onde é natural, o ex-soldado do 2º batalhão de infantaria José Gouveia dos Santos. — Communicou-se ao commandante das armas.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1877

Abaixo assignados, habitantes da freguezia de Santa Maria Rainha dos Anjos de Petrolina.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francisca Seraphico de Assis Carvalho, professora. — Apresentese ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, para ser inspeccionada.

Francisco de Paula de Albuquerque Maranhão.—Encaminhe-se.

Lages & Filho.—Aguardem a concessão do credito que nesta data é solicitado do governo imperial.

Major José Paulo do Rego Barreto.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Commendador Mathias de Azevedo Villarouco.—Fica relevado.

Maria do Carmo de Barros Barreto de Lacerda.—Fica relevada.

Professora Maria do Rozario Pinheiro.—Indeferido.

Conego Manoel José Martins Alves de Carvalho.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para attender ao supplicante.

Bacharel Vicente Tavares Rodrigues Lima.—Providenciado pela portaria desta data.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de agosto de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

— 21 —

Capitão Austricliniano de Torres Gallindo.—Prejudicado.

Capitão Antonio Alves de Oliveira Braga.—Encaminhe-se.

Tenente Antonio José da Silva e Souza.—Prejudicado.

Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leã.—Encaminhe se.

Bacharel Affonso de Albuquerque Mello.—Prejudicado.

Augusto Rufino de Almeida. — Prejudicado.

Antonio Carlos de Almeida. — Prejudicado.

Bacharel Bernardo Lyndolpho de Mendonça,—Encaminhe-se.

Amelia de Mello Pires Galvão. Sim, com ordenado somente.

André Avelino Penna da Silva.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Antonio Moreira da Costa.—Sim, mediante recibo.

Adolpho Silvino Baudel, professor.—Não tem lugar.

Professora Celicina Maria de Siqueira Varejão.—Apresente-se ao Dr. Trajano Augusto de Hollanda Chacon, para ser inspeccionada.

Professor Claudino Gomes Barreto.—Indeferido.

Francisco José da Silveira.—Não havendo urgencia na requisição dos objectos a que allude o supplicante, só póde ter lugar o fornecimento, mediante concurrencia publica, que será opportunamente aberta.

José Feliciano Mendes. — Deferido com o officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Manoel Germano da Motta e Silva.—Passe portaria, concedendo a licença requerida, com a diaria que lhe compete.

Manoel Rodopiano Barbosa de Santa Barbara.—Não tem lugar o que requer.

Domingos de Souza Leão Rego Barros.—Prejudicado.

Capitão [illegible] Vieira de Araujo.—Prejudicado.

Tenente-coronel Francisco Carneiro Machado R[illegible]. — Passe portaria, nomeando o supplicante para servir provisoriamente.

Capitão F[illegible] Francisco de Brito —Prejudicado.

Francisco [illegible] Cavalcante Camboim Prejudicado.

Bacharel [illegible] Affonso de Miranda [illegible].—Encaminhe-se.

Major Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro.—Prejudicado.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.—Encaminhe-se.

Major Joaquim José Pereira da Cunha.—Encaminhe-se.

José Marques dos Santos Aguiar.—Prejudicado.

João Tiburcio da Silva Guimarães.—Prejudicado.

Major José Bonifacio dos Santos Mergulhão.—Prejudicado.
o supplicante.

Carlos Augusto Lins de Souza.—Prejudicado.

Candido Casimiro Guedes Alcoforado.—Encaminhe-se.

Coronel Decio de Aquino Fonceca.—Prejudicado.

Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães.—Prejudicado.

Tenente-coronel Joaquim Francisco Diniz.—Prejudicado.

Major José Franklin de Alencar Lima.—Prejudicado.

Capitão João Francisco da Cunha.—Prejudicado.

Capitão Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Prejudicado.

Lydio Mariano de Albuquerque. — Prejudicado.

Manoel Vicente da Cunha Junior.—Prejudicado.

Capitão Manoel Seve Filho. — Prejudicado.

Secundino Heleodoro da Cunha.—Prejudicado.

Vicente Licinio da Costa Campello.—Encominhe-se

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 23 de agosto de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 652.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de agosto de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco Bezerra, como alienado, até que possa ter conveniente destino

A' ordem do Dr. delegado da capital, Manoel Francisco Bezerra, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de S. Antonio, João Alves dos Santos, por disturbios, Thereza Maria de Jesus, por offensas á moral.

A's 5 1/2 horas da manhã do dia 8 do corrente, no lugar Baixa da Quixaba. do termo de Tacaratú, Pedro Gomes de Sá, criminoso de morte em Cabrobó, encontrando-se com o celebre criminoso Serafim Bezerra da Silva, a quem seguia por lhe haver raptado a mulher, assassinou com um tiro de clavinote, assassinando na mesma occasião a mulher a golpes de facão e com diversas facadas.

Contra o delinquente, que conseguio evadir-se, procedeu-se na fórma da lei.

No dia 21, no engenho João Gomes, do districto de Agua Preta, o preto João, escravo de Bento Severiano da Fonseca Pita, proprietario do mesmo engenho, suicidou-se com um tiro de bacamarte.

A tal respeito procedeu-se ás diligencias recommendadas por lei.

Pelas 3 horas da tarde de hontem, no Hotel Universo, sito no predio n. 2 á rua do Commercio, da freguezia do Recife, o engenheiro Henrique Wreder tentou assassinar a Felippe Senhant, proprietario do mesmo hotel, desfechando-lhe um tiro de rewolver.

O delinquente foi preso em flagrante, e contra elle se está procedendo ao inquerito policial.

A's 9 horas da noite, tambem de hontem, junto a estação da povoação de Apipucos, da freguezia do Poço da Panella, José Antonio Teixeira Junior. assassinou com um tiro de pistola a José Alves de tal, conhecido por Cazuza Pesquirrim, sendo preso em flagrante.

Fez-se a vistoria e se está procedendo nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

INTERIOR

O Sr. conselheiro Affonso Celso e o seu ultimo discurso

Um bravo ao Sr. conselheiro Affonso Celso! No merito da franqueza ninguem o excedeu ainda!

O discurso em que S. Exc. tomou a si a difficilima tarefa de justificar os governos de seu tempo da accusação de se haverem servido de uma emissão clandestina de mais de 10,000 contos encerra a mais franca, completa e resignada confissão do estupendo facto.

O rem confitentem habemus quadra-lhe á maravilha. Sua eloquente oração é o verdadeiro corpo de delicto desse processo, em que respondem perante a opinião os governos que se succederam de 1864 a 1867.

Depois de muito algarismo citado, trechos de relatorio, artigos de lei, e o mais e mais que o distincto orador se deu á pena de amontoar, ficou provado de modo exuberante que, ao deixar o gabinete de 3 de agosto o poder, ficaram na circulação e nella se acham. . . . . 10,290:430$000 que, retirados em varias datas da caixa de amortisação para ser substituidos, nunca o foram, figurando no quadro das emissões do papel-moeda como uma emissão que o parlamento não previa e nunca approvou.

O facto é esse em toda a sua nudez, e desde que o Sr. conselheiro Affonso Celso o não negou nem o podia negar, basta attender ao claro texto das leis n. 552 de 31 de maio de 1850 e n. 1,349 de 12 de setembro de 1866 para que dellas resulte a qualificação legal que se adapta aquella emissão.

A primeira das leis citadas, com o intuito de impedir a renovação da criminosa pratica iniciada em 1844, por um governo liberal, havia prescripto nos termos mais peremptorios:

« *Em nenhum caso, e sob nenhum pretexto, poderá ser augmentada a somma do papel circulante no imperio*, AINDA MESMO TEMPORARIAMENTE. »

Como se não bastara essa imperiosa disposição, a lei de 1866 estatuio no art. 1º § 7.º:

« *Nas mesmas penas* (as do crime de introducção de moeda falsa definido no art. 175 do codigo criminal) *incorrerão os que fizerem sahir ou consentirem que saia da caixa da amortisação qualquer somma de papel moeda, a não ser por troco, ou por effectiva substituição, ou para ser entregue ao thesouro em virtude da lei, que o autorise.* »

Nada mais claro. A qualificação de moeda falsa assenta *como luva de pellica* nessa monstruosa illegalidade, da qual resultou o inconstituciodal augumento de quantiosa somma na circulação fiduciaria do paiz, sem lei que o autorisasse ou sanccionasse.

Essa rude qualificação, não a inventou o espirito partidario, não a inventou o illustrado e repeitavel Sr. Dr. Andrade Figueira, não a inventaram os escriptores que se têm occupado do objecto.

Por nossa parte nem a repetiremos mais, tal é a nossa docilidade, emquanto nos não autorisarmos com pareceres de tal modo insuspeitos, já ao Sr. Affonso Celso, já ao Sr. Dantas, que os convençam, posto que tardiamente, da gravissima falta de que os fez cumplices a gestão financeira do gabinete de 3 de agosto.

Em 1867 não eram conhecidos em toda a sua extensão os funestos resultados das antcipações, sómente mais tarde desvendados ante o paiz.

Não se avaliava então que mais de 10.000:000$ de papel-moeda houvessem sido lançados á circulação, e nella se mantivessem pelo puro arbitrio governamental.

Pois bem. Eis aqui como um illustre liberal, o homem a quem o Sr. Affonso Celso não cessa de proclamar chefe da opposição da camara temporaria, o Sr. Martinho Campos, apreciava a esse tempo a operação de que nos vamos occupando.

Diante das palavras com que o eminente parlamentar profligou esse abuso quasi estamos certos que o Sr. conselheiro Affonso Celso sentirá um tanto resfriado e enthusiasmo com que defendeu e encampou a criminosa operação.

Por hoje, contentamo-nos em dar a palavra ao chefe da opposição liberal da camara temporaria.

E' o Sr Martinho Campos quem vai acalmar, pela fria applicação da lei, a indignação de que se ha possuido a bancada liberal, ao ouvir dizer que seus governos foram useiros e viseiros no immortal expediente de bater moeda-falsa.

(SESSÃO EM 22 DE JULHO)

O Sr. Martinho Campos:—A intelligencia literal dada pelo meu nobre amigo (Tavares Bastos) á 2ª parte do § 7º do art. 1º da lei de 1866, foi claramente estabelecida no senado, a não poder restar a menor duvida, em um discurso vehementissimo do Sr. Visconde de Itaborahy, profligando o abuso de substituições anticipadas, com cuja capa o governo imperial continuou sempre a fazer emissões de papel-moeda illegaes.

Um Sr. deputado:—Sempre?

O Sr. Martinho Campos: — Sempre, desde 1840 e tantos. Refere-se isto, creio eu, a dous ministros: refere-se ao finado senador Alves Branco, que já naquelle tempo soffreu censuras, refere-se ao Sr. José Pedro Dias de Carvalho, refere-se ao Sr. Carneiro de Campos, ao Sr. Carrão e ao actual Sr. ministro da fazenda.

Eu disse que se referia a dous ministros, mas enganei-me; refere-se a mais ministros, a tres ministerios.

E para mal do Sr. presidente do conselho, S. Exc. acompanhou e autorisou com a sua palavra poderosa todas as censuras muito fundadas que se fizeram, aceitou das mãos do Sr. Visconde de Itaborahy e fez votar esse novo artigo de lei para ter o gosto de se metter debaixo da acção do art. 175 do codigo criminal voluntariamente, porque os outros seus antecessores ficaram sujeitos á sancção penal da lei de responsabilidade dos ministros, que devera ter sido efficaz, e ainda hoje me parece sufficiente, e mais justa e digna destes altos funccionarios que obrarem contra a lei; mas o Sr. ministro quiz pena especial para si, e por sua propria vontade entregou-se em corpo e alma ao art. 175 do codigo criminal, e com premeditação, porque os altos talentos de S. Exc. não consentem que se creia que o nobre ministro ignorasse que marcharia necessariamente pela trilha dos seus antecessores, um dos quaes fôra tão duramente censurado no senado pelo nobre ministro, desde que não cuidou em promover e crear recursos que habilitassem o thesouro para satisfazer os encargos que as duras necessidades da gueraa tornam certos e inevitaveis.

Peço licença a S. Exc. para mostrar-lhe tabellas do seu relatorio; comquanto deva-se dizer que nellas não estão todos os esclarecimentos necessarios para julgar das datas das emissões e de novas fórmas de emissões que têm sido talvez inventadas, peço ao Sr. presidente do conselho que tome nota desta minha proposição, porque o art. 175 do codigo criminal, cominado na redacção da lei que já existe, e é repetido na proposta, não é sufficiente para comprehender todas as hypotheses já verificadas de emissões illegaes; é preciso que S. Exc. accrescente mais um caso, senão outros; porque nessa legislação, por mais casuistica que a vamos tornando, não se conseguirá prender os Srs. ministros. (Apoiados).

Mas da tabella 25 do relatorio do nobre ministro da fazenda, eu vejo que S. Exc. ou a caixa da amortisação diz o seguinte:

« Existiam em 28 de fevereiro de 1867 notas de diversos valores, 15,657,883 na importancia de 41,713:850$, *emittidas por substituição*: note a camara que a tabella que estou lendo diz: *emittidas por substituição em março de 1867*, 295,644 notas no valor de 1,638:418$. *Deduz-se: recolhidas no mez de março* 186,141 notas no valor de 792:222$; portanto, S. Exc., emittindo 1,638:418$ de notas por substituição em março de 1867, e recolhendo só 792:222$, attrahio sobre si, com gosto, o art. 175 do codigo criminal.

Sr. presidente, em um aparte, n'uma outra discussão, eu já o havia dito a S. Exc., e o nobre ministro convidou-me para provar-lh'o em discussão especial; creio ser esta muito a proposito, caso V. Exc. não entender o contrario. (Hilaridade.)

S. Exc. tinha em fevereiro 41,713:850$ emittidos, e emittio por substituição, conforme a tabella n. 25, em março de 1867, 295,644 notas no valor de 1,638:418$; de então para cá deve talvez ter havido mais alguma cousa.

Recebeu no mez de março, isto é, a unica emissão substituida e recolhida, 186,141 notas no valor de 792:222$; logo, fica demonstrado que emittio *sem ser por troco ou effectiva substituição nem para ser entregue ao thesouro em virtude de lei*, unicas hypotheses da lei de 1866, a quantia de 846:196$.

Tem por consequencia S. Exc. o corpo de delicto, que deve servir de base ao libello, por ter affrontado o art. 175 do codigo criminal. e a prova documental de ter excedido a emissão legal em oitocentos e tantos contos são documentos offerecidos por S. Exc. no seu relatorio.

O Sr. Presidente do conselho dá um aparte.

O Sr. Martinho Campos:—Perdão; V. Exc. em março emittio mil seiscentos e tantos contos; recebeu por substituição só setecentos e noventa e tantos contos, tem a differença que vai de setecentos e noventa para mil e seiscentos como corpo de delicto no libello a que está sujeito.

O nobre ministro convidou-me para provar o que havia dito; trago-lhe o seu relatorio *para provar que S. Exc. emittio, contra o art. 175 do codigo, que por gosto de S. Exc. agora regula a materia, oitocentos e tantos contos de notas.*

Mais ainda pedirei ao nobre ministro, visto a boa disposição em que S. Exc. está de peccador arrependido (risadas), e que não quer peccar mais neste mandamento. (Hilaridade.)

Visto essa boa disposição do nobre presidente do conselho, é preciso aproveital-a, e eu talvez peça licença para votar pela nova sancção do art. 175, se o nobre ministro faz nisto muito gosto.

Sr. presidente, ha um outro capitulo que peço a S. Exc. nos esclareça; ha mais de um mez que pedi informações a respeito, e que eram essenciaes para este debate, e ainda não pude obtel-as!

O capitulo a que me refiro vem a ser este: as antecipações das substituições de notas, que o nobre ministro confessou, e todos teem confessado que era a illegaes, creava uma divida das thesourarias provinciaes para com a caixa da amortisação; para o pagamento desta divida as thesourarias faziam remessas ao thesouro; estas remessas feitas para pagamento da divida de substituição de notas não podiam ser utilisadas pelo thesouro (apoiados); eu desejava que o nobre ministro comprehendesse esta especie tambem como sujeita ao art. 175.

Uma Voz:—Nem o são.

O Sr. Martinho Campos:—Perdôe-me; cumpre averiguar: as thesourarias devem remetter em pagamento de suas dividas notas, e as teem remettido; porém não sei se o thesouro aqui as tem entregue fielmente á caixa da amortisação; julgo que não tem, e por isso pedi esclarecimentos, que até hoje não chegaram.

O Sr. Corrêa das Neves:—As notas já veem cortadas e carimbadas das thesourarias.

O Sr. Martinho Campos: — Tenho motivos para suspeitar que todas as remessas das thesourarias não vão á caixa da amortisação e porque nutro esta desconfiança é que pedi esclarecimentos ha mais de um mez, para vêr se a minha suspeita tinha fundamento; elles, porém, ainda não chegaram.

(Ha um aparte)

O Sr. Martinho Campos: Da caixa da amortisação não devem sahir notas senão em troca de outras. (Apoiados.)

O Sr Corrêa das Neves: — Mas nas provincias como substituil as?

O Sr. Albuquerque Mello: — Como se ha de fazer nas provincias?

O Sr. Martinho Campos:—Os nobres deputados não comprehendem a especie; a caixa da amortisação remettia notas para as provincias, as thesourarias provinciaes emittiam estas notas e ficavam em divida, isto era um abuso; mas maior abuso é que as remessas se façam para pagamento dessas dividas e não tenham o destino unico que podiam ter por lei.

O Sr. Corrêa das Neves:—Ellas pagam com cedulas já cortadas.

O Sr. Martinho Campos: — Assim manda a lei, mas não sei se tem-se feito isto.

O Sr. Corrêa das Neves:—Na minha provincia posso affirmar que se tem feito.

O Sr. Martinho Campos: — Tenho informações em sentido contrario, e é porque desejo ser esclarecido, que pedi informações.

Creio, pois, por tudo quanto tenho dito, que o nobre presidente do conselho co mdifficuldade se livrará do art. 175 do codigo criminal, salvo com o bill de indemnidade, que S. Exc. diz já ter moralmente para todas as violações da constituição e das leis, violações quotidianas que vamos tendo; e. como S. Exc. já suppõe-se com *bill* de indemnidade moral, segundo aqui nos disse, para uma certa hypothese; se já o não tem para este caso, *está sobre a sua cabeça suspenso o art. 175 do codigo, salvo se a tabella que acompanha o seu relatorio não é exacta.* (Apoiados.)

Sr. presidente, desde que S. Exc. attrahio para o ministerio da fazenda as disposições penaes do codigo criminal, julgando insufficientes as da lei de responsabilidade, que ainda me parecem sufficientes e mais dignas de semelhantes funccionarios, eu pediria a S. Exc. que não esquecesse tambem o art. 176 do codigo, porque não deve ser esquecido; póde-se delle fazer muito util applicação.

O art. 176 do codigo tem por fim punir a variação dolosa do valor da moeda: assim, pois, á vista das boas disposições em que S. Exc. se acha, eu peço ao nobre ministro que não se esqueça tambem deste artigo.

Sr. presidente, peço a V. Exc. licença para fazer uma ligeira observação a respeito de emissões de notas, que é o assumpto deste artigo; sei que S. Exc. se acha collocado na necessidade, que a mim proprio parece indeclinavel, de emittir notas; por isso peço licença ainda a V. Exc., Sr. presidente, para fazer esta observação ao nobre presidente do conselho, em cuja presença desejo justificar-me do meu afastamento da actual situação, pois tenho em grande estima o seu conceito. Farei, porém, um protesto para mais uma vez render graças ao nobre ministro.

Nunca prestei os meus hombros a S. Exc. como apoio de grande valor, porque são muito fracos para personagem tão elevada (risadas); antes a verdade é que andei por algum tempo no carro de Exc. [hilaridade], sem que me fizesse illusão acerca de quem era o dono do carro [risadas]; alguns ha que andam em carro alheio e suppõem-se como a mosca da fabula donos do carro; eu, porém, nunca desconheci que o carro era do nobre ministro, era do governo, e nunca me suppuz com o rei na barriga. [Hilaridade geral.]

Sr. presidente, foi esta calamitosa situação financeira, creada pela inercia dos governos progressistas, um dos principaes motivos, se não o principal motivo do meu afastamento.

Peço á camara que se recorde das observações, que muitas pessoas julgaram acrimoniosas, com que aqui recebi o Sr. José Pedro Dias de Carvalho, como ministro da fazenda, do 12 de maio. [Apoiados.]

Era evidente para todo aquelle que attentamente encarasse a administração que os ministros da [illegible] do programma [illegible] paiz a esta [illegible] situação actual [illegible] finanças publicas [apoiados]; e não vejo [illegible]

apezar dos ta[illegible] [illegible] direcção.

Eu direi que esta nova disp[illegible] S. Exc. propõe, que repete contra a illegal e excessiva emissão de notas, não dá garantia alguma ao paiz. O nobre ministro da fazenda, pelo systema que vai seguindo, *apezar da disposição expressa da lei que o sujeita á sancção do art. 175 do codigo,* ha de emittir de novo, e as razões hão de ser as mesmas—salvação publica—, porque para tudo mostra S. Exc. disposição, menos para [illegible] desn[illegible] e evitavel esta infracção da lei, materia sobre o nosso governo tem fechado os olhos, deixando-se levar, não sei se simplesmente para affastar-se ao odioso das innovações em materia de impostos, ou se no sentido de não haver maiores recursos para o thesouro. [Apoiados.]

O nobre ministro da fazenda caminha direito para tornar ineffica esta disposição: é, pois, preciso suggerir algum meio, *o art. 175 do codigo já não [illegible]*; S. Exc. conta já antecipadamente com o *bill.* [Apoiados.]

Sr. presidente, não sou daquelles tão pouco conhecedores das boas praticas do governo representativo para entender que um ministro deva ser enforcado ou processado; não pertenço a esta escola rudimental e atrazada; a escola a que pertenço é a que vemos praticada e executada na Inglaterra; alli o parlamento previne esta necessidade terrivel, influindo na organisação do ministerio, que assim se inspira e fortifica na opinião e no sentimento das necessidades publicas; é verdade que lá não ha um sentimento eleitoral como o nosso e outras muitas cousas que fazem do nosso governo uma verdadeira ficção.

Cumpre que S. Exc. recorra a outras medidas, se quer evitar realmente novas emissões.

Ha destas medidas que são mais efficazes que o art. 175 do codigo criminal, que outra vez ainda não ha de ter execução; *o nobre ministro desde o anno passado que cahio debaixo da sua acção e ainda não foi accusado até hoje; a promotoria publica não tem conhecimento de nada, e o nobre ministro já nos fez perder a confiança de que a promotoria publica o accuse.*

O Sr. Ferreira de Brito: —Neste caso, quem são os promotores?

O Sr. Martinho Campos: —E' a camara.

O Sr. Toscano de Brito: — Então estamos avassallados ao Sr. presidente do conselho?

[Ha outros apartes].

O Sr. Martinho Campos: — Esta questão, meus collegas, é do ministerio, não é da maioria, e por mais que os nobres deputados façam, declaro-lhes que não conseguirão arredar-me de duvidas com o governo para duvidas com amigos; sei que é um grande serviço prestado ao ministerio brigarmos nós em vez de accusar-se o governo; mas o meu proposito é inabalavel de não brigar com nenhum dos nobres deputados da maioria, que eu não disse avassallados ao ministerio, nem era capaz de dizer semelhante cousa.

O Sr. Corrêa das Neves: —Apezar de não ter confiança em nós.

[Trocam-se alguns apartes entre o orador e o Sr. Aragão e Mello].

O Sr. Martinho Campos: — Mas, Sr. presidente, as disposições do art. 175 do codigo evidentemente não terão execução. *O nobre ministro está incurso nella: o que prevenimos com o novo artigo?* Repetimos a mesma disposição que S. Exc. aceitou no senado e esforçou-se para que passasse na 2ª parte do § 7º da lei de 1866.

Disse-nos S. Exc. hoje que esta disposição não se refere á substituição de notas do thesouro; S. Exc. está enganado; o que regula a emissão de notas do banco está na 1ª parte do § 7º; na 2ª trata-se de notas do governo, não é possivel obscurecer-se a literal e expressa disposição. Isto é evidente e ficou fóra de duvida pela discussão do senado.

Portanto, eu desejaria que S. Exc. nos dissesse se não julga conveniente alguma outra providencia; porque nutro apprehensões á vista do que tenho presenciado na administração financeira e na administração publica do imperio. Economias feitas nenhumas, recursos novos creados nenhuns...

E' d'ahi principalmente que começou o meu afastamento da situação. E comquanto retirado e separado desta, não estou tão afastado de S. Exc. que não tenha mais confiança na sua palavra do que nestas disposições de lei fatalmente condemnadas á não execução. Os discursos do nobre ministro profligando aquelle abuso que commetteu, teriam mais força para mim do que a decretação de uma nova disposição legislativa. Diga S. Exc. francamente: — Commetti o acto, mas caido que deve ser prevenido para o futuro; não o farei mais.

Isto teria mais força do que o nobre ministro procurar... não sei se acharei um termo que não choque o nobre ministro... uma trica (perdõe S. Exc. a expressão) para desculpar o não tornar effectiva a disposição de lei, figurando duvidas insustentaveis á vista do seu texto e das discussões no senado havidas.

De que serve uma nova disposição de lei? Servirá para ser igualmente burlada; porque virá um successor de S. Exc., e dirá que a lei não tratou, por exemplo, da uma nova estampa de notas, e, portanto, não previo a nova hypothese, ou allegará outro qualquer pretexto tão futil como esse e os que temos ouvido.

Parece tambem que a disposição do art. 176 do codigo mereceu a attenção do nobre presidente do conselho. S. Exc. deveria dizer sobre este ponto, como disse a respeito da emissão de notas: — Não tenho remedio senão alterar o valor da moeda, mas vou tomar providencias para que isto se faça na menor escala possivel; os meios com que conto são estes e aquelles, isto é, recursos para o thesouro. Isto é o que nos poderia verdadeiramente tranquillisar.

Se, o que Deus não permitta, a guerra se prolongar, a posição do nobre ministro será muito peior do que hoje. Entretanto vai imitando exactamente o descuido e a negligencia dos seus antecessores, sendo certo que S. Exc. tem menos desculpa do que elles, porque quando entrou para o governo a administração da fazenda publica se achava já nas circumstancias accusadas por S. Exc. no senado. [Apoiados].

S. Exc., dirigindo-se ao Sr. Carrão, applicou-lhe o dito chistoso—de que a farda tornava-o animal parlante. Eu, sem querer fazer a applicação ao nobre ministro, poderia dizer que a farda a alguns homens tira ou apouquenta as faculdades intellectuaes sem tirar-lhes a palavra.

Sr. presidente, eu estou certo, como o nobre deputado pelo 3º distrito do Rio, que, se o Sr. Visconde de Itaborahy previsse a execução que se tinha de dar á lei de 1866, de certo a não teria votado. Entretanto, é essa lei, alheia e não de S. Exc., o padrão de gloria do nobre ministro, que tinha direito á gloria, de organisar as finanças publicas.

Se o nobre ministro tomasse em tempo, sendo ministro ha cerca de um anno, as providencias necessarias, não seria preciso a disposição deste artigo, que é tão inefficaz como a experiencia mostrou já.

Sr. presidente, deve ser um vexame para o nobre ministro entender que só o codigo criminal nú, crú e duro póde contel-o, quando basta a estima de si proprio e o respeito da opinião publica, armas tão efficazes na Inglaterra e nos governos representativos modernos, com grande vantagem da moral e da dignidade, não só do paiz como do funccionario de semelhante cathegoria. Me parece que a maior pena para os ministros um pouco moralisados é o temor e respeito da opinião publica [muitos apoiados]; esses meios substituiram na Inglaterra as decapitações dos ministros.

S. Exc. em todo esse tempo nada fez, e ainda no anno que se segue ha de incorrer outra vez no art. 175 do codigo e no art. 176, ainda quando a guerra não continue, porque as despezas respectivas hão de proseguir muitos mezes depois de acabada a guerra.

Que providencias tem tomado o nobre ministro? S. Exc. fallou aqui com um calor extraordinario, queixando-se de que até a sua honra pessoal fôra atacada pela supposição de que não faria votar a lei do orçamento no presente anno. Mas esqueceu-se de que iguaes palavras nos dizia quando pedia que se votasse o anno passado a resolução provisoria. Entretanto, desde que a obteve, não tratou mais da lei do orçamento.

Digo muito intencionalmente, S. Exc. não a fará votar, não ha no que digo offensa ao parlamento, porque quem governa é o ministerio, e a influencia da maioria deve limitar-se á organisação dos gabinetes (Apoia-[illegible]) [illegible] anarchia se a maioria interviesse nos actos do governo, rebaixando os ministros, que devem ter sido escolhidos entre os homens mais capazes da maioria.

Que passo se tem dado para termos orçamento este anno? (Muitos apoiados). As commissões não têm pensado nisso, nem consta que o governo as tenha convidado para adiantarem semelhante trabalho. O tempo escassêa, o nobre ministro não terá orçamento, e [illegible] orçamento não terá lei de impostos. [Apoiados].

Portanto, peço a S. Exc. que considere este lado da questão. (Muito bem). Se S. Exc. faz promessa formal de não repetir o acto sujeito ao art. 175 do codigo, eu não terei duvida em votar pela revogação dessa lei. E' inutil uma nova legislação a tal respeito, salvo se é gosto do nobre ministro chamar sobre si o art. 175 do codigo.

Sr. presidente, julgo ter cumprido a promessa que fiz ao nobre ministro e mostrado pela tabella do seu relatorio que S. Exc. fez emissão illegal de notas, e que a disposição, que é objecto do art. 8º da presente proposta, se acha consagrada na lei votada em 1866, assim como já se achava medida bastante na de 1850. Não é cousa de grande alcance semelhante artigo. De maior alcance será para nós, para o nobre ministro e para o paiz, tornar S. Exc. desnecessarias estas infracções de lei.

(Do *Jornal do Commercio*).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE AGOSTO

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Henri IV*, recebemos hontem cartas e jornaes com datas até 6 do corrente. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

A imprensa governamental, segundo diz a *Independance belge*, accusa os jornaes da opposição de publicarem as mais inexactas informações sobre as pretendidas divisões dos conservadores, e parece quererem dissimular a divergencia que existe nas esquerdas, a qual augmenta incessantemente, receiando-se que possa de um momento para outro fazer explosão.

As esquerdas quizeram formar uma associação, que sustentasse todos os candidatos associados áquelles grupos. Tratam de vencer a influencia eleitoral do marechal presidente, e com esse intuito fazem partir para toda a parte, emissarios especiaes. Parece, porém teque n'alguns pontos estes emissarios em mostrado zêlo de mais, e tanto que, segundo se diz, o publico começa a desconfiar delles.

Pelo que respeita aos republicanos moderados, recusam-se, na sua grande maioria, a combater o marechal, em quanto que os radicaes querem affirmar a sua supremacia, desviando-se dos intransigentes. Estes, porém, em face desta divergencia, tomam precauções para que o seu programma chegue a ser executado.

Affirma-se que as bases principaes desse programma já foram desattendidas pelos radicaes da antiga camara, apezar das promessas primitivamente feitas.

Os centros commerciaes, maritimos e industriaes, mostram-se dispostos a eleger homens que contraiam compromissos para defender os interesses desses centros em vez de se occuparem exclusivamente de politica.

A attitude desta parte dos eleitores, considerada de grande importancia, preoccupa tanto os intransigentes como os radicaes.

Diz-se que em uma reunião que houve em casa do Sr. Thiers, se mostrara este muito pouco satisfeito com as divisões, que se notam na antiga maioria, convencido de que muitos dos candidatos se recusaram assignar o manifesto que elle tenciona publicar.

O centro republicano vai reunir em uma publicação todos os pareceres dos jurisconsultos do partido sobre a politica do marechal Mac-Mahon, sendo o producto da venda destinado ao cofre chamado eleitoral. Os fundos deste cofre devem ser applicados ás despezas das eleições.

INGLATERRA

Referem de Londres que Wolff na camara dos communs declarou que em uma das mais proximas sessões proporá que se tomem as medidas necessarias para assegurar as garantias da manutenção dos tratados de navegação do Danubio, Bosphoro e Dardanellos.

O Sr. Northcote, respondendo a Walley disse, que é muito duvidoso que o governo peça este anno qualquer credito supplementar para enviar tropas ao Oriente; e que na actualidade reputava isso inutil. Que julgava não dever por emquanto dar mais amplas e claras explicações com respeito ás intenções do governo de Sua Magestade ácerca da guerra do Oriente, e que por isso esperava que a camara se daria por satisfeita com as explicações que unicamente podia dar.

ITALIA

A imprensa italiana occupa-se nestes ultimos dias de um plano de reconciliação entre o Vaticano e o Quirinal, attribuindo ao padre Curci, e que depositado nos archivos do papa desde o anno de 1875, acaba de ter publicidade, com desagrado da Santa-Sé.

O padre Curci parte do principio de que a luta entre a Italia e o Pontificado não póde continuar como até agora, sem grave prejuizo de ambos. A Italia, diz elle, auxiliou a Allemanha para atacar a França, mas vencida esta nação que é a primeira da raça latina, á Allemanha, como outr'ora, e agora ainda com mais razão sendo imperio protestante, cahirá sobre a Italia, a qual perderá a sua independencia.

O padre Curci propõe uma conciliação, baseada na idéa de que o Santo Padre exercerá uma especie de alta soberania sobre os estados pontificios, como o Sultão exercia nos principados, e Victor Manoel continuará neste caso a ser rei d'Italia.

Uma folha allemã publica a seguinte noticia, como uma manifestação dos sentimentos do papa.

Ha poucos dias achava-se o papa com um antigo amigo, o abbade Luiz Fosti do Monte Carrino, conversando no vão de uma janella. Distinguia-se d'alli a bandeira italiana n'um edificio do estado, Pio IX mostrou-a ao seu amigo, e disse: «Em summa, no fundo do coração tambem nós a amamos ainda.»

ORIENTE

Annunciam de Bucharest que reco-[illegible] as tropas ottomanas [illegible] chouk, em frente da [illegible] baterias russas de Slob[illegible] um fogo terrivel cont[illegible] guarnição eleva-se a 50[illegible] que faz presumir que [illegible] luta [illegible] desesperada.

A cidade está completamente cercada. Os russos [illegible] acima do [illegible] abaixo, com[illegible] dos a Risgrad, e o caminho de ferro de Varna. As communicações mantém-se entre a margem esquerda e a margem direita, não só em Pyrgos, mas em Parapan.

Affirma-se tambem que na Turquia reina grande effervescencia contra os christãos, e receia-se que elles, em alguns pontos, sejam victimas do fanatismo musulmano.

Os consules estrangeiros já pediram aos seus respectivos governos, alguns navios para os portos da sua residencia, não só para a protecção das suas pessoas, mas dos seus compatriotas.

Por outro lado na Bulgaria teem sido massacrados os musulmanos.

A *Correspondencia provincial*, d'Allemanha, fallando dos acontecimentos da ultima semana, diz que se a Turquia desfraldar o estandarte do propheta, como se diz tem tenção de fazer, para evitar todos os musulmanos á luta contra os infieis, no caso de Constantinopla ser ameaçada, é possivel que as potencias neutraes protestem contra esse acto.

O embaixador inglez em Constantinopla, o Sr. Layard, confirma tudo quanto a imprensa dedicada á Turquia tem publicado sobre as atrocidades commettidas pelos russos, e pelos bulgaros, e de que teem sido victimas os mahometanos.

Affirma-se que a esquadra ingleza sahio da bahia de Bezika para Gallipoli.

Pelo que se vê não ha confiança nenhuma nos boatos pacificos que ultimamente teem corrido. Falla-se ainda, é verdade, em uma entrevista entre os tres imperadores do norte, em Berlim ou em Satzbourgo. Mas na capital do imperio ottomano não só se organisa a milicia nacional, para que as tropas regulares possam entrar todas em operações, mas o proprio governo turco tem feito ultimamente na Austria compras consideraveis de materiaes de guerra por meio de agentes seus; ao passo que os russos concentram grandes forças em Iamboli.

Tambem o governo russo, segundo informações de S. Petersburgo, chamou ao serviço das armas as reservas da *landwehr*, offerecendo-se para soccorrer as familias dos soldados que fiquem em necessidade.

Tudo são preparativos. No entretanto na Hungria prepara-se um grande *meeting*, sobre a conveniencia de uma mediação no interesse da Turquia.

Os russos abandonaram completamente o districto de Bayazid.

Diz-se que os turcos alcançaram uma victoria em Rasgrad. Tambem corre que os russos foram batidos em Schumla pelas forças commandadas por Eyoub-pachá.

O bombardeamento de Roustchouk continúa, tendo as baterias russas causado grandes damnos na praça.

O exercito russo, que operava na Azia, foi augmentado com mais 30,000 homens. Desde então é que elles tomaram a offensiva naquelle campo de operações.

Consta que os prisioneiros turcos são excellentemente tratados na Russia. Apenas se queixam de andar sendo mostrados pelas ruas como animaes ferozes.

A imprensa russa é unanime em declarar que a intervenção da Austria nas provincias christãs e a occupação eventual de Galipoli pela Inglaterra não pode deixar de considerar-se como um acto hostil ao imperio da Russia.

Alguns jornaes moscovitas queixam-se das crueldades praticadas pelos turcos, não só nos feridos russos, mas tambem nos prisioneiros.

Os russos fortificam-se em differentes pontos para assegurar os seus movimentos no sentido de avançar no territorio que tem occupado. As vantagens que teem alcançado depois da passagem dos Balkans, tem creado uma situação adversa aos christãos na Turquia; situação que, cada vez se torna mais critica e precaria.

Diz-se que em Caravarn já houve matança de christãos. O fanatismo musulmano está cada vez mais exaltado.

A Russia tem comprado muitos cavallos na Suissa.

As tropas que se acham concentradas em Tifflis receberam cincoenta peças de artilharia.

Despachos de origem turca, recebidos de Londres, confirmam a noticia de que as forças do commando de Suleyman-pachá foram effectivamente derrotadas em Karabunaz, perdendo dez peças.

Confirma-se a noticia de haverem os cossacos cortado o caminho de ferro de Andrinopolis para Philipopolis. Os turcos concentraram-se no primeiro d'aquelles pontos.

Dizem algumas correspondencias que Midhat-pachá, o grã-visir desterrado, e agora entrado de novo no favor do sultão, não irá por emquanto para a Turquia, mas que será investido no cargo de enviado extraordinario junto dos governos de Londres e Vienna. A volta de Midhat-pachá á vida publica, dizem, mostra que a Turquia resistirá até a ultima extremidade.

PORTUGAL

De Lisbôa escreve nosso correspondente:

«Que não ha nada de novo dizem-no todos os jornaes, uns indirectamente, repisando em polemicas estafadas, outros escrevendo francamente «Lisboa tantos de tal—Não ha nada de novo.»—E disse:

«Acha-se em Lisbôa o Sr. commendador Felippe da Matta de Azevedo Correia, presidente das escolas da côrte desse imperio, membro effectivo do conselho de instrucção para a commissão especial do Brasil para assumptos de instrucção publica. Vem encarregado de estudar na Europa a organisação escolar de diversos paizes, funccionando demorar-se em Lisbôa para imprimir alguns relatorios. [illegible] os jornaes se re[illegible] Azevedo Correia.

«[illegible] paquetes das messagerias que tocam [illegible] cada mez, vão fazer escala pelo [illegible] Janeiro como antigamente, mas só [illegible] a tocar em Pernambuco e Bahia [illegible] mesma empreza que tocam em Lisbôa [illegible] cada mez.

«Ouvi dizer que S. M. o Imperador do Brasil não desembarcará em Lisbôa, seguindo logo que aqui chegar em direitura para o Rio.

«O Sr. [illegible] Bento da [illegible] ministro da [illegible] no dia 4 no seu gabinete [illegible] das principaes casas bancarias de Lisbôa; a conferencia foi longa e consta que [illegible] ao governo [illegible] supprimentos, que não [illegible] tas por se achar o governo habilitado com os meios precisos para as despezas ordinarias.

«A direcção do ultra-mar vai fazer engajamento de pedreiros e carpinteiros indios para as obras a realisar em Lourenço Marques e outros portos da provincia de Moçambique, visto ser excessivo o salario pedido pelos operarios inglezes do Cabo da Boa Esperança.

«Confirmou a folha official a noticia da nomeação de vice-almirante (hoje effectivo) A. Sergio de Souza para governador geral da India. O conselheiro Sergio foi agraciado com o titulo de visconde de Sergio de Souza. Parte para a India a 6 de setembro proximo.

«O Sr. Moyzes Zagury apresentou já na repartição competente o contrato definitivo para a navegação a vapor dos rios Zambeze e Chire.

«Ardeu no dia 4, de madrugada, completamente, a importante fabrica que existia entre a ponte do caminho de ferro em Xabregas e a antiga fabrica de tabacos, denominada a fabrica da Samaritana, de algodões, pertencente a uma companhia. Tinha tres pavimentos, cercada com 12 janellas de frente nas fachadas oeste e leste e 6 para o norte; para o sul o ultimo pavimento tinha 6 janellas; não as havendo nas demais em consequencia de estar encostada uma casa inferior onde estão montadas as calandras e a officina de tinturaria.

«Todo o edificio principal tinha 36 metros de comprimento e 21 de largo, abrangendo uma area de 756 metros quadrados.

«Esta fabrica que era um estabelecimento importante, talvez dos melhores do nosso paiz, tinha no primeiro pavimento apparelhos para tecidos: no segundo para cardação e no terceiro para fiação. Os vigamentos eram assentes sobre columnas de ferro e cada pavimento constituia uma só casa. Continha este estabelecimento industrial 5 engenhos de fiar, 14 bancas, 13 aspas, 19 cardas, 3 diabretes, 1 engenho de engommar, 9 introitos, 8 tarcos, 2 machinas a vapor, uma da força de 30 cavallos e outra de 15 e 81 teares. Empregavam-se alli 112 operarios e operarias externas e 84 internos.

«Houve 11 feridos, alguns gravemente, pois o fogo que se desenvolveu espontaneo no algodão, assumio de repente um incremento de tal ordem que as sahidas ficaram tomadas e aquella pobre gente teve de saltar por cordas ou sem ellas das janellas abaixo.

«Nas enfermarias do Asylo Maria Pia fizeram-se os primeiros tratamentos; outros ficaram em tal estado que os levaram em macas para o hospital de S. José. Os soccorros de Lisbôa chegaram tardios.

«O incendio foi tão violento que rebentou as suntarias, deixou as grossas paredes inutilisadas e despregou a fachada do lado do norte das lateraes. O desabamento das machinas de uns para outros pavimentos produzio enorme estampido. O fogo calcinou tudo, do telhado não appareceu uma unica telha. Tudo ficou destruido. As arvores e hortaliças da quinta ficaram inteiramente carbonisadas.

«A direcção vai tomar providencias para que não fiquem 200 operarios sem pão durante um anno, que menos não póde durar a reedificação da fabrica [illegible] seguros estavam baixos.

«O prejuizo andará por 119 contos de réis [fortes.]

«A fabrica e suas dependencias estava segura em 145:800$, a saber: na Fidelidade 25 contos, na Bonança 20, na Garantia 25, na Segurança 24, na Norwich 20, na Garantia do Porto 15:800$; seguro proprio da fabrica 15 contos.

«O edificio que ardeu tinha o seguro correspondente a 40 contos e o machinismo destruido 79 contos.

«Houve muitos actos de dedicação e coragem.

«Escrevia hontem o *Diario Illustrado* que parece facto averiguado que além da Allemanha, tambem o Brasil se absterá de concorrer á exposição de Paris em 1878 e traduz do *Français* o seguinte trecho que transcrevo para que a imprensa brasileira faça as devidas rectificações no caso de ser infundada a noticia:

«Duas nações unicamente se absteem: a Allemanha e o Brasil. Relativamente á primeira, nada de menos imprevisto; mas, depois da longa visita que o Imperador D. Pedro fez a Paris, a abstenção do Brasil é para admirar!

«Talvez depois de ter visto de perto as maravilhas da civilisação occidental, o imperador do Brasil deseje que o seu povo só tome parte nestas grandes lutas quando estiver em estado de as sustentar.»

«Cheia de recepções, foguetes, discursos, *lunches* e enthusiasmos foi a viagem de el-rei o Sr. D. Luiz I a Vidago. Por telegramma de 3 do corrente sabe-se que chegou alli as 7 1/2 da manhã, sem novidade e bem disposto. Oxalá que as aguas lhe aproveitem.

«D'aqui ha dias parte para a matta do Bussaco S. M. a rainha com seus filhos.

«Já é do dominio publico o texto da proposta feita por S. M. a rainha á commissão de soccorros para as victimas das inundações que se reunio em Queluz, como lhes disse, e que logo a approvou por acclamação.

«Eis a proposta que S. M. mandou ler pelo secretario o conselheiro Francisco Chamiço:

«As informações que á nossa commissão acabam de ser dadas pela sub-commissão de se acharem satisfeitas ou proximo de o serem as verdadeiras necessidades das victimas das inundações e temporaes em Portugal, devendo sobejar um avultado saldo ao qual é conveniente dar applicação que esteja mais em accordo com os sentimentos de caridade, tão largamente manifestado pelos nossos generosos subscriptores, justificarão de certo a seguinte proposta que faço.

«Que á commissão que se acha organisada em Lisboa com o fim de recolher donativos em favor dos que estão padecendo fome em consequencia das seccas no Ceará, provincia do Brasil, seja entregue uma quantia que a sub-commissão, de accordo com o nosso thesoureiro, julgue que se póde destinar a este caridoso fim.

«Que no caso de ser approvada esta minha proposta, seja ella communicada á commissão do Porto, a qual igualmente a dirijo, para ella a apreciar e resolver como achar de justiça. Convenço-me que nenhum acto nosso póde melhor satisfazer o espirito de caridade dos subscriptores nacionaes e estrangeiros, dentro e fóra do paiz, do que valer á desgraça em qualquer parte e sob qualquer fórma que ella se apresente.

«Attenuados os males da nossa patria, vamos em nome de todos aquelles caridosos subscriptores, em soccorro dos que soffrem n'uma parte d'aquelle paiz, que mais contribuio para alliviar os nossos; e ao qual nos ligam os laços da mais intima e fraternal amisade. E' esta a proposta que eu tencionava fazer, desde que a Portugal chegaram as primeiras noticias dos desastres que estão pesando sobre a provincia do Ceará, não a apresentando senão agora, por haver aguardado as informações que acabamos de ouvir, e me dão a convicção de que o podemos fazer, depois de ter acudido ás victimas das inundações e temporaes em Portugal.

«Peço á commissão que a discute, vote tão francamente como lh'a apresento.

«Sala da commissão no Paço de Queluz, 29 de julho de 1877.» *Maria Pia.*

«Uma deputação da commissão de soccorros das victimas da secca no Ceará foi ao paço agradecer a S. M. a Rainha.

«A circular dirigida pela commissão de soccorros para as victimas da secca no Ceará a implorar o auxilio da caridade portugueza é concebida nos seguintes termos:

«Illm. e Exm. Sr.— Sabe V. Exc. que o terrivel flagello da fome assola a laboriosa e [illegible] ta provincia brasileira do Ceará. E' nas crises afflictas que a solidariedade das almas, a fraternidade christã se exalça e affirma mais eloquentemente na compuncção e na dedicação [illegible] distancias dos paizes [illegible] a communi[illegible] do sentimento mais puro e generoso do coração humano: a caridade.

«Da fome se poderá dizer o que da guerra disse já o nosso Antonio Vieira, que era aquella tempestade terrestre, aquella calamidade composta de todas as calamidades em que não ha mal algum que, ou se não padeça ou se não tema, nem bem que seja proprio e seguro.

«Sente o trabalhador cahirem-lhe desfallecidos os braços que amparavam a familia; estorce-se a mãi nos desesperos medonhos de quem vê os charos filhinhos estiolarem-se e fenecerem na miseria;— apaga-se o fogo do lar e o amor nos corações;—apartam-se das intelligencias os estimulos honestos;—partem-se os laços sociaes;—apagam-se as almas humanas as brutezas das feras.

«Suga as forças e desarma a razão; mata os corpos depois de ter espancado os espiritos com o açoite implacavel das desesperanças e das angustias sem nome;—envolve na mortalha da desolação que semeia as cidades e os campos depois de ter destruido n'um dia o peculio creado pelo esforço de muitos annos de civilisação e trabalho.

«Padecem fome os nossos irmãos do Ceará. Se tendo o nosso proprio paiz sahido ha pouco d'uma situação cruel que o forçou a estender a mão ao obolo da inexgotavel caridade dos seus filhos d'alem mar, não poderemos acudir-lhes com fartura de soccorros que iguale a abundancia de boa vontade, é certo que poderemos e deveremos repartir com elles a nossa escassez que sempre dará com que amparar algumas victimas e enchugar muitas lagrimas.

«Nem ha de dizer-se que cedo nos esquecemos do que por nós hão feito os nossos irmãos do Imperio de Santa Cruz, que é a gratidão tão arreigada virtude como a caridade inexhaurivel caudal, na terra portugueza.

«N'este pensamento os abaixo assignados, constituidos em commissão, teem a honra de se dirigirem aos conhecidos sentimentos philantropicos de V. Exc. pedindo-lhe a esmola da sua valiosa collaboração na subscripção aberta em favor dos famintos do Ceará. Seguem-se as assignaturas, começando pelas dos Srs. Conde de Rio Maior, presidente, Visconde de Valmôr e S. Januario, vice-presidentes, Pinheiro Chagas, Ferrer Farol, Dr. Loureiro e Luciano Cordeiro, secretarios, sendo o ultimo o relator, Visconde de Franco, thesoureiro.»

«Progride consideravelmente a obra da construcção da ponte sobre o rio Douro.

«A montagem do arco central da ponte acha-se completa até a 8ª aduella do lado da Gaia e até a 7ª aduella do lado do Porto, faltando por conseguinte montar do lado de Gaia duas aduellas e do lado do Porto tres para collocar o frecho do arco.

«A extensão total do arco, medida segundo a corda, é de 160 metros.

«Destes estão completamente montados e arrebitados 98m,3, faltando 61m,7 para fechar o arco. Achando-se o trabalho dividido em dous turnos, um que monta e arrebita metade do arco que assenta na margem esquerda do rio e o outro que monta e arrebita a metade que assenta na margem direita, falta, portanto, armar e arrebitar 20m,8 de extensão de corda no primeiro turno, 20m,50 no segundo e collocar o fecho, cuja extensão é de 10m,4.

«O peso do ferro empregado para chegar a este estado da montagem tem sido de 250:661 kilogrammas do lado de Gaia e de 218:867 do lado do Porto.

«Proseguem regularmente os exames de instrucção secundaria nas tres circumscripções do reino e nas das ilhas adjacentes. Devem concluir antes do fim de agosto.

«Para não faltar aos estylos e conveniencias de correspondente que tem obrigação, por diuturnidade de serviço, de saber do seu officio, transcrevo da folha official a resposta que S. M. el-rei D. Luiz deu á allocução que a commissão municipal de Lisbôa, proferio por occasião do anniversario do juramento da carta constitucional (31 de julho):

«O glorioso anniversario que hoje solemnisamos, attesta o elevado patriotismo e a extremada lealdade com que os pobres campeões da liberdade se sujeitaram aos mais penosos sacrificios para manterem illeso o codigo politico, que o illustre fundador da dynastia constitucional, com heroico desprendimento, offertou á nação portugueza para garantia da sua prosperidade e paz interna.

«E' grato ao meu coração recordar factos tão memoraveis da nossa vida constitucional. Praza a Deus que elles jamais se apagem da nossa memoria, para que conservemos cada vez mais vivo o amor da patria, e não afrouxemos em accrescentar o valioso legado, que nos transmittiram os dedicados defensores da liberdade.

«Agradeço por isso á commissão municipal de Lisbôa a felicitação que me dirige por tão fausto anniversario. Igualmente agradeço a sua felicitação pelo anniversario do infante D. Affonso Henriques, meu prezado filho, assim como os votos que faz pelas prosperidades da familia real.»

«Fallou-se em que S. A. o Sr. infante D. Augusto, seria elevado ao posto de general de divisão effectivo e que lhe seria confiado o commando da 1ª divisão militar [Lisbôa]. Era balão de ensaio, a tal noticia. Os jornaes fizeram mil commentos ao boato e á inconveniencia de se elle realisar. Dentro de dous dias as folhas ministeriaes declararam sem fundamento a tal noticia, e antes assim!

«Continúa a população de Lisbôa a divertir-se á noite exclusivamente nos recreios Withogne, por se conservar fechado o passeio publico, o que é grandissimo disparate da municipalidade.»

Noticias da America

Por via de Lisbôa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS

Um jornal francez sobre o ultimo movimento que agitou na America, diz o seguinte:

A estagnação geral dos negocios levara as companhias de caminhos de ferro a despedir um grande numero dos seus empregados, principalmente daquelles que se occupavam no transporte de mercadorias.

Viram-se depois na necessidade de impôr do dia 1 de junho em diante, uma reducção de 10 % dos salarios e dos ordenados aos empregados pelo menos das redes principaes.

No primeiro momento submetteram-se elles sem murmurar a essa medida, não ignoravam que havia um numero mais que sufficiente de homens promptos a substituil-os nas novas condições.

Foi a tranquillidade precursora da procella; na realidade os descontentes só esperavam o momento em que a organisação de uma liga geral dos empregados de todas as linhas americanas fosse completa para obrigar então as companhias a restabelecer as antigas tarifas. Como de costume a *grève* só foi posta em scena contra uma de suas companhias, a de Baltimore e do Ohio. Depois de terem soffrido uma recusa formal os empregados cessaram o seu trabalho.

Ficaram primeiro nos limites da legalidade, mas vendo que a *grève* não produzia o effeito desejado, entregaram-se a excessos, maltrataram os homens que se tinham offerecido para os substituir, e apuparam as autoridades que se esforçavam para proteger estes ultimos.

Recorreu-se ás milicias locaes, mas estas, onde havia muitos grevistas, recusaram-se a obedecer ás ordens dos seus chefes.

O governador da Pennsylvania reclamou do governo de Washington a remessa de tropas federaes, este satisfez o pedido depois de preenchidas as formalidades legaes.

No dia 19 de julho algumas centenas de soldados de infantaria federal chegaram a Martinsburg, que estava sendo o centro principal dos grevistas; occuparam as estações e as officinas, e prenderam o chefe dos grevistas, um chamado Zebb, que depois de ter soffrido um interrogatorio e dado fiança, foi posto em liberdade.

Tudo parecia acabado, visto que muitos comboios partidos de Martinsburg poderam chegar a Baltimore. Em compensação, um comboio de correio da mesma cidade na direcção do Oeste não póde passar de Cumberland. O comboio seguinte, levando duas companhias de infantaria, conseguio passar, mas só até a primeira estação, onde muitos centos de grevistas atacaram o pequeno destacamento militar.

Pediram-se reforços pelo telegrapho para Martinsburg, mas o reforço era insufficiente, [illegible] estações tinham cahido em poder dos grevistas, que arrancaram os [illegible] communicações.

Em Baltimore esperavam-se debalde os comboios carregados de trigo, outros com gado eram suspensos, tiravam o gado para fóra e deixavam-no morrer em grande parte por falta d'agua.

A *grève* propagava-se. Estavam em poder dos grevistas a secção central da linha Baltimore—Ohio e a de Chicago. O governador do Ohio vira-se obrigado tambem a pôr em armas as suas milicias. A *grève* [illegible] no caminho de ferro da Pennsylvania. Pittsburgo poz-se á frente do movimento, e foi alli que se deram combates terriveis.

Afinal a concentração de tropas, e os conselhos prudentes foram fazendo cessar a *grève*, aceitando os *grèvistas* a reducção de salario, e confiando os seus interesses a commissões de arbitragem.

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pirapama* recebemos hontem jornaes: do Ceará até 15, do Rio Grande até 20 e da Parahyba até 22 do corrente. Eis o que delles colhemos:

CEARÁ

— Foi sancionado o projecto da assembléa provincial, mandando emittir 300:000$ de apolices.

A presidencia ficou autorisada a emittir apolices a juros de 8 a 10 0/0 ao anno, até a quantia de 200 contos. Estes titulos serão, ao portador com a amortisação de 20 0/0 ao anno, pagos em semestres conjunctamente com os respectivos juros.

Para garantia da amortisação dos juros serão arrecadados e recolhidos á deposito na thesouraria os seguintes impostos:

De 5 0/0 sobre joias, sedas, lãs e mais objectos de luxo, entradas na provincia e destinados ao consumo.

De 100 réis sobre litros de bebidas espirituosas ou fermentadas, e sobre cada baralho que forem despachados na alfandega e mesas de rendas da provincia.

As apolices terão o valor de 100$ cada uma e não serão dadas em pagamento de dividas já realisadas.

A presidencia ficou tambem autorisada a emittir até 100 contos em apolices, a juros de 6 0/0 ao anno, as quaes serão amortisada pela vigesima quinta parte e destinadas ao pagamento de credores da provincia, que as quizerem receber, cujas dividas serão de preferencia liquidadas.

A amortisação das apolices será feita por meio de sorteio entre os numeros das que se acharem destribuidas.

A amortisação e juros das apolices da 2ª classe serão pagos annualmente.

— No mez de julho falleceram, na capital, de febre amarella, 9 pessoas.

— O vapor inglez *Jerome* levou para Liverpool:

239 saccas de algodão, 374 de assucar, 428 de cera, 280 de café, 45 fardos de borracha, 13 de courinhos, 8175 de couros, 1 caixa de cera de abelha, 120 ditas de laranjas, 10 toneladas de tatajuba, 1 de violeta e 38 de ossos.

— O paquete inglez *Amazonas* conduzio o seguinte para a Europa:

1095 saccas de algodão, 471 de café, 120 de assucar, 47 fardos de borracha, 4974 couros salgados, 369 caixas com laranjas, 1 com penna de ema, 120 toneladas de tatajuba.

— A administração do correio arrecadou, no mez de julho, 846$540.

— A bordo do vapor inglez *Jerome*, seguiram: 33 emigrantes para a provincia do Maranhão e 109 para o Pará.

— Os vapores inglezes *Jerome* e *Amazonas* levaram para a Europa 489 caixas com laranjas, todas da serra de Maranguape.

— Em attenção aos serviços prestados, o Gabinete Cearense de Leitura, em sessão de 9 do corrente, conferio o titulo de seus presidentes honorarios ao Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello e Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva.

— Falleceram: no Aracaty, o distincto medico Dr. Irineo Brasiliano de Carvalho e tenente-coronel Antonio de Lemos Braga, abastado capitalista; no Baturité, José Jacome de Araujo Filho, natural de Pernambuco; no Trahiry, Benedicto de Paula Avelino, com 72 annos de idade; e na capital, D. Thereza Barbosa Cordeiro, proprietaria no Canindé.

— No Aracaty grassavam febres de máo caracter, que já haviam feito diversas victimas.

— Do 1º de janeiro a 3 de julho ultimo assentaram praça no exercito, na provincia, 192 voluntarios.

— Pelo Dr. Firmo de Saboya, juiz de direito do Aracaty, foi suspenso por 30 dias, o curador geral dos orphãos, Dr. Antonio Gomes Tavares, diz o *Pedro II*.

— Os cofres geral e provincial achavam-se em pessimo estado de finanças; neste não havia com que pagar aos empregados, e naquelle apenas existia em dinheiro, no dia 14 do corrente, 39:00[illegible]$, para fazer face acerca de cem de despezas.

— A Santa Casa de Misericordia nomeou uma commissão para escolher o local para a construcção do Asylo de Alienados.

— De Mossoró chegaram á capital do Ceará 200 e tantos emigrantes, no mais lastimavel estado de penuria.

— Lemos no *Cearense*:

— Nestes 3 dias (13 a 15) tem entrado nesta capital de varios pontos desta e das provincias da Parahyba e Rio Grande do Norte, cerca de 800 emigrantes, que vem accossados da fome.

«Entre os foragidos ha familias distinctas, ás quaes a calamidade, que tudo assoberba, atirou nos horrores da miseria.

«Faz compaixão o estado destes infelizes. Moças brancas, cobertas de andrajos, pés ensanguentados pelas marchas forçadas, a pelle requeimada por um sol abrazador e quasi inanimadas.

«Pobres homens conduzindo 2 e 3 creanças aos hombros e em tipoias, n'um percurso de 80 a 100 leguas.

«Infelizes mulheres, com os filhinhos conchegados ao colo, a expirarem de fome, porque já não encontram no seio resequido da desventurada mãi em que amamentar-se; tudo isso é doloroso, é pungente!

«Não se póde assistir a esses espectaculos sem se estalar de dor.

«Durante estes oito dias tem regulado os seguintes preços em retalho:

«Arroz pilado 3,800 por 15 k.
«Bacalhão, 25,000 a 26,000 por barrica.
«Carne do sul, de 2ª sorte, 7$800 a 8$000 por 15 k.
«Carne verde, com osso, de 280 a 400 réis o k., e sem osso de 400 a 800 réis.
«A carne de sol 800 a 1$ por k.
«Farinha, 120 a 140 réis o litro.
«Feijão 240 a 280 » »
«Milho 120 a 140 » »

«O Sr. Joaquim Nogueira concluio o arrolamento dos emigrantes pertencentes ao 2º districto a seu cargo.

«No abarracamento de Pajehu, estrada de Mecejana, Trindade, Livramento estrada do Major Thomaz existem 237 familias, compostas de 1,211 pessoas. Dos chefes dessas familias são 153 homens e 84 mulheres. Casados 159, viuvos 61 e solteiros 27.

«Procedencias:— Pereiro 24, Maranguape 23, S. Francisco 19, Rio Grande do Norte 18, Telha 16, Icó 16, Baturité 11, Maria Pereira 8, Canôa 8, Trahiry 7, Canindé 7, Parahyba 6, Choró 6, Aquiraz 6, Pacatuba 5, Saboeiro 5, Cascavel 1, Riacho do Sangue 5, Barbalha 4, Queixaramobim 3, Quixadá 3, Caixoçó 3, Pirangy 3, Cauhype 3, Lavras 3, Sobral 2, Jaguaribe-mirim 2, Crato 2, S. Bernardo 2, Montemór 2, Tapery 1, Acaracú 1, Pedra Branca 1, S. Matheus 1, Jubaia 1, Ipú 1, Soure 1, Tauhá 1, Jaguaribe 1, Sant'Anna 1.

«Falta-nos o arrolamento dos outros 3 districtos que já solicitamos dos respectivos encarregados.

«A' requisição do Sr. Nogueira foi mandada postar no abarracamento de Pajeú uma guarda de 4 praças. Era uma medida muito necessaria para evitar certos abusos. Ha muitos desalmados que não respeitam a miseria alheia, ao contrario, aproveitam-se della para dar expansão aos seus máos instinctos.»

«Depois que se manifestaram os effeitos da secca nesta provincia, tem emigrado para o Pará e Amazonas 547 pessoas; 372 [illegible] passagens nos vapores inglezes [illegible] e Booth Line, e 175 nos vapores da companhia Brasileira.»

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Lacerda, Alencar, Joaquim de Mello Rego, Gervasio Campello, Virgilio Coelho, Reis e Silva, Alcoforado Junior, Uchôa Cavalcante, Soares, Manoel do Rego, Moraes Silva, Herculano Bandeira, Nascimento Portella, Pinto Pessôa, Góes Cavalcante, Olympio Marques, Cunha Cavalcante, Henrique Marques, Moreira Alves, Barros Guimarães, Menelio Pinto, Gaspar de Drummond, Chacon, Siqueira Campos e Attico Leite; faltando os Srs. João Alfredo, Ignacio Joaquim, Aguiar, Correia de Araujo, Pedro Affonso, Manoel Arthur, Cunha de Figueiredo Graciliano Baptista, Tito de Barros, Amaral, Alipio Costa, Medeiros, Firmino de Novaes, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do procurador fiscal, acerca do requerimento de D. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão.—A quem fez a requisição.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve;

Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$000 em beneficio da matriz de Nossa Senhora do O' de Ipojuca. Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 16 de junho de 1877.—*Herculano Bandeira.* »

E' lida e fica sobre a mesa a redacção do projecto n. 53 de 1876.

E' depois approvada, sem debate, a redacção do projecto n. 5 deste anno, que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

O Sr. Olympio Marques, obtendo a palavra pela ordem, reclama contra o resumo da sessão antecedente, publicada no *Diario* de hoje, na parte relativa á emenda offerecida ao projecto n. 53 de 1876, concedendo privilegio para o estabelecimento de uma fabrica de chapéos, emenda que foi nominalmente votada.

Declara o orador que elle e outros Srs. deputados votaram por essa emenda, que restringia o privilegio *exclusivamente* ao emprego de materia prima do paiz, e não pelo privilegio exclusivo, como foi publicado.

O Sr. Presidente declara que a mesa providenciará.

ORDEM DO DIA

1ª parte

São successivamente approvadas, sem debate, em 2ª discussão, as emendas offerecidas em 3ª dos seguintes projectos deste anno:

N. 16, mandando pertencer ao termo de Caruarú todo o territorio de que se compõe a freguezia de S. Caetano da Raposa;

N. 32, autorisando o presidente da provincia a contratar a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe, no lugar denominado Porto do Jacobina, na Capunga;

N. 57, autorisando o presidente da provincia a conceder licença a um empregado publico;

N. 45, contendo o orçamento municipal para 1877 a 1878 (emendas ns. 1, 2, 3, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22).

E' approvado um requerimento do Sr. Menelio Pinto para que constitua projecto em separado a emenda offerecida ao projecto n. 16.

Todos esses projectos foram approvados na fórma emendada e remettidos á commissão de redacção.

E' sem debate approvado em 3ª discussão e remettido a commissão de redacção o projecto n. 6 de 1876, autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do ex-segundo official da secretaria do governo Manoel de Miranda Castro.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 26 deste anno, prorogando por mais 3 annos o prazo concedido para a fundação de uma fabrica de louça e vidros, com as emendas offerecidas.

O Sr. Alcoforado Junior: — Sr. presidente, não pretendendo concorrer para mais uma prorogação desta assembléa e comprehendendo a necessidade que temos de aproveitar do melhor modo possivel, o tempo que nos resta; procurarei ser breve e resumido nas observações que vou fazer, e que até não têm a pretenção de um discurso.

D'entre os projectos, additivos e emendas em discussão, ha um cuja materia eu reputo muito importante, e me parece digna de toda a attenção.

Conhece a casa a historia do privilegio para o serviço mortuario, e sabe que apezar da grande opposição que soffreu, foi convertido em lei e concedido á Santa Casa de Misericordia, com o voto até segundo estou informado, de *certos inimigos implacaveis e irreconciliaveis* de tudo quanto é privilegio.

O Sr. Pinto Pessoa:—Apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior:—Entretanto se ha materia, que quanto a mim não podia ser objecto de privilegio, se ha privilegio injustificavel, é certamente este. Mas uma vez que ha lei que o consagra, eu curvo a cabeça: é o caso de dizer—*legem habemus*.

De posse a Santa Casa d'este funebre privilegio, traspassou-o a Agra & C., mediante um contrato, ficando sómente estes encarregados dos enterros e outros actos funebres e excluidos aquelles que faziam disto, ramo de negocio.

O Sr. Olympio Marques: — Perdôe-me o nobre deputado, a Santa Casa de Misericordia contratou com Agra, precedendo annuncios, convidando aquelles que mais vantagens offerecessem.

O Sr. Alcoforado Junior: — Sim senhor, mas isto não altera o historico que estou fazendo. Ouça-me o nobre deputado, dizia eu que a Santa Casa contratara com Agra o uso do privilegio, e que em virtude d'isto aquelles que viviam d'este ramo de negocio, não poderam mais continuar.

Ainda me recordo dos clamores que se levantaram contra tal privilegio, e se estivesse aqui, não prestaria meu voto, para monopolio de um ramo de commercio.

O Sr. Pinto Pessoa:— E' ramo de commercio?

O Sr. Alcoforado Junior:—E porque não?

O Sr. Pinto Pessoa: — Não senhor, enterrar os mortos é um dever.

O Sr. Alcoforado Junior: — Ora muito obrigado! Eu não esperava que V. Exc., que é jurisconsulto e mestre de direito, me contestasse n'esta parte. Pois aquelle que se encarrega de fazer enterros, mediante um lucro, cumpre apenas um preceito do Evangelho, ou exerce um negocio?

O Sr. Pinto Pessoa: — Mediante um lucro, não; isto é um privilegio exclusivo da Santa Casa.

O Sr. Alcoforado Junior:—Não comprehendo. O privilegio é da Santa Casa, ninguem o contesta, mas a Santa Casa transferio o seu uso a terceiros, e pergunto, estes contratando o mesmo uso, foi para fazer negocio ou não? Isto é um ramo de negocio ou não?

O Sr. Pinto Pessoa:—Não senhor.

O Sr. Alcoforado Junior: —V. Exc. está obstinado em contrariar-me, mas o que eu digo está ao alcance de todos.

O Sr. Pinto Pessoa: —Esse serviço está a cargo da Santa Casa de Misericordia, em todos os paizes do mundo.

O Sr. Alcoforado Junior: — Permitta V. Exc. que eu continue.

O Sr. Pinto Pessoa: — Pois não.

O Sr. Alcoforado Junior: — Dizia eu que a Santa Casa transferindo o uso do privilegio a Agra, ficou este exclusivamente encarregado do *dever* na phrase do nobre deputado pelo 3º districto, de enterrar os mortos, mediante certos preços. Eu não tinha então assento n'esta c[illegible] ainda me recordo da discussão renhida que [illegible]e, e das apreciações de alguns dos orgãos da imprensa da capital. Predominou o privilegio, e adquirindo Agra o seu uso, a crença geral era que tinha elle feito um excellente negocio.

São passados 3 ou 4 annos, e agora pretende-se que o contrato Agra seja rescindido, concedendo-se-lhe prazos razoaveis para indemnisar o que deve á Santa Casa de Misericordia.

O Sr. Gervasio Campello: — A juizo de quem?

[illegible] ra isso resolve-se no seguinte:

Esta assembléa nada tem que ver com o contrato celebrado entre Agra e a Santa Casa, por ser negocio entre particulares, e que se deve liquidar perante os tribunaes judiciarios. Com effeito, não comprehendo como possa a assembléa immiscuir-se em negocio desta ordem, em que não se acham em jogo os interesses da provincia, ou qualquer outro de ordem ou utilidade publica.

Qual é o interesse, a conveniencia publica, que reclamam a rescisão do contrato Agra? Por outro lado, o contrato é por ventura nullo, ou causa á alguma das partes gravame, por modo a não poder subsistir?

Mas se assim é, recorra-se aos tribunaes judiciarios, mas não á assembléa, que não póde constituir-se em tribunal, para rescindir um contrato celebrado entre particulares: é negocio puramente particular.

O Sr. Pinto Pessoa: —Isto é mais sério.

O Sr. Alcoforado Junior: — Não é mais serio, é questão de competencia.

O Sr. Pinto Pessoa:— E' mais serio se o negocio é meramente particular.

O Sr. Alcoforado Junior: — Embora a Santa Casa seja uma corporação, é considerada com relação aos contratos que faz, como particular, e não sendo o contrato celebrado com o presidente da provincia, por isso digo que o negocio é particular, ou entre particulares.

Concedido o privilegio á Santa Casa, com a faculdade de usar delle ou contratar o seu uso com quem mais vantagens offerecesse, julgando a Santa Casa mais conveniente este ultimo alvitre, contratou com Agra, mediante certas condições, a cujo cumprimento se obrigaram as partes, sem intervenção da provincia. Logo, todas as questões que se originarem desse contrato, só podem ser liquidadas entre as partes contratantes, isto é, entre a Santa Casa e Agra.

Se pois Agra julga-se com direito á rescisão, por falta de cumprimento da parte da Santa Casa, de alguma das condições, ou impossibilidade de realisação, o que deve fazer é entender-se com a Santa Casa, e não chegando a accôrdo, usar dos meios judiciaes.

A jurisdicção ou competencia da assembléa, neste negocio, limita-se a verificar se a Santa Casa tem cumprido ou não a lei que outorgou-lhe o privilegio, para providenciar a respeito, como entender conveniente.

O que estiver fóra deste limite, é excentrico de suas attribuições.

E, Sr. presidente, quando eu não tenha razão no que venho de dizer, quando a assembléa seja competente, é corrente em direito que os contratos se extinguem, ou dissolvem-se, do mesmo modo porque são feitos, isto é, pelo accordo e vontade das partes contratantes, salvos os casos de infracção, que podem dar lugar a rescisão, sendo assim estipulado; a simulação, a lesão, e outros vicios que provados pelos meios legaes, os tornam nullos de pleno direito. Ora, nada disto existe com relação ao contrato Agra: logo a rescisão não póde ser decretada, sem audiencia e accordo da Santa Casa de Misericordia. O nobre deputado pelo 3º districto, cuja illustração sou o primeiro a reconhecer, occupando-se em uma das sessões passadas do contrato da companhia do Beberibe, disse que um contrato synalagmatico não podia ser rompido por uma das partes, sem audiencia e accordo da outra. Ora, pergunto eu ao nobre deputado que é o autor do additivo que manda rescindir o contrato Agra, porque prescinde agora deste principio?

Por ventura o caso não é identico, não é como o da companhia de Beberibe, um contrato synalagmatico?

Não é um contrato fundado no accordo, na vontade das partes contratantes, que, como se sabe, é a lei suprema reguladora dos contratos?

Não vejo pois razão, para se abrir excepção com relação a Agra. Senhores, é preciso respeitar os contratos e a sua fé.

A assembléa comprehende as inconveniencias, os perigos que haveriam, se fosse dado, a qualquer que faz o contrato, rompel-o a seu bel prazer, sem levar em conta as obrigações que contrahio.

Supponha-se que um individuo, contando com certos lucros faz um contrato, mas depois faltando os seus calculos, diz, eu não quero continuar e o dito por não dito.

Ora, senhores, é isto toleravel, antes não é um abuso digno da mais seria repressão?

A fé dos contratos é objecto digno do maior respeito, e quebrada esta, tem a parte prejudicada as garantias que a lei offerece para a salva-guarda de seus direitos.

Deve a casa recordar-se do que aconteceu com o contrato Figueirôa.

Em certa época a assembléa entendeu que devia rescindir este contrato, sem as formalidades legaes, e o que aconteceu?

Figueirôa protestou, recorreu aos tribunaes e foi reconhecido o seu direito, sendo a provincia condemnada a dar-lhe uma indemnisação.

O Sr. Gaspar de Drummond:—E' verdade, e eu tive de offerecer uma emenda para se dar quota no orçamento.

O Sr. Alcoforado Junior: — Eis aqui o que acontece quando se quebra a fé dos contratos, quando se procura extinguil-os sem as formalidades legaes, que não são desconhecidas, nem ha razão para que deixem de ser applicadas ao contrato Agra.

Sei, Sr. presidente, que se pretende justificar a rescisão que faz objecto do additivo do nobre deputado pelo 3º districio, com casos de força maior; sei que perante o direito os casos de força maior devem ser attendidos; mas é preciso ver em que consiste a força maior, e se está provada.

O Sr. Chacon:—Justamente.

O Sr. Alcoforado Junior:—Ora, casos de força maior, segundo o direito, são aquelles que não podiam ser previstos, ou que previstos, não dependem da vontade das partes removel-os, como por exemplo, um incendio, uma inundação, secca, etc. Eis aqui o que a lei considera casos de força maior.

O Sr. Olympio Marques:—Só são estes?

O Sr. Alcoforado Junior:— Se ha mais algum não póde deixar de participar da mesma natureza.

O que nunca ouvi dizer, nem admitto é que a cessação de lucros, quando não motivada por uma destas causas, seja caso de força maior.

A cessação de lucros é uma contingencia dos contratos, quem contrata arrisca-se a perder ou a ganhar.

O Sr. Chacon:—E com que se deve contar.

O Sr. Alcoforado Junior:—Quem faz um negocio, calcula ganhar certamente, mas tambem deve calcular que póde perder...

O Sr. Chacon:—Sem duvida.

O Sr. Alcoforado Junior: — E se perde, queixe-se de sua sorte. Considerar-se pois a cessação de lucros no caso vertente, como força maior, é cousa admiravel.

Tenho ouvido dizer que Agra teve grandes prejuizos por causa da questão religiosa.

O Sr. Pinto Pessoa:—A questão religiosa está morta.

O Sr. Barros Guimarães:—Quem foi que a matou?

O Sr. Alcoforado Junior: — Por consequencia a força maior é a questão religiosa. Mas a questão religiosa não acabou com os enterros, e se alguns deixaram de ser feitos com as pompas de outr'ora, a verdade é que em attenção a isto, e por virtude de reclamação de Agra, a Santa Casa dispensou o do pagamento de uma prestação annual na razão de 25:000$.

O Sr. Pinto Pessoa:—E podia fazel-o?

O Sr. Alcoforado Junior: — Podia, porque os motivos allegados por Agra eram até certo ponto procedentes, e tanto que o acto da Santa Casa foi approvado pelo presidente da provincia.

O Sr. Pinto Pessoa:—E a lei que autorisou o contrato?

O Sr. Alcoforado Junior:—Não se oppunha a isto, e é mais um argumento para provar que esta assembléa é incompetente para decretar a rescisão; porque este negocio é exclusivamente da Santa Casa. Ora, pergunto eu, esta dispensa da quantia de 25:000$, não é uma compensação muito sufficiente dos prejuizos soffridos por Agra? Certo que sim.

O Sr. Pinto Pessoa: — Antes de liquidar a questão de direito, V. Exc. terá a bondade de ler a lei.

[illegible] a Santa Casa de Misericordia [illegible] esse pagamento.

O Sr. Alcoforado Junior:—[illegible] podia, mas se não podia, no entender do nobre deputado, tanto peior para Agra.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não podia.

O Sr. Chacon:—Isto é uma questão secundaria.

O Sr. Alcoforado Junior:—E' verdade, é uma questão secundaria.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não é tal.

O Sr. Alcoforado Junior:—O nobre deputado assim desvia-me do verdadeiro terreno da discussão. Eu não tenho os recursos oratorios do nobre deputado.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não apoiado.

O Sr. Alcoforado Junior:—Occupo poucas vezes a tribuna, e interrompido como estou sendo, perco o fio de minhas idéas.

O Sr. Pinto Pessoa: — V. Exc. vai muito bem, ia dizendo que Agra teve a dispensa de 25:000$000.

O Sr. Alcoforado Junior —Esta quantia, dizia eu, que era compensação muito sufficiente para os prejuizos de Agra.

E se querem considerar a questão religiosa como força maior que lhe trouxe prejuizos, é claro que ficaram estes completamente indemnisados. Logo a força maior desappareceu.

Mas se o mal continuou, porque razão Agra, quando foi demandado para pagar as prestações que se venceram, não allegou e provou força maior?

Era a occasião mais asada, mas nada oppoz, deixou correr a causa á revelia e foi condemnado. Eis aqui a sentença (lê):

« Visto não terem os RR. dentro dos dias que lhe foram assignados, allegado embargos, e nem defeza alguma que os releve do pagamento e solução da quantia de 15:000$, pedida por força da escriptura de fl. 7, na petição de fl. 2, pela A. a Santa Casa de Misericordia desta capital, os condemna a pagarem á mesma A. dita quantia, juros estipulados e constantes da referida escriptura, e custas. Recife, 14 de fevereiro de 1877.—Pedro Camello Pessôa. »

Como vê a casa, Agra nada allegou, e condemnado como está e sujeito á execução, recorre a esta assembléa para obter a rescisão, que devia pedir aos tribunaes judiciarios, e tambem obter prazos razoaveis para pagar, o que pela sentença que acabei de ler, é obrigado a satisfazer sem delongas, sob as penas da lei.

Nunca vi recorrer á assembléa de questões affectas aos tribunaes judiciarios.

Comprehende-se que seria isto offender a harmonia e independencia dos poderes, e pois basta mencionar o facto. Desde que o tribunal competente toma conhecimento de uma questão e profere o seu veredictum, nada mais cumpre do que respeital-o, sendo o contrario um attentado.

O Sr. Olympio Marques:—E é para isso que Agra requer?

O Sr. Alcoforado Junior:— Agra quer que fique sem effeito o seu contrato, e se lhe conceda prazos razoaveis para pagar o que deve; mas a sentença não falla de prazos, obriga-o a pagar integralmente, sem delonga, e se o contrario decidir a assembléa, o que deve prevalecer, a sentença ou a decisão da assembléa, em sentido contrario?

O Sr. Olympio Marques:—O que tem a sentença com o contrato? O nobre deputado diz que existe uma sentença e por isso a assembléa não póde rescindir o contrato.

O Sr. Alcoforado Junior:— Não senhor, refiro-me aos prazos, negocio affecto aos tribunaes.

O Sr. Olympio Marques:—O que está affecto aos tribunaes?

O Sr. Alcoforado Junior:—As obrigações do contrato e o modo de satisfazel-as. O nobre deputado em seu additivo, quer não só a rescisão, mas que seja permittido a Agra pagar em prazos razoaveis.

Quanto ao primeiro ponto já demonstrei que a assembléa não podia decretar a rescisão, por incompetente, e que quando fosse, devia ser ouvida a Santa Casa.

Agora, quanto ao segundo ponto, isto é, quanto ao pagamento por prazos, a isto se oppõe uma sentença que passou em julgado.

O Sr. Olympio Marques: — Então não póde haver uma combinação, um accordo para o cumprimento dessa sentença?

O Sr. Alcoforado Junior:— E nós devemos legislar para combinações e accordos?

O Sr. Olympio Marques:— E acha que não?

O Sr. Alcoforado Junior:—Não, é como já disse causa em que não ha utilidade publica.

O Sr. Olympio Marques: Então uma sentença não póde ser revogada por embargos á execução?

O Sr. Alcoforado Junior:—E quem diz o contrario?

Mas, desde que não foi revogada e subsiste, deve ser mantida e respeitada.

Se se pretende rescisão amigavel entre as partes contratantes, não ha então necessidade de autorisação desta assembléa. Porque razão em vez de dirigir-se á Santa Casa para este fim, recorre antes Agra á assembléa?

Liquidem lá este negocio como entenderem.

O Sr. Olympio Marques:—E a Santa Casa póde resolver esta questão, sem autorisação da assembléa?

O Sr. Alcoforado Junior:—Póde. O privilegio pertence á Santa Casa e assim como ella contratou com quem quiz, póde do mesmo modo desmanchar o contrato e fazer novo, com tanto que sejam observadas as condições da lei.

(Ha um aparte).

O Sr. Alcoforado Junior:—Não é necessaria autorisação para a rescisão, e quando seja, então é indispensavel a audiencia da Santa Casa de Misericordia. Disse o nobre deputado pelo 3º districto, quando pretendeu justificar o seu additivo, que a Santa Casa recusou-se a nomear peritos para um exame judicial, requerido por Agra. Peço ao nobre deputado licença para declarar que ha engano de sua parte.

A Santa Casa não se recusou a nomear peritos; o que houve foi o seguinte

Agra fez um requerimento pedindo a citação da Santa Casa para louvar-se em peritos e desempatadores que examinassem a sua escripturação, e verificassem o rendimento bruto da empreza, visto que queria propor a competente acção para rescindir o seu contrato.

A Santa Casa oppoz-se, porque sendo o exame a prova da acção, só podia ter lugar na dilação probatoria.

Não foi attendida pelo juiz esta opposição, e mandou-se proceder ao exame.

Vê-se que a Santa Casa não se recusou a nomear peritos, como disse o nobre deputado, mas oppoz-se ao exame, por julgal-o extemporaneo, e assim, como disse, houve engano do nobre deputado na exposição d'este facto.

O Sr. Olympio Marques: — O engano é de V. Exc.

O Sr. Alcoforado Junior:—Tenho aqui a prova, que deixo de ler para não abusar da attenção da casa.

O Sr. Virgilio Coelho: — E' bom tirar a limpo todas essas cousas.

O Sr. Alcoforado Junior:—Bem (lê): — « Illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª vara. — Diz a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tendo sido citada por este juizo, escrivão Maciel Pinheiro, a requerimento de Agra & C., para na primeira audiencia d'este juizo, louvar-se e ver louvar-se em peritos e desempatador, para examinarem a escripta da empreza de serviço mortuario e de carros funebres n'esta cidade, a cargo dos supplicados, afim de verificar-se qual o rendimento bruto da mesma empreza, desde a data do respectivo contrato, para esse exame servir de base á competente acção de rescisão d'esse contrato, que os supplicados teem de propor, como dizem: vem a supplicante declarar que sendo esse exame, segundo dão a entender, a prova d'essa acção, só póde por isso ter lugar quando a acção estiver proposta e se achar em estado probatorio. Ora, não existindo nenhuma acção em juizo sobre a intenção dos supplicados, é extemporaneo o meio de prova de que os supplicados querem usar, antes da contrariedade e treplica, que é o que constitue a legitima contestação, ou perfeita contradicção entre as partes litigantes, pela qual o juiz começa a conhecer da questão perante elle proposta [illegible] o exame, um acto judicial, pelo qual [illegible] por meio da inspecção ocular [illegible]

[illegible] Lobão, Siqueira Lisboa, tom. 1.º pag. 242, § 5.º

E á vista do exposto, requer a supplicante a V. S. que se digne de mandar sobreestar este exame, até que a intenção dos supplicados seja agitada em juizo, com a narração do facto, exposição do direito, ou causa de pedir e indicação da prova, e contestação da supplicante, visto como não se trata da especie a que se refere a nota do paragrapho citado de Lobão. Pede deferimento.—E R. M. Recife, 16 de março de 1877. — *José Theodoro Gomes*, procurador. »

O Sr. Olympio Marques: — O nobre deputado disse que Agra requereu o exame sem declarar para o que era, entretanto até se diz o fim para que Agra queria o mesmo exame.

O Sr. Alcoforado Junior:—Póde ser que eu não fosse claro, ou mesmo commettesse esse engano, mas a razão principal da opposição da Santa Casa é a que consta da petição que acabei de lêr.

O Sr. Olympio Marques:—E o nobre deputado acha que isso é juridico?

O Sr. Alcoforado Junior:—Juridico e incontestavel.

O Sr. Olympio Marques:—Pois o juiz não achou.

O Sr. Alcoforado Junior: — E' verdade, tanto que fez ainda á Santa Casa a seguinte replica [lê].

O Sr. Olympio Marques:—Apezar da decisão do juiz, a Santa Casa recalcitrou, e não nomeou peritos.

O Sr. Alcoforado Junior: — Respeito a opinião do nobre deputado que reputa injuridica essa opposição da Santa Casa, mas prefiro a opinião de Lobão e Pereira e Souza.

Penso, pois, como a Santa Casa, que o exame foi requerido extemporaneamente, e só podia ter lugar na dilação probatoria. Conseguintemente estava a Santa Casa em seu direito, não fazendo a louvação de peritos.

O Sr. Olympio Marques:—Apezar do despacho do juiz?

O Sr. Alcoforado Junior:—O que se segue é que a Santa Casa não se conformou com elle, apezar do respeito que tributa ao distincto magistrado que o proferio.

O Sr. Olympio Marques: — Um despacho tem mais força do que a opinião de Pereira e Souza e Lobão.

O Sr. Alcoforado Junior:—Está se approximando a hora em que deve entrar a discussão do orçamento, e não quero tomar mais tempo á casa. Vou pois resumir o que tinha ainda de dizer, para concluir.

Disse ainda o nobre deputado que o contratante tinha o direito de usar da acção de rescisão, mas porque não lança mão desse meio e vem pedir á assembléa autorisação para a rescisão?

O Sr. Olympio Marques: — Para fazel-a amigavelmente; isto é muito mais commodo e conveniente a ambas as partes.

O Sr. Alcoforado Junior —Eu já demonstrei que não era necessaria a autorisação para rescisão amigavel do contrato. E a segunda parte do additivo do nobre deputado é obrigatoria, desde que estabelece a condição de serem os pagamentos a prazo. O nobre deputado sabe que não póde o devedor obrigar o credor a receber sua divida em partes. Quem deve é obrigado a pagar integralmente.

O Sr. Olympio Marques:—Nem eu disse o contrario.

O Sr. Alcoforado Junior:—V. Exc. quer a rescisão amigavel, sendo o pagamento a prazos. Supponha que convém á Santa Casa a rescisão, mas não o pagamento em prazos..

O Sr. Olympio Marques:—Não está obrigada, apenas rescindirá o contrato, e quanto ao pagamento usará do meio que quizer.

O Sr. Alcoforado Junior:—Então é inutil a segunda parte do additivo. Esses negocios amigaveis devem ser liquidados entre as partes contratantes. [Apoiados].

O Sr. Olympio Marques:—A Santa Casa não o póde fazer sem autorisação da assembléa.

O Sr. Alcoforado Junior: — Demonstrei que póde.

Vou concluir, recordando á assembléa que a Santa Casa obrigou-se a concorrer para as obras do asylo de alienados, com as prestações desse contrato. Julgo desnecessario encarecer a utilidade desse edificio erguido pela mão da caridade.

Hoje o *Diario de Pernambuco* faz um appello aos que se comprometteram por donativos, para que as obras não fiquem paralysadas.

Pois bem, a rescisão do contrato Agra concorrerá para a paralysação dessas obras.

O Sr. Olympio Marques:—Porque? Se a Santa Casa póde contratar com outro.

O Sr. Alcoforado Junior: — Contratar com outro? O nobre deputado sabe que aquelles que se empregavam [não sei como quer que eu diga ao nobre deputado pelo 2º distrito] nesse *beneficio*.

O Sr. Pinto Pessoa:—Serviço.

O Sr. Alcoforado Junior:—Foram obrigados a abrir mão do material que possuiam, e não podem da noite para o dia habilitarem-se para contratar de novo.

O mesmo se dá com qualquer outro pretendente ao contrato.

O Sr. Olympio Marques —Não é preciso que seja da noite para o dia.

O Sr. Alcoforado Junior:—Qualquer demora é prejudicial, attento o fim a que é applicado o rendimento.

O Sr. Chacon:—Apoiadissimo.

O Sr. Olympio Marques:—Mas isto não resolve a questão, porque o contratante actual não paga, porque não póde.

O Sr. Alcoforado Junior: —Em conclusão sendo indispensavel a audiencia da Santa Casa para a rescisão do contrato, no caso de julgar-se a assembléa competente offereço o seguinte requerimento: [Lê]

« Requeiro que seja ouvida a Santa Casa de Misericordia sobre a conveniencia da rescisão do contrato Agra, e modo porque deve ser realisada. »

Se o meu requerimento não merecer approvação, votarei contra o additivo, porque o considero um attentado. (Apoiados).

O Sr. Chacon:—Muito bem.

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a Santa Casa de Misericordia sobre a conveniencia e modo de realisar-se a rescisão do contrato para o serviço mortuario—*Alcoforado Junior.* »

A discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte

Continúa a 3.ª discussão do projecto n. 44 deste anno, creando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1877 a 1878, com as emendas offerecidas na 2.ª e as apresentadas nesta.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« N. 26.—Ao § unico do art. 11, accrescente-se 1:800$ para a aposentadoria, autorisada pelo projecto n. 54 deste anno.—*Gaspar de Drummond.*

« N. 27.—Em vez de 900 réis por kilogramma de tabaco, diga-se 20 por cento.—*Moreira Alves.—Siqueira Campos.*

« N. 28.—Em vez de 1$ por couro, diga-se 15 por cento sobre o valor do couro; o mais como no paragrapho.—*Moreira Alves.—Siqueira Campos.*

« N. 29.—Em vez de 8 réis por litro de aguardente, diga-se 4 por cento sobre o valor; o mais como no paragrapho.—*Moreira Alves.—Siqueira Campos.*

« N. 30.—Supprima-se o art. 49 do projecto.—*G. Campello.*

« N. 31.—Supprimam-se as palavras—com urgencia do § 7.º do art. 16.—*G. Campello.*

« N. 32.—Emenda ao art. 15 § 4.º—Em lugar de 2 1/2 por cento, diga-se, [illegible] por cento.—*G. Campello.*

« N. 33.—Accrescente-se ao § 4º do art. 16, o seguinte:—precedendo orçamento feito pela repartição das obras publicas.—*G. Campello.*

« N. 34.—Emenda ao art. 10, § 19.—Supprimam-se as palavras—meio por cento sobre heranças necessarias.—*G. Campello.*

« N. 35.—Substitutivo ao art. 18.—O imposto de exportação será cobrado por um anno sómente, e o seu producto applicado á construcção de estradas e pontes.—*G. Campello.*

« N. 36.—Art. additivo para ser collocado no cap. IV.—O presidente da provincia fica autorisado a [illegible] do Riachelo e [illegible] a rua desse nome.—*G. Campello.*

« N. 37.—Emenda ao additivo da commissão [illegible]

[illegible] officiaes do corpo de policia—e seja o additivo collocado no cap. II do projecto.—*G. Campello.*

« N. 38. Ao art. 8.º—Em vez de becco do Espinheiro, diga-se:—sendo 15 para o povoado do Espinheiro.—*Siqueira Campos.*

« N. 39.—Emenda a de n. 1.—Art. 4.º § 11.—Em vez de 4:667$, diga-se 4:750$.—§ 12.—Em vez de 3:300$, diga-se 3:600$.—*J. Mello Rego.—G. de Drummond.—Góes Cavalcante.*

« N. 40.—Art. additivo ás disposições permanentes.—Fica o presidente da provincia autorisado:

« 1.º A conceder por emprestimo aos agricultores desta provincia até a quantia de mil contos de réis em apolices da divida publica ao juro de 7 por cento por emissão especial, com as seguintes condições.

« I O emprestimo será feito com garantia hypothecaria sobre as propriedades ruraes, na fórma da lei de 24 de setembro de 1864.

« II A quantia emprestada a cada um agricultor não excederá de vinte contos.

« III O prazo para remissão deste emprestimo será de dez annos; sendo, porém, os juros pagos annualmente.—*G. de Drummond, J. de Mello Rego, Góes Cavalcante, Barros Guimarães, Pinto Pessoa, Siqueira Campos, Moreira Alves, Dr. Manoel do Rego, Reis e Silva, Virgilio Coêlho, Henrique Marques, Herculano Bandeira, Dr. A. Chacon, Soares, Albuquerque Lacerda, Menelio Pinto, Leonel de Alencar, Dr. Moraes e Silva, Cunha Cavalcante, Attico Leite Ratis e Silva, Marques da Silva, Uchoa Cavalcante.*

« N. 41. Arts. additivos.—O imposto sobre emprezas anonymas não comprehende as que executam serviços em virtude de contratos com a provincia.

« O presidente da provincia fica autorisado a rever ou reformar o regulamento do theatro de Santa Isabel.

« Se passar o art. additivo sobre o emprestimo á companhia pernambucana, accrescente-se-lhe estes paragraphos:

« O producto da amortisação que foi estipulado e recolhido ao thesouro provincial pela thesouraria de fazenda, será exclusivamente applicado ao resgate das apolices de juros de 8 por cento.

« Pelo menos 15 dias antes do prazo em que o thesouro provincial tenha de receber a quota da amortisação, fará sorteio entre as apolices referidas, tirando tantas quantas corresponderem á importancia da mesma quota, e fará desde logo annunciar o dia em que começa o resgate, o qual terminará até oito dias depois, ficando desse dia por diante livre de juros a apolice que não fôr recolhida. Correspondente á quantia que sobrar, novo sorteio de apolices se fará, procedendo-se pela mesma fórma que no paragrapho antecedente. Esta providencia continuará logo que se realisar o resgate das ditas apolices pelo producto do emprestimo autorisado a ser applicado ás apolices de juros de 7 por cento.—*G. de Drummond.—J. Mello Rego.—Góes Cavalcante.*

« N. 42.—Ao art. 17 § 6.º, diga-se—sendo.. 1:000$ para a obra da entrada da capella-mór da matriz do Bonito.—*Cunha Cavalcante.*

« N. 43.—Additivo ás disposições permanentes.—Nenhum funccionario publico poderá obter licença ou remoção antes de exercer effectivamente o emprego para que tiver sido nomeado, durante dous annos pelo menos.—*G. Campello.*

(Continúa.)

Revista Diaria

Commissão central de soccorros — Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

« Juizo municipal do termo do Granito, 6 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio circular de V. Exc., datado de 15 de julho proximo passado, que me foi entregue nesta data, cumpre-me informar o seguinte

« 1.º Ainda continúa a flagellar-nos a secca e cada vez se torna mais horrivel, visto como o mez de julho é que principia verdadeira e rigorosamente o verão. Em outubro apparecem as trovadas e cahem as primeiras aguas, mas estas servem apenas para fazer brotar a rama para o sustento do gado e não para plantar, o que só tem lugar de janeiro em diante, quando regularmente começa o inverno e conseguintemente a plantação.

« 2. Ainda continuam a apparecer neste termo numerosos grupos de retirantes, vindos de lugares visinhos e mesmo distantes das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e principalmente da Parahyba.

« Alguns desses grupos teem aqui permanecido; outros, porém, teem seguido para diversos pontos do rio S. Francisco, como Cabrobó, Joazeiro, etc., levando todos elles para a viagem generos alimenticios fornecidos pela commissão desta localidade.

« 3.º A população indigente (e note V. Exc. que neste termo demasiadamente pobre, talvez não hajam cem familias que não precisem de esmolas) tem sido soccorrida com os recursos para esse fim enviados pela commissão central dessa cidade, porém, sendo o povo muito e os generos alimenticios pouco, apenas cabe uma pequena ração a cada pessoa, tornando-se quasi improficuo o fim que se tem em vista.

« Passo agora a mostrar a V. Exc. o meio mais facil e menos dispendioso de soccorrer aos miseraveis, segundo minha fraca opinião.

« Não é absolutamente possivel sustentar-se neste remoto sertão com generos alimenticios carregados em animaes a uma grande quantidade de pessoas, não só porque gasta-se uma somma enorme, como porque deste mez em diante tornam-se os animaes tão magros, que não podem conduzir cargas, e mesmo quando estiverem gordos, não poderiam caminhar pela falta absoluta de pastagens nos caminhos.

« Convem, pois, que o governo envie com toda a urgencia algum dinheiro, generos alimenticios em grande quantidade e fazendas (porque o povo está completamente nú), para serem distribuidos pelos indigentes e fazel-os retirar para Piranhas ou para qualquer outro ponto onde os generos sejam mais faceis e baratos.

« Muitas familias se tem querido retirar d'aqui, mas não o tem feito pela falta de recursos para manterem-se durante a viagem e vestirem-se.

« A commissão desta localidade de que faço parte, tem empregado todos os meios a seu alcance para minorar os soffrimentos de seus irmãos.

« A pedido de amigos obtive nessa cidade um beneficio no theatro de Santo Antonio, em favor das victimas da secca deste termo, cujo producto liquido foi de 654$000, dos quaes apenas recebi 600$000.

« Deste dinheiro paguei 155$000 aos portadores que foram a Cabrobó buscar 31 cargas de milho, farinha e feijão; dei 100$000 ao tenente-coronel Ignacio Caetano de Alencar Rôdovalho, para serem distribuidos pelos indigentes do termo do Exú, d'onde tambem sou juiz municipal; comprei algum gado para distribuir e tenho dado em dinheiro 140$000, e o pouco que me resta, vou repartindo com os mais necessitados e quando elle se acabar não sei o que será deste pobre povo.

« Estou promovendo uma subscripção em seu favor, mas creio que tirarei pouco resultado.

« E' conveniente que V. Exc. remetta o mais breve possivel uma porção de milho, arroz, feijão e algumas gigas de batatas ingleza para serem distribuidos quando chegar o inverno, do contrario o anno vindouro será de maior miseria que o presente, visto como a pouca semente que existia já foi consumida e o povo não tem nenhuma para plantar.

« Concluindo, rogo a V. Exc. que se digne autorisar a factura de um açude, de que muito e muito precisa este termo, empregando-se no seu serviço aquelles que se utilisarem das esmolas e poderem trabalhar, visto como a não ser assim, o povo ficará ocioso, e como V. Exc. sabe, a *ociosidade é a mãi de todos os vicios.* E' o que por ora tenho a dizer com referencia ao seu já mencionado officio. Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia de Pernambuco. — O juiz municipal, *Candido Alves Machado.* »

« Illm. e Exm. Sr.—Cumprindo-me informar a V. Exc. duas vezes por mez acerca dos diversos pontos concernentes ao officio circular de 15 de julho proximo passado, [illegible]

[illegible] é a falta absoluta de chuvas.

« E' immensa a emigração dos habitantes desta e das provincias visinhas, que em peregrinação atravessam por esta comarca com destino á villa de Tacaratú, e ao porto de Piranhas, onde esperam refrigerar-se, grande numero dos quaes se tem demorado nesta villa, attento aos trabalhos do açude, o qual em breve estará concluido.

« A população indigente, graças á generosa philantropia do governo, tem sido satisfactoriamente soccorrida, por isso que com toda solicitude e actividade se tem prestado a commissão encarregada, tornando-se em tão pouco tempo digno de encomios, como membro da mesma commissão, o promotor publico da comarca, o qual, compenetrado do papel que representa, toda sorte de bens ha promovido, já com forte empenho, dedicando-se á sua missão, já distribuindo com mão piedosa aos desvalidos o proprio fructo das suas economias.

« A continuação dos soccorros para esta comarca é um facto verdadeiro, que envolve a existencia de uma população inteira até aqui devidamente soccorrida, ao passo que, fallecendo-lhe esses meios de prompta segurança, será horroroso o quadro pela fome produzido.

« Lembro a V. Exc. que depois dos trabalhos do açude, é de urgente necessidade o emprego deste povo na edificação de uma casa que sirva para cadeia, visto como n'uma villa populosa como esta, onde as diligencias do crime quasi sempre são feitas com difficuldades, por causa do não pequeno numero de leguas de que se compõe o termo, será para lamentar-se que não seja aproveitada essa medida de fecundos resultados para esta villa; que sendo a séde da comarca resente-se da falta absoluta de uma cadeia, garantia indispensavel á boa marcha da justiça e direcção da policia. Deus guarde a V. Exc. Villa Bella, 8 de agosto de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O juiz de direito interino, *Arconcio Pereira da Silva.* »

Assassinato—Ante hontem, por volta das 10 horas da noite, no lugar Apipucos, da freguezia do Poço da Panella, José Antonio Teixeira Junior, empregado na empreza dos trilhos urbanos do Recife ao Caxangá, assassinou com um tiro de rewolver a José Joaquim da Silva Alves, official de ferreiro, empregado n'uma ferraria e fabrica de carros da rua do Imperador desta cidade.

Havia rixa antiga entre o assassino e a sua victima por causa de questões suscitadas entre ambos a proposito de pagamento de passagens nos trens daquella empreza, onde Teixeira era cobrador. Ante-hontem os dous tiveram á tarde uma nova altercação, depois da qual Alves dera duas bofetadas em Teixeira. A' noite, encontrando-se os dous em Apipucos, travaram nova disputa, depois da qual Teixeira foi á casa, e alli munindo-se de um rowolver regressou ao lugar onde estava Alves e desfechou-lhe o tiro de que resultou-lhe a morte instantanea.

Commettido o crime, o assassino foi á casa do subdelegado do Poço da Panella, relatou o facto e entregou-se á prisão, sendo posto em custodia.

O assassino é moço ainda, pois, segundo nos informam, tem apenas 19 ou 20 annos de idade.

Dous assassinatos—No lugar Baixas da Quixaba, do termo de Tacaratú, no dia 8 do corrente, pelas cinco e meia horas da manhã, Pedro Gomes de Sá, criminoso de morte em Cabrobó, encontrando-se com outro criminoso de nome Serafim Pereira da Silva, a quem seguia porque lhe raptára a mulher, assassinou-o com um tiro de bacamarte, assassinando em seguida á sua mulher a golpe de foices e com diversas facadas.

Commettido o duplo crime, que augmenta a lista dos seus feitos, o cruel assassino tratou de fugir; mas a autoridade policial trabalha para apprehendel-o e já instaurou-se o competente processo.

Suicidio—No dia 21 tambem do corrente, no engenho João Gomes, do districto de Agua Preta, o preto João, escravo de Bento Severiano da Fonceca Pita, proprietario do mesmo engenho, suicidou-se com um tiro de bacamarte.

A autoridade local, logo que teve sciencia do facto, procedeu como lhe cumpria nos termos da lei.

Dinheiro — O vapor *Pirapama* trouxe para:

Cunha Irmãos & C.	4:000$000
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	4:000$000
Bernardino de Senna Pontual	3:849$500
Gomes de Mattos & Irmãos	2:067$560
José Duarte das Neves	1:007$550
A. Caers	625$000
Gonçalves, Irmão & C.	600$000
Fraga, Rocha & C.	585$800
Sá Leitão & Irmãos	450$000
Domingos Alves Matheus	300$000
Euzebio da Cunha Beltrão	200$000
Braga, Gomes & C.	110$000

Em bem da liberdade—O Sr. Antonio Francisco Corga, negociante de generos de estiva da praça do Recife, sendo credor de 341$870 por generos comprados no seu deposito pela *Sociedade Cooperativa de Consumo*, acaba de fazer cessão do titulo justificativo desse credito em beneficio da liberdade de Josepha, de 8 annos de idade, de côr branca, filha de Senhorinha, escrava de D. Idalina Pessoa Cavalcante, da villa de Campo Grande, na provincia da Parahyba.

Foi uma bella acção essa do Sr. Corga, visto como a quantia cedida dá para a referida liberdade e deixa sobra, e dest'arte aquella infeliz menina entrará em breve no gozo inapreciavel de um bem que, em consequencia de leis de outra era, lhe fôra arrancado na pessoa de seus maiores.

Corrigenda—Corrigindo a nossa noticia de hontem acerca do crime commettido antehontem no hotel Universo, declaramos em tempo que Henrique Wreden não faz parte da commissão incumbida pelo governo do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, porém sim é empregado do empreiteiro das obras do mesmo prolongamento.

Anniversario— Completa amanhã 32 annos de idade S. M. Luiz II Othão Frederico Guilherme, rei da Baviera, conde paladino do Rheno, duque da Baviera, da Franconia e da Suabia, nascido em Nymphemburgo a 25 de agosto de 1845, e elevado ao throno a 10 de março de 1864, por morte de seu pai, o rei Maximiliano José II.

S. M. o rei da Baviera é proprietario dos regimentos bávaros 1º de infantaria, 4º de cavallaria ligeira, 2º de lanceiros, 4º de artilharia a cavallo, e do 5º de infantaria austriaca, 1º de lanceiros russos, assim como chefe do 1º regimento de hussares prussianos da Westphalia n. 8.

Sociedade Juventude — Domingo, ás 3 horas e meia da tarde, deve reunir-se, na respectiva séde, a assembléa geral dos membros dessa sociedade, afim de proceder-se á leitura do relatorio annuo e á eleição da nova directoria.

Cassino Pernambucano — A partida mensal de agosto deve realisar-se amanhã á noite.

Republica do Uruguay—Amanhã completam-se 52 annos que foi proclamada a independencia da provincia Oriental (hoje republica Oriental do Uruguay), pela camara dos representantes, reunida na Florida, lavrando-se nessa occasião o seguinte acto

« *Florida, 25 de agosto de 1825.*— A honrada camara dos representantes da provincia Oriental do Rio da Prata, usando da soberania ordinaria e extraordinaria de que legalmente está investida para constituir a existencia politica dos povos, que compõem a mesma provincia e estabelecer a sua independencia e felicidade, satisfazendo a constante, universal e decidida aspiração dos seus representados, depois de haver consagrado a tão alto fim a sua mais profunda consideração, obedecendo á rectidão da sua intima consciencia, em nome e por vontade delles, sancciona, com valor e força de lei fundamental, o seguinte:

« 1.º Declara irritos, nullos, dissolvidos e de nenhum valor para sempre todos os actos de incorporação, reconhecimentos, acclamações e juramentos arrancados aos povos da provincia Oriental pela violencia da força, unida á perfidia dos intrusos poderes de Portugal e do Brazil, que a tem tyrannisado, calcado e [illegible]

ao juiz [illegible] anno de 18[illegible]

« 1.º porque o [illegible] testa, até a [illegible] dos documentos que comprehendem tão ignominiosos actos, os magistrados civis das povoações em cujos archivos se acham depositados taes documentos, logo que recebam a presente disposição, concorrerão no primeiro dia de festa, em companhia do parocho e povo e com assistencia do escrivão, secretario ou quem suas vezes fizer, ao tribunal de justiça e, feita prévia leitura deste decreto, apagarão e o cancellarão desde a primeira linha até a ultima assignatura dos ditos documentos, lavrando em seguida um auto, que faça constar a execução desta ordem, do que deverão dar conta opportunamente ao governo da provincia.

« 2.º Em consequencia da declaração antecedente, reassumindo a provincia Oriental a plenitude dos direitos, liberdades e prerogativas inherentes aos demais povos da terra, declara-se de facto e de direito livre e independente do rei de Portugal, do imperador do Brasil e de qualquer outro estado do universo; e com amplos e plenos poderes para dar a si mesma as formas que no uso e exercicio de sua soberania julgar conveniente. Dado na sala das sessões da representação provincial, na villa de S. Fernando da Florida, em 25 de agosto de 1825.—Juan Francisco Larrobla, presidente e deputado pela villa de Guadelupe; Luiz Eduardo Perez, vice-presidente e deputado pela villa de S. José; Juan José Vasquez, deputado pela villa de S. Salvador; Joaquim Soares, deputado pela villa de S. Fernando da Florida; Manoel Calleros, deputado pela villa de Nossa Senhora dos Remedios; Juan de Leon, deputado pela villa de S. Pedro; Carlos Anaya, deputado pela cidade de S. Fernando de Maldonado; Simon del Pino, deputado pela villa de S. João Baptista; Santiago Sierra, deputado pela villa de Santo Isidro das Pedras; Atanasio Lapido, deputado pela villa do Rosario; Juan Tomas Nuaez, deputado pela povoação das Vaccas; Gabriel Antonio Pereira, deputado pela villa da Conceição de Pando; Mateo Lazare Cortés, deputado pela villa da Conceição de Minas; Ignacio Barries, deputado pela villa de Viveras; Felippe Alvarez Bengochea, secretario.—DECRETO DO GOVERNO. —Florida, 26 de agosto de 1825. »

« Declare-se recebido, publique-se e communique-se a quem de direito.— *Duran.* — *Francisco Araucho*, secretario. »

Empreza do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco—A proposito de um officio que, ha dias, publicamos com relação á possibilidade de serem empregados nos trabalhos de construcção da ferrovia de S. Francisco alguns dos retirantes victimas da secca que afflige o interior desta e de outras provincias do norte; remettem-nos as seguintes linhas:

« Tendo a illustrada redacção deste *Diario*, publicado em sua *Revista Diaria* de ante-hontem o officio que o emprelteiro dirigio ao Exm. presidente, contestando as queixas que tem chegado a S. Exc. contra a empreza, acerca dos trabalhadores—tenham a bondade de publicar, a bem da verdade e da justiça, o seguinte:

« O trabalho da estrada é sobre modo pesado, porque começa ao despontar do dia, e se estende até o escurecer, tendo apenas o trabalhador meia hora para almoçar e uma para jantar!

« O salario é de 1$000 por dia, mas pagos por mez, e como o trabalhador vive do trabalho diario, vê-se obrigado a supprir-se nos armazens dos *prepostos do emprelteiro*, cujos generos são vendidos por altos preços, succedendo que o trababalhador no fim do mez, pouco ou nada recebe.

« Eis porque os *retirantes victimas da secca* não se sujeitam aos trabalhos da estrada.

« O empreiteiro põe-se ás ordens do illustrado presidente da provincia para dar trabalho *ás victimas da secca*, mas estamos convencidos que S. Exc. não tomará medidas no sentido de promover o trabalho em condições tão pouco razoaveis.

« Melhore-se as condições do trabalho; augmente-se os salarios, pagando-se semanalmente como procedem os senhores de engenhos, que essa infeliz gente não se recusará ao trabalho.

« Das autoridades locaes, do incansavel e digno director da colonia Isabel, e da illustrada commissão de engenheiros do governo poderá S. Exc. obter informações, e se convencerá da exactidão do que acabamos de referir. »

Associação Commercial Beneficente—Publicamos hoje, na secção competente, o texto da representação que essa corporação dirigio á assembléa geral legislativa, acerca da construcção da estrada de ferro de Limoeiro, e que foi apresentada á essa corporação pelo nosso amigo o Exm. Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

Fallecimento—O vapor *Pirapama*, chegado hontem do norte, foi portador da noticia de haver fallecido a 10 do corrente, na cidade do Aracaty, o Dr. Irinêo Brasiliano de Carvalho e Silva, medico.

O Dr. Irinêo era natural da provincia do Rio Grande do Norte, membro distincto de uma das familias mais respeitaveis e importantes daquella provincia, casado com a Exma. Sra. D. Maria Christina Antunes de Carvalho e Silva, filha do Exm. Sr. Barão de Mecejana, e contava 43 annos de idade.

Exerceu na cidade do Aracaty, durante 15 annos, o ministerio de sua profissão com o disvelo e desinteresse possiveis ao medico que comprehende a sublimidade de sua missão.

A' uma vasta intelligencia reunia o Dr. Irinêo caracter leal e franco.

Era esposo extremoso, amigo sem defeito e cavalheiro perfeito.

A familia do Dr. Irinêo perdeu um membro precioso, seus amigos um amigo raro, a população do Aracaty o profissional carinhoso que sempre teve coração para compartilhar suas dôres.

O ensino agricola na Allemanha—Lê-se na *Revista Industrial*:

« Os relatorios officiaes do estado actual da instrucção agricola na Allemanha, animada e sustentada pelo governo imperial, apresenta os seguintes factos e algarismos. O systema abrange escolas agricolas primarias, secundarias e academias; e além destas, um curso agricola nas universidades. O ensino nas escolas agricolas primarias abrange lições theoricas e praticas na agricultura; lições e demonstrações veterinarias; agrimensura e mais alguma cousa de ensino scientifico além do que se ensina nas outras escolas elementares do paiz. Nas escolas agricolas secundarias ensina-se arithmetica, historia e geograpgia; as linguas ingleza, franceza e allemã; chimica, botanica, physiologia, botanica e zoologia; os principios da agricultura em geral, com prelecções sobre o tratamento veterinario, desenho, architectura, e leis agricolas. Estas duas classes de escolas agricolas teem por fim especial dar a instrucção mais bem adaptada e mais util para sua vocação áquelles que pretendem dedicar-se á pequena lavoura, seja como proprietarios, seja como administradores. Por isso, ao passo que recebem uma boa educação theorica em todos os ramos da agricultura, teem de empregar tambem boa parte de seu tempo, debaixo da direcção de instructores competentes, em toda a sorte de trabalhos agricolas manuaes, para adquirirem assim o juizo e a habilidade necessarios para depois ou saberem fazer o mesmo para si ou dirigir outros a fazel-o.

« Destas duas classes de escolas ha espalhadas por todo o imperio germanico mais de 150; algumas dellas, porém, teem por fim dar ensino só em alguns ramos especiaes, como sejam por exemplo a cultura da videira ou de arvores fructiferas, ou a horticultura, a criação de abelhas, etc. Os discipulos moram e comem nas escolas, e teem de pagar annualmente cada um só 110$000; o que falta para se sustentarem estes estabelecimentos é paga pelo estado.

« Ha no imperio seis academias agricolas, sendo uma em Eldena, uma em Proskau, uma em Pappelsdorf; uma em Munich; uma em Tharad, e uma em Hohenheim. Em connexão com estas academias ha terras extensas, onde os discipulos recebem demonstrações e ensino pratico em additamento ao ensino que recebem em todas as sciencias ligadas á agricultura.

« Nas universidades todo o ensino dado a discipulos agricolas é theorico, tendo ganho muito terreno nos ultimos annos a idéa de que é melhor para esses estudantes o dedicarem-[illegible]

[illegible] a instrucção [illegible] universidades. Ha nove universidades com secções agricolas; são as de Berlim, de Alle, de Goettingen, de Kœnigsberg, de Leipsick, de Heidelberg, de Jena, de Giessen e de Kiel. O curso agricola ahi abrange physiologia, a historia da civilisação, da agricultura e da litteratura agricola; arithmetica universal, geometria e geodesia; a physica experimental, a chimica, a mineralogia, a botanica e a zoologia; a economia nacional, impostos de terras, a applicação dos principios agricolas, e a escripturação mercantil; a sciencia de finanças, a estatistica agricola, e leis agricolas e commerciaes; a cultura da terra em geral a criação especial de plantas, a cultivação de prados, a horticultura, a cultura de madeiros, a criação e o tratamento veterinario de gado de toda a especie, a producção de lã, e a arte de ferrar cavallos, instrumentos e machinas agricolas; agrimensura, nivelamento, a arte de esgotar e a architectura; trabalhos praticos em laboratorios chimicos e physiologicos, demonstrações e dissecções na clinica e a anatomia veterinaria, e em esgotar e avaliar terras e solos.

« Além destas escolas agricolas de diversas cathegorias, ha tambem algumas trinta estações experimentaes. O fim destas é, em primeiro lugar, proteger a gente agricola de imposição quando compram fertilisadores chimicos ou artificiaes analysando-os quando são offerecidos á venda, e expondo toda a fraude la parte dos que os fazem ou vendem; em segundo lugar, sujeitar a ensaio chimico as propriedades dos diversos solos, e determinar qual a cultura para que elles são mais bem adaptados, e quaes os ingredientes em que são mais deficientes; em terceiro lugar, determinar por experiencias na alimentação de animaes domesticos, como é que se póde produzir, o maximum de carne, gordura, leite, manteiga, lã, etc., com o minimum de despeza e de perda; e em quarto lugar, estudar e indagar quaes os habitos e a origem de bixos damninhos e de doenças a que as plantas são expostas, o ensinar como é que se póde mais efficazmente combatel-os. »

Caroço de algodão—Lê-se ainda no referido periodico:

« O *Novo Mundo* desde seu primeiro numero tem-se esforçado em mostrar aos nossos lavradores do algodoeiro o valor do caroço desta planta, já como estrume, já como alimento para o gado, mas sobretudo como a materia prima donde se extrahe um azeite excellente para quasi todos os fins industriaes. A propaganda não foi de todo inutil pois formaram-se duas ou tres companhias para explorar esta nova producção, e o presidente das Alagôas até pedio um subsidio á respectiva assembléa provincial, fundando-se em um dos artigos do citado *Novo Mundo*. Mas até hoje não sabemos que resultados teem tirado essas fabricas e até ignoramos se jamais chegaram a ser fundadas.

« A *Revista Industrial* não cessará de proseguir na mesma propaganda.

« A materia prima desta industria já a temos entre nós: não é uma planta nova que precisemos introduzir no Brasil, nem um producto que exija cuidado algum especial. Entretanto o valor do caroço de algodão cresce de dia para dia.

« Não temos á vista os algarismos representando a producção e exportação do azeite do caroço de algodão dos Estados-Unidos no anno proximo passado; mas como sabemos qual seja a proporção da massa para o azeite e o algodão que foi deixado no caroço podemos avaliar approximadamente o valor desta semente hoje desprezada no Brasil. Em 1876, consta de estatistica official o valor do *Oil-cake* ou massa do caroço do algodão [depois de extrahido o oleo] exportado dos Estados-Unidos foi de 5,951,940 dollars ou 11,800 contos de réis. Ora, como a massa só representa a *quarta parte* do valor do caroço do algodão temos que esta semente *pelo menos* produzio em 1876 nos Estados-Unidos 47,200 contos de réis. Dizemos *pelo menos* pois o calculo é feito sobre o valor da massa *exportada* quando sabe-se que grande parte desse producto fica no paiz para seu consumo.

« Ora, do Brasil nós exportamos cerca de 120 milhões de libras de algodão de valor de 38,000 contos, ao passo que o algodão exportado dos Estados-Unidos é de valor de 360,000 contos.

« Assim pois está claro que na mesma proporção deveriamos exportar cerca de *cinco mil contos* de réis de productos extrahidos do caroço do algodão, além do que ficasse em casa, na mesma proporção do que fica nos Estados-Unidos; e essa somma, querem saber o que representa! Quatro quintas partes do valor de todo o fumo exportado do Brasil; mais que o valor—de toda a aguardente, de todo o cacáo, de todas as crinas e lãs e de todas as farinhas que expor tamos; mais do duplo do valor do ouro e pedras preciosas que annualmente mandamos ao estrangeiro; e o triplo do valor do nosso jacarandá, tão celebre no mundo inteiro.

« Lembrem-se nossos fazendeiros que cada arroba de algodão dá tres garrafas de oleo, doze libras de massa e meia libra de fio fino.

« Cada garrafa do azeite val 250 rs., e as tres valerão 750 rs. As doze libras de massa a 25 rs. dão 300 rs. e a meia libra de fio val 250 rs. Ahi, estão, pois, 1$300 em cada arroba de algodão, aos preços minimos.

« No aproveitar dessas *ninharias* hoje desprezadas é que consiste a verdadeira economia e no estado actual de nossas coosas só a economia poderá salvar o Brasil da bancarôta. »

Melhoramento agricola—O vapor *Henri IV*, hontem chegado da Europa, trouxe do Havre 208 volumes, contendo machinismos e apparelhos para o engenho Mameluco, de propriedade do Sr. coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, material todo fornecido pela importante casa de Caill & C., de Paris.

O machinismo tem proporções para fabricar 100 saccas de assucar crystalisado em cada lapso de tempo de 24 horas de serviço, e compõe-se de: 2 caldeiras de depurar, 4 de evaporar, 1 de cosinhar no vacuo, a qual póde fazer meladuras de 40 saccos de assucar, e tres apparelhos centrifugos, alem de geradores de vapor, encanamentos e todos os demais accessorios.

Uma vez sentado e em funcções, esse machinismo, que constitue um grande melhoramento, offerece proporções ao engenho Mameluco para produzir uma safra de 10,000 pães de assucar.

Informa-nos pessoa entendida que, depois de assentado e em pé de funccionar, esse machinismo importará em cerca de 60:000$.

Loteria—Hoje, 24 do corrente, será extrahida a loteria 238ª, em beneficio das obras da igreja matriz de Pesqueira.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Britannia	do Sul	amanhã
Elbe	da Europa	amanhã
Chrysolit	da Europa	até 26
Ceará	do Norte	até 28
Bahia	do Sul	até 27
Neva	do Sul	até 29

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, á rua Nova de Santa Rita n. 1, dos generos, armação e utensilio de taverna.

Pelo agente Pinto, á rua larga do Rosario n. 10, de moveis, pianos, vidros, espelhos, louça, etc.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Commercio n. 18, de moveis, um cofre de ferro (burra), relogio e diversas pertenças de escriptorio.

Pelo agente Remegio, no largo do Paraizo n. 20, da armação, generos e utensilios da taverna.

Passageiros—Vindos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Dr. João Paulo Gomes de Mattos e sua familia, Vulpiano T. de Sampaio, Manoel Carneiro da Cunha, sua senhora e 1 escrava, José Domingues de Oliveira, C. Fernando Baptista, E. Fernando Baptista, Luiz Manoel Filgueira, Manoel Pinto Bandeira, Vicente Pelucio, David Pelucio, Antonio Cefole, Agostinho A. da Silva, Antonio M. do Carmo, M. Ferreira da Silva, João Tertuliano F. Magalhães, Affonso R. de Albuquerque, e D. Maria da Gloria de Albu-

[illegible] C. Paes Barreto, [illegible] Pelinca, D. Luiza [illegible] nente Emigdio Getulio de Oliveira e 2 cunhadas, José Marques da Silveira, Manoel Duarte Ribeiro, M. S. Baptista, Francisco Theophilo R. B., Dr. José Ignacio Fernandes Barros, Emigdio Medeiros, Themistocles M. de Albuquerque, José Ribeiro de A. Monteiro, Lino Zabulor A. Pires, D. Candida Ermelinda S. Amaral, D. Candida Gertrudes S. Amaral, Miguel Ribeiro de Lima, Joaquim José dos Santos, J. Soares de Amorim, J. Gomes de Amorim, Delmiro da S. Saldanha, Valdevino D. de Fario, Emiliano D. O. Rocha, Albino José Gonçalves Diniz, Antonio F. Monteiro da Silva, Constantino Braga Junior, Caetano D. de Carvalho, Antonio (menor), Antonio Pinto Ferreira, Carlos A. de Araujo, Rita Ricardo de Mello, sua mãi e 1 menor e 20 escravos a entregar.

— Chegados da Europa no vapor francez *Henri IV*:

Alves Mendes Guimarães, Abal Moberg, Sebellino Gerardo, Antonio Esposito, e 117 para os portos do sul.

Cemiterio publico—Obituario do dia 22 de agosto de 1877:

Maria, branca, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; paralysia.

Joaquim Estanisláo Pereira, branco, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II: insufficiencia da aorta.

Calisto, preto, Pernambuco, 13 annos; Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

ADVOGADOS

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

FAZENDAS E MODAS

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

CHAPELLARIA E MODAS

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

FABRICA DE CIGARROS A VAPOR

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

PHARMARCIA E DROGARIA

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.—A Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, vivamente impressionada pelo estado precario em que se acham o commercio e lavoura desta provincia, aggravado no presente, e ameaçado das maiores calamidades em futuro proximo, pela terrivel sêcca que actualmente flagella o norte do imperio, vem invocar o vosso patriotismo, pedindo-vos um remedio que ao menos póde neutralisar e prevenir em grande parte tão triste situação.

Sem fallar-vos nas variadas e complexas medidas que reclamam em geral o commercio e a lavoura do imperio, cuja applicação exige estudos e tempo; a Associação Commercial Beneficente limita-se a implorar-vos como urgente e de facil execução a bem desta importante provincia, alguma providencia no sentido de tarnar-se quanto antes effectiva a construcção da estrada de ferro projectada desta capital á villa do Limoeiro.

Esta obra está nas melhores condições de ser realisada; a sua extensão não é grande; o terreno sobre que tem de ser assentada a estrada é, em geral, favoravel; ella tem de atravessar a mais importante zona assucareira da provincia; e de aproximar dos mercados de exportação os seus mais ferteis e productores sertões, assim como os de outras provincias limitrophes, onde, além de outros generos, abunda o gado.

Entretanto, concedida ha mais de 7 annos privilegio ao Barão da Soledade para aquella construcção; concedida posteriormente uma garantia de juros de 7 % sobre o capital de 5,000 contos; os prazos do contrato tem-se vencido, novos e novas vantagens tem-lhe sido outorgadas; e apenas pelo concessionario foram collocados dous pedaços de trilho no Casangá (ponto de partida) para dar-se a estrada como inaugurada! nada mais se tem feito, e nem ha esperanças de conseguir-se, dependendo a empreza de capitaes estrangeiros, que sobre tudo nas circumstancias actuaes da Europa se retrahem e evitam tal emprego, pela incerteza dos seus bons resultados.

E' indispensavel, porém, que tal estrada se faça. E' escusado indicar-vos as felizes consequencias que traz a sua construcção e a de outras da mesma especie nesta provincia e nas suas limitrophes; ellas são obvias.

E' esse o meio de que depende antes de tudo a salvação do commercio e da lavoura do norte do imperio que marcham a passos largos para completo e infallivel aniquilamento.

E' esse o recurso unico e poderoso para restabelecerem-se e augmentarem as nossas rendas, cujas fontes de contribuição estão de todo esgotadas.

E' esse, em summa, o meio unico de prevenir-se ou minorar-se as calamidades da natureza dessa, porque estamos presentemente passando, cujos prejuizos e desgraças são indescriptiveis, e só podem avalial-as aquelles que as soffrem.

Alem destas razões especialissimas, que tornam indispensavel e instante a necessidade da multiplicação, quanto possivel, das vias ferreas nesta parte do imperio, sabeis perfeitamente de todas as mais vantagens que em qualquer paiz importa esse grande melhoramento, esse poderoso instrumento de civilisação e progresso moderno.

Sem recorrermos a outros paizes que por esse meio tem-se erguido em pouco tempo á maior altura e riqueza, basta-nos citar o exemplo da provincia de S. Paulo que tanto se vai avantajando ás mais, e até o velho Portugal que remoça depois que seus homens de estado se compenetraram da necessidade de dotal-o de um systema mais ou menos extenso daquelles vias.

Que importante [illegible]

[illegible] sivel [illegible] tão importante melhoramento, se delle tiraria o paiz as maiores e mais certas vantagens, ou antes a sua salvação das catastrophes que lhe prepara o futuro? Mas entre as diversas provincias do imperio, é Pernambuco incontestavelmente uma das que mais cuidado e preferencia deve merecer ao Estado na iniciação desse grande empenho, ella é a primeira quanto á sua posição geographica e mercantil, e, é a segunda quanto ás rendas, que só por si seriam sufficientes para a realisação de grandes melhoramentos daquella especie no seu territorio, senão fossem ellas applicadas a outros muitos de utilidade secundaria, ou de que ellas ou quaesquer outras provincias, não participam directa nem indirectamente.

E' assim que se vê na capital do imperio irem-re emprehendendo e realisando obras e melhoramentos, incontestavelmente muito importantes, mas que absorvem improductivamente grande parte da renda geral do paiz, e que, podiam esperar por melhores tempos; é assim que vê-se o nosso governo empenhado no grande projecto de melhoramento do porto do Recife, necessario, sem duvida, mas que póde ser adiado, conservando-se o que se tem feito apenas, para realisal-o, quando as nossas finanças o permittirem, quando a provincia offerecer vantagens de outra natureza á navegação; quando tivermos tão grande quantidade de generos a exportar que seja necessario dar entrada no porto a navios de toda a lotação e em grande numero.

Por ora ainda por falta de navios não deixaram de ser exportados os nossos generos, sobre tudo depois que temos o telegrapho electrito. Nas mesmas condições poderiamos indicar uma infinidade de outras medidas ou emprehendimentos adiaveis, em que se despende sem grande proveito, ou se malbarata uma avultadissima parte da renda publica, em prejuizo das emprezas de vias ferreas, principal senão unica garantia de nossa prosperidade e futuro.

E' destas a nossa mais indeclinavel necessidade; são ellas que convidaram os nossos agricultores a augmentar o seu trabalho na certeza de auferir os lucros correspondentes; que convidaram o estrangeiro a vir estabelecer-se entre nós na certeza de encontrar facilidades de communicações e transportes, que lhes não offerece hoje o systema facticio de colonisação em que tantos milhares de contos se tem gasto inutilmente; são ellas, em summa, que desenvolveram o nosso decadente commercio e lavoura, que augmentaram a nossa producção e riqueza privada e publica, e abriram espaço a outros muitos melhoramentos de toda a especie dependentes e consequencias naturaes daquellas.

Comece nesta provincia a pratica de tão salutar systema pela realisação da estrada do Limoeiro; dêem-se ás mãos o governo geral e o da provincia para applicarem nesse sentido a providencia que melhor e mais efficaz for nesse sentido, ou seja concedendo áquella empreza alguma nova garantia addicional de juros e outras vantagens taes que decidam promptamente a organisação da respectiva companhia; ou seja tomando os mesmos governos directamente a seu cargo a sua realisação, indemnisando o actual concessionarionario, ainda que em qualquer dos dous casos seja necessario para tal fim onerar a provincia ou o seu commercio e lavoura com algum novo imposto.

E' este, sem duvida, um alvitre do desespero, mas a Associação Commercial Beneficente, crê, que ainda assim, elle seria bem aceito, havendo a certeza de que esse *novo e pesado sacrificio seria applicado especial e escrupulosamente a tão grande fim* de que depende o futuro da provincia, e que cumpre alcançar-se a todo o custo.

A Associação Commercial Beneficente, implora, pois, aos augustos e dignissimos senhores representantes da nação, que se compenetrem bem de toda a gravidade da questão, e dignem-se, por algum dos meios lembrados, ou por qualquer outro melhor que lhes suggira a sua sabedoria e patriotismo, resolvel-o com a brevidade que ella reclama, por que aliás, as desgraças que ameaçam o imperio, e especialmente esta provincia virão, em futuro não remoto, umas sobre outras, e quem sabe que grande intensidade assumirão?

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, aos 20 de julho de 1877.

Antonio Ignacio do Rego Medeiros, presidente.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Secretario.

Luiz Gonçalves da Silva, thesoureiro.

Directores—*José da Silva Loyo Junior, Manoel João de Amorim, Antonio da Cunha Ferreira Baltar, Manoel José da Silva Guimarães, Eduardo Alexandre Burle.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio Grande do Norte.

A SECCA E A FOME.

O esforço humano não póde descrever os horrores e as desgraças por que estão passando os infelizes sertanejos.

Offusca-se a razão e a penna entorpece diante de tanta angustia, tanta dor, tanta afflicção e tanta miseria!

Bandos errantes de homens, mulheres, velhos, meninos e aleijados derramados pelas estradas—nús ou cobertos de andrajos, exhaustos de forças, prostrados pela cruenta fome e pelo cansaço da longa jornada—e pelas ruas desta cidade são as scenas, que diariamente se desenrolão a nossos olhos e que nos fazem verter lagrimas do coração!

Fallecem todos os recursos; as arvores já sem folhas é que servem de abrigo aos filhos da desgraça, aos desventurados romeiros que nús e expostos ao relento ou aos ardores de um sol abrasador, passam os dias e as noites [illegible] diante dos olhos apenas o espectro [illegible] que inexoravel sobre [illegible] ameaçando devoral-os qual lobo esfaimado n'um redil de cordeirinhos.

Os generos alimenticios sobem a um preço excessivo, e o povo não encontra serviço para ganhar um vintem.

O intragavel—chique chique, pernicioso á saúde, e a difficultosa carnaúba é que vão ainda previnindo as numerosas victimas da fome. Se não fôra essa desgraçada—taboa de salvação—esse bocado maldito—ai desse desgraçado povo!

Ha occasiões em que a fome devoradora obriga os retirantes a evadirem as casas, e esfaimados vertendo lagrimas e soltando imprecações de desespero, imploram uma esmola para alentar-se e dar mais um passo para diante.

Scena contristadora!

Muito tem feito o honrado e bemfasejo administrador da provincia, mas o mal é geral e impossivel será soccorrer a todos, não dispondo a provincia de meios de que possa lançar mão S. Exc. A seus louvaveis e inexcediveis esforços bem diz toda a provincia á applicação de alguns recursos que tem minorado a affliccção de muitos.

O Exm. Sr. Dr. Tolentino de Carvalho tem sido previdente e incansavel na promoção de meios para soccorrer as victimas de tão monstruoso flagello—A FOME E A SECCA.

Mas si o governo imperial não auxiliar efficazmente ao humanitario presidente, será absolutamente impossivel a S. Exc. remir as desgraças, a cujo cumulo havemos infelizmeute chegado.

Não pode ser mais desgraçada e afflicta a situação do infeliz sertanejo; com tudo sob os auspicios de um governo benefico e generoso não desanimemos, e resignados estamos convictos a—crer e esperar.

[Do *Jornal do Assú.*]

Onze de Agosto

O abaixo assignado declara que, tendo escripto uma marcha, para piano, sob a denominação *Onze de Agosto*, afim de ser executada pela orchestra do theatro, no dia do anniverrario da creação dos Cursos Juridicos, o que se não realisou por circumstancias imprevistas, não foi previamente avisado para rever as provas da impressão, nem mesmo teve della sciencia, razão pela qual não pode ser responsavel pelos erros e faltas que se notam na edição.

Candido Lyra.

Duas palavras proferidas pelo Dr. Vicente Simões Pereira de Lemos, á borda da sepultura da Exma. D. Anna Henriqueta de Macedo Morato.

Que fôra a vida se
nella não houvesse
lagrimas?
(A. Herculano.)

Meus senhores. Duas palavras ungidas de dor, junto ás varandas deste tumulo onde vai sumir-se para sempre aquella, que no mundo foi o prototypo das virtudes em sua mais ampla concepção.

Enregelada a fronte de agonia pelo martyrio da separação, não nos é dado abafar na *urna do peito* a lagrima da saudade!

Eil-a, meus senhores, á luz mortuaria dos cyrios trajando as longas vestes do sepulchro!

A mão inexoravel da morte ceifou-a no meio dia da existencia, e, como um astro, tambou na noite eterna do passamento!

Que fatalidade! Hontem acercava-se de todos nós no estadio de suas venturas, cheia de vida e contentamento. Sorria á estrella, que illuminava-lhe as noites, bemdizia o sol, que se levantava no horisonte rutilante de esplendores, acariciava a flor, que lhe exhalava perfumes.

E hoje... tudo... tudo... trocou pela solidão dos tumulos, onde medita o Senhor!

Mãi carinhosa, a *pureza de seu sentir encerrava a verdade do amor maternal*, que allimentava, como fogo eterno.

Suas locubrações, seu devotamento consagrava incessantemente a uma filha unica ausente.

Esta ausencia desafiava-lhe sempre no brilho do olhar, uma lagrima saudosa.

No lar, meus senhores, foi o anjo da paz e do consolo.

Sabia com a meiguice d'alma dissipar as amarguras da vida daquelle, a quem ligara os dias de sua existencia.

Exercia a caridade como a primeira virtude evangelica, e temente a Deus, no corrente da oração elevava o espirito ás espheras santas.

Ha cinco annos ausente daquella extremosa filha e deslumbrada pelo amor materno emprehendeu uma viagem superior ás suas forças, já enfraquecidas pelo attrito da vida.

E foi á capital do imperio cercar de affectos o idolo de suas glorias!

Lá no meio do indefinivel prazer, estremeceu ao perpassar da sombra fugitiva da morte!

O amor do consorte despertava-lhe tambem o coração nas ondas da saudade!

Pela lembrança deste e na presença daquella,—era seu desejo—*arrastar as distancias* para unir a si os dous penhores sagrados; mas, diante do impossivel cedeu ao imperio da saudade, e partio em busca do lar.

Como a ave que ferio o raio, fugindo ao murmurio da tempestade, mal póde alcançar o ninho e morreu!

. . . .

Quanto pranto, quanta saudade, meus senhores, nesta hora solemnemente triste!?...

Diante desta lugubre morada, onde esbornou-se o baixel da vida, só nos resta a crença de ser ella, segundo o exilado de Harrow, — o portico para Eternidade.

Se o *anjo da morte* esgotou a vida d'ampulheta do tempo, seu espirito alou-se aos páramos estrellados!

Comprehendo, como o philosopho, que « a vida denomina-se caminho para [illegible] consequencia a nascer, conseguindo a morrer: a vida é uma prolongada morte. »

Eis a verdade! descança em paz.

VICENTE DE LEMOS.

[Do *Brado Conservador.*]

ELLEIÇÃO DOS JUIZES, ESCRIVÃES E MAIS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR A SANTISSIMA VIRGEM SENHORA DO ROSARIO DO BAIRRO DE SANTO ANTONIO, NO ANNO DE 1876 A 1877.

Juizes protectores

Os Illms. Srs:

João Luiz Vianna.
Antonio Francisco da Cruz.
Modesto Francisco do Rego.
Francisco José de Araujo.
Joaquim Manoel Ferreira de Souza.
Urbano Vicente Firmino.

Juizas protectoras

As Illmas. Exmas. Sras:

D. Candida Maria Soares Monteiro da Franca, esposa do Illm. Sr. João José Barreto Monteiro da Franca.
D. Rosa Benvenuta Maria da Conceição.
D. Francelina Maria das Neves, esposa do nosso irmão ex-procurador, Emigdio Theotonio das Neves.
D. Maria das Neves Miranda e Oliveira.
D. Leopoldina Francisca Mendes.
A Exma. esposa do Illm. Sr. Antonio da Silva Girio.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs:

Dr. Joaquim José da Fonseca.
Capitão Manoel Antonio de Jesus.
João Francisco de Souza Lima.
Ismael Antonio de Oliveira.
Manoel do Rego Amaral.
Francisco José dos Passos Guimarães.

Juizas por eleição

As Illmas. e Exmas. Sras.:

D. Maria Joaquina das Dores.
D. Luzia Francisca Ferreira.
D. Severina Maria da Conceição.
A Exma. esposa do nosso irmão o Illm. Sr. José de Barros da Penha.
Dita do Illm. Sr. Damião Alberto Ferreira.
D. Maria Rodrigues de Miranda, esposa do Illm. Sr. Innocencio Rodrigues de Miranda.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

João Gonçalves da Silva.
Paulo José Gomes.
Manoel José Pereira.
Capitão Antonio José Rodrigues de Souza.
Antonio Climaco Moreira Temporal.

Juizas por devoção

As Illmas. e Exmas. Sras.:

D. Bazilia Maria da Conceição.
D. Brandina Machado dos Prazeres, esposa do nosso irmão ex-thesoureiro o Illm. Sr. Franeelino Theodoro dos Prazeres.
D. Clemencia, esposa do nosso irmão ex-thesoureiro o Illm. Sr. Joaquim Roberte Guimarães.
A Exma. esposa do Illm. Sr. Mamede do Nascimento.
A Exma. esposa do Illm. Sr. Germano Lourenço da Silva.
D. Christina Maria da Conceição.

Escrivães para eleição

Os Illms Srs.:

José Antonio de Oliveira.
Antonio Simões da Silva.
Thomaz Aristides do Nascimento.
José Luiz Cyr aco.
Roque da Porciuncula.

Escrivãs para eleição.

As Illmas. e Exmas. Sras.:

D. Benedicta de Souza.
D. Maria Joaquina de Jesus.
D. Lauriana Maria da Conceição.
D. Izidoria Severina da Conceição.
A Exmª esposa do nosso irmão definidor o Illm. Sr. Agostinho Ferreira de Sá Peixoto.
D. Justina Maria da Conceição.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Manoel Clemente Ribeiro.
Antonio Ignacio Barbosa.
Paulino Antonio Ramos.
O nosso irmão Innocencio José de Sant-Anna.
Damião Felippe Santiago.

Escrivãs por devoção

As Illmas. e Exmas. Sras.:

D. Bazilia Maria da Conceição.
D. Constancia Maria da Conceição.
Justina Maria da Conceição.
Christina Maria da Conceição.

Juiz perpetuo

O Illm. Sr. Tenente Manoel Antonio Viegas Junior.

Juiza perpetua

A Illma. e Exma. Sra. D. Senhorinha Emilia Jorje.

Recife, 13 de agosto de 1877.

O conego vigario,
Antonio Marques de Castilha.

Os abaixo assignados, filhos e genro de Pedro da Cunha Albuquerque, tendo sua madastra D. Maria Lins Carneiro de Albuquerque se constituido curadora e administradora da pessoa e bens do seu marido, isto por uma simples justificação dada clandestinamente, sem primeira citação e fórma alguma de juizo, protestam contra os actos praticados pela sua referida madastra em nome de seu casal.

E para que não se deixe alguem illudir, suppondo legitima sua administração, declaram que existe na conclusão do juiz, para ser julgada, uma acção rescisoria da sentença que a nomeou curadora, e para remoção dessa curadoria, quando não fosse nulla de pleno direito, e a qual se acha, portanto, litigiosa. Os abaixos assignados estão convencidos que sua madrasta, obtendo como obteve, no curto espaço de cinco mezes, e sem causa legitima, dous alvarás de licença para levantamento de dous emprestimos, sendo o primeiro de 4:000$, e o segundo de 2:800$, não achará quem com ella entre de boa fé, em transacção alguma, estando os bens da casa compromettidos por dividas, e sujeitos á hypotheca especial com escriptura publica.

Entretanto, convencidos da simulação do primeiro emprestimo, protestam contra qualquer conluio ou fraude dos bens pertencentes á casa de seu pai e sogro, e contra todos os actos de administração praticados pela sua referida madrasta.

Recife, 20 de agosto de 1877.

Aristoteles Carneiro da Cunha Albuquerque.

[illegible] querque.

Francisco José Moreira da Costa.

Alguns livros uteis

[illegible] tempo tivemos occasião de ler nos jornaes uma noticias sobre a publicação feita na typographia classica, da interessante obra—Mez de Maria Rainha do Santissimo Rosario—e que fora com esmero e gosto traduzida do francez pelo illustrado Sr. padre Ignacio Francisco dos Santos, editor e traductor de muitas outras obras, não menos importantes sobre assumptos identicos.

Levados por aquella noticia, procuramos a annunciada obra, e soubemos que algumas igualmente interessantes, mas não conhecidas ainda, existiam já traduzidas e editadas pelo mesmo autor, e que outras estavam no prelo e bastante adiantadas para virem á luz da publicação.

Munidos de umas, aguardamos a publicação das outras, no intuito de as possuirmos tambem, dando em seguida noticia de todas para que podessem os apreciadores havel-as por sua vez.

Eis o que agora fazemos, indicando e recommendando as seguintes, alem de outras que se poderão ver dos annuncios:

1.º *Cathecismo ácerca da vida, privilegios das virtudes e do culto da Bemaventurada Mãi de Deus.* Esta obrinha publicada ha tres annos em Paris, contém tambem um pequeno cathecismo sobre S. José, é um piedoso exercicio de que se póde usar durante o sacrificio da missa, tornando-se por isso de grande proveito e utilidade, maxime para as casas de educação.

2.º A religião ensinada aos meninos por Magr. Segur e traduzida em vulgar por D. Miguel Sotto-Mayor.

A reproducção feita aqui desta obra já tão bem aceita em Portugal, onde fora traduzida, é um valioso serviço prestado pelo Rvd. Sr. padre Ignacio; visto como em um só livrinho se encontra o ensino claro e conciso dos principaes pontos de doutrina, explicados em estylo especialmente adaptado aos meninos e ás pessôas de acanhada intelligencia, e um pequeno supplemento addicionado pelo editor, sobre o modo de ouvir missa, e preparação para os sacramentos da confissão e communhão.

Alem destas duas obras recentemente editadas da do Mez de Maria, de que acima fallamos, da intitulada—*Pensai o bem ou cuidados da alma penitente*—da *Collecção de devoçao ao Santissimo Coração de Jesus:* da que se intitula—*As D res de Jesus e de Maria*, excellente epitome de considerações e de exercicios de piedade sobre os padecimentos de Christo e de sua Santissima Mãi; encontrar-se-hão na livraria Classica, á rua do Imperador n. 73, muitos outros livros que assás se recommendam, assim pelos assumptos de que tratam como, pela barateza dos preços.

Festa de Nossa Senhora da Penha

Amanhã, 24 do corrente, terá lugar o levantamento da bandeira de Nossa Senhora da Penha, depois da missa cantada que entrará ás 4 horas da madrugada; ás 5 1[2 horas da tarde comaçam as novenas com a solemnidade do costume, sendo acompanhadas pela musica instrumental e vocal.

E' convidado o religioso povo pernambucado a frequentar os ditos exercicios piedosos para honrar a Mãi Santissima da Penha que por vezes mostrou-se propicia e generosa bemfeitora desta cidade e provincia, e assim merecer que lhe acuda tambem nas presentes calamidades. A festa celebrar-se-ha no dia 2 de setembro proximo.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

N. 388.—Sangue dos pulmões. As qualidades stypticas e salutiferas do oleo de figado de bacalháo, o tornam perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorrhagia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir; porque ao par que estanca a hemorrhagia e cura a ruptura dos vasos sanguineos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systhema em geral. Comtudo, tudo depende da legitimidade e pureza do remedio, e por esta razão, os medicos mais eminentes recommendam o oleo puro medicinal de figado de bacalháu, de Lanman & Kemp, como um artigo garantido, que leva a marca commercial d'uma casa respeitavel e digna de toda a confiança. Os beneficos effeitos d'este remedio sobre os doentes de tisica e as pessoas que padecem de affecções escrofulosas e do figado, complicados com outros males, são tidos entre os resultados mais extraordinarios d'este tratamento moderno.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE AGOSTO DE 1877.
As tres horas da tarde
cotações officiaes

Algodão de Mossoró 1ª sorte, 7$100 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 6$100 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 5$100 por 15 kilos.
Café do Rio de Janeiro, 8$400 por 15 kilos.
Couros seccos salgados, 380 rs. o kilo, hontem.
Ditos ditos ditos, 381 e 385 rs. o kilo.
Desconto de letras, 11 0/0 ao anno, hontem.

J. Leal Reis,
Pelo presidente.
M. J. Affonso,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	[illegible]
Idem do dia 23	[illegible]
	[illegible]

[illegible]
Vapor nacional *Pirapama*, generos nacionaes e nacionalisados para o trapiche da companhia pernambucana.
Barca ingleza *Caroellia*, cimento despachado para o 3º ponto.
Barca ingleza *Lincluden*, dormentes despachados para o 5º ponto.
Barca ingleza *Camellia*, (atracada) bacalháo despachado em transito pelo trapiche Conceição.
Patacho inglez *Fleetering*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.
Brigue hollandez *Valharding*, farinha despachada para o 1º ponto.
Patacho hespanhol *Felicia*, xarque despachado para terra.
Patacho hespanhol *Joven Maria*, xarque despachado para terra.

Importação

Barca ingleza *Camellia*, entrada de Terra Nova em 22 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,315 barricas aos consignatarios.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 23 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 138 saccas a Borstelmann & C., 28 a Luiz Antonio de Siqueira, 33 a E. da Cunha Beltrão, 100 a Antonio V. Magalhães, 50 a Niemeyer Cahn & C.

Champanha 4 gigas a H. Nuesch &C. Cobertores 5 caixas aos mesmos. Café 12 saccos a J. F. dos Santos Bastos. Couros salgados seccos 600 a Luiz Antonio Siqueira, 50 a Vicente Pelucio, 450 a Borstelmann & C., 664 a Primenio Duarte Ribeiro, 370 a Fernandes Carvalho & C., 700 a E. da Cunha Beltrão, 150 a Valdivino Duarte, 116 a Lins Filho & C., 46 a Cunha Irmão & C., 186 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 41 a J. Antonio Cardoso. Courinho 320 a Vicente Pelucio, 1 molho a Valdivino Duarte, 1 a Cunha Irmão & C., 2 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 2 a Parente Vianna & C. Carne 1 garajáo a Cunha Irmão & C., 1 a Manoel P. Bandeira. Cera de carnaúba 6 barricas a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 6 saccos a Alheiro, Oliveira & C.

Esteira de palha de carnaúba 32 molhos a Parente Vianna & C.

Ferragens 1 caixa a Cardoso & Irmão.

Lã de carneiro 4 fardos a Vicente Pelucio.

Pennas 1 caixa a Lins Filho & C., 1 a Cunha Irmão & C.

Sola 28 meios a Lins Filho & C., 2 amarrados a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque, 1 a Alheiro Oliveira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE JULHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca portugueza *Josephina*, carregaram: para o Porto, Amorim Irmãos & C. 465 couros salgados com 4,380 kilos; J. S. Loyo & Filho 70 ditos espichados com 630 ditos; F. R. Pinto Guimarães 200 saccos com 9,200 ditos de farinha de mandioca; Guimarães & Irmão 8 saccos com 791 ditos de garras de couro. Para Lisboa, J. de Oliveira Mello 726 couros salgados com 4,356 kilos.

Portos do interior

Na barca nacional *Mariana*, carregou: para o Rio Grande do Sul, Rodolpho Pessoa 30 barris com 2,88 litros de aguardente.

No vapor nacional *Dantas*, carregaram: para a Bahia, A. Labille 1 caixa com 90 kilos de doce; M. Estanisláo Junior 2 barricas com 77 ditos de assucar bra[illegible]. Para Aracajú, M. J. Alves 2 ditas com 1[illegible] ditos de dito refinado. Para Penedo, F. da Costa & C. 2 ditas com 180 ditos de dito branco.

Na barcaça *Laura*, carregou: para S. Luiz, A. R. Bezerra 1 volume com 17 litros de alcool.

Na barcaça *Riachuello*, carregou: para Jacaré, Sergio de Magalhães 4 barris com 50 kilos de mel.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	10:652$552
Idem do dia 23	423$751
	11:076$303

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 21	17,177
Po dia 22	
	17,177

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 22	21,850
No dia 23	
Primeira porta	323
Segunda porta	598
Terceira porta	93
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	22,864

SERVIÇO MARITIMO
Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 22	21
No dia 23	1
	22

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 22	3
No dia 23	1
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	27:782$648
Idem do dia 23	1:555$777
	29:338$425

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	84:108$990
Idem do dia 23	6:085$629
	90:194$619

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.
Capital empregado [illegible]
AGENCIA EM PERNAMBUCO
BROWN, THOMSON & C.
31 Rua do Marquez de Olinda 31

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Ceará e portos intermedios—7 dias, vapor nacional *Pirapama*, de 340 toneladas, commandante José Henrique da Silva, equipagem 25, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Havre por Lisbôa—21 dias do primeiro porto e 14 do ultimo, vapor francez *Henri IV* de 1,372 toneladas, commandante Boullenger, equipagem 42, carga varias mercadorias; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Mariana*, capitão José Thomaz da Costa, carga assucar e aguardente.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro *Ingratidão*, capitão Francisco de Souza Ribeiro, carga assucar e aguardente.

EDITAES

EDITAL N. 355

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se faz saber ao professor Claudino Gomes Barreto, da cadeira de ensino primaria de 2ª entrancia do povoado de Apipucos, pelo presente edital, visto não se achar no districto litterario respectivo, que pela presidencia da provincia foi confirmada em 14 do corrente, a sentença do conselho litterario, proferida em conferencia de 16 de julho proximo passado, condemnando-o á pena de remoção para cadeira de igual entrancia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de agosto de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 354.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3º, do regulamento 27 de de novembro de 1874, intimo ao professor da 2ª cadeira do 1º anno da escola normal, bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa a decisão do conselho litterario, determinando que contra o mesmo professor se proceda por achar-se incurso na comminação do art. 11 § 2º da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a sua resposta o prazo de 15 dias, contados do decimo da publicação do presente edital, devendo comparecer a esta secretaria para receber copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de agosto de 1877. — O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães*

— 2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 21 de agosto de 1877. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4,668, de 5 de janeiro de 1871, que, por portaria desta data foi o cidadão Francisco Carneiro Machado Rios nomeado para servir provisoriamente o officio de 1º escrivão do juizo especial do commercio desta cidade. — O secretario, *Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti*

Conselho de compras do arsenal de guerra.

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Mantas de lã	1,127m
Brim pardo	8,201m 70c
Algodãozinho	11,608m 90c
Dito de listra	295m 10c
Dito trançado do paiz	154m
Baetilha para saccos	77m 80c
Luvas de algodão [pares]	267
Brim branco liso	6,589m
Dito dito para camisolas	394m 60c
Panno azul para fardas	4,481m 20c
Dito dito para capotes	297
Lenços de chita	3,024
Hollanda de forro	5,210m
Casemira amarella	141m 72c
Aniagem	1,032m
Baeta verde	174m 60c
Panno fino azul	5m 28c
Dito mescla	77m 22c
Cordão de lã amarello	1,280m 20c
Dito amarello de algodão	3,396m
Trança de lã para fardas	14m
Galão amarello de 1 frizo	40c
Dito branco de dous frizos	29m 90c
Botões grandes de metal, prateados	322
Ditos pequenos de dito dito	184
Ditos grandes brancos d'osso, grozas	100
Ditos pequenos brancos de dito, ditas	50
Algodão em rama, kilos	99
Chapéos de baeta	457
Esteiras de palha	932
Bonets de oleado	756
Ditos de panno avivados	731
Ditos para musicos	24
Ditos para recrutas	4
Dito para sargento ajudante	2
Bandas de lã	17
Gravatas de sola de lustre	79
Charlateiras para musicos	24
Dita para sargento ajudante	51
Coturnos, [pares]	10
Livros de primeira leitura	51
Ditos de segunda dita	10
Folhas impressas para receituario	1,000
Pepeletas para entradas de doentes	1,000
Historias do Brasil, por Salvador	2
Cathecismos da Doutrina Christã	3
Grammaticas, por Castro Nunes	2
Arithmeticas, pelo mesmo	3
Livros do systema metrico	2
Canivetes	3
Manuscriptos	20
Pratos de metal para musica, [pares]	1
Estojo de ferro, para extracção de dentes	1
Escarificador	1
Assucareiros de metal	3
Mantegueiras de dito	3
Bulles de metal	3
Cassarola grande, forrada de porcellana	1
Ditas pequenas, forradas de dita	2
Chaleira de ferro, forrada de dito	1
Facas e garfos para mesa, [talheres]	101
Lavatorios de ferro	2
[illegible] de ferro estanhadas	168
[illegible] de couro, [pares]	200
[illegible] cheios de capim	120
[illegible] cheios de lã	9
[illegible] cheios de capim	168
[illegible] cheios de lã	9
Calças de chita de enfiar	11
Cobertas de chita	13
Guardanapos de algodão	12
Camisas de morim	12
Fronhas de dito	20
Cadeiras de jacarandá com assento de palhinha	12
Bulles de louça	4
Bacias e jarros de louça	3
Pratos de louça	82
Ourinós com tampos	26
Chicaras e pires, (casaes)	30
Calices de vidro	12
Copos de vidro para agua	20
Dito de dito graduado	1

Os pretentantes deverão impreterivelmente no dia 24 do correute, ás 10 horas da manhã, apresentar suas propostos.

Continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de agosto de 1877.

O secretario,
Moreira Alves.

DECLARAÇÕES

SociedaPe Juventude

De ordem da presidencia convido os senhores socios a comparecerem no domingo, 26 do corrente, na séde desta sociedade, ás 3 1/2 horas da tarde, para, reunidos em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio annual, e elegerem nova administração. Chamo a attenção dos mesmos senhores para o § 2º art. 20 dos estatutos.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, aos 23 de agosto de 1877.

O 1º secretario,
Simplicio Fonceca.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz sciente ao Dr. Felippe Lopes Netto, que lhe fica marcado, em virtude de ordem da presidencia, o prazo de 90 dias, a contar desta data, para fazer construir o cáes que deve bordar o rio em frente dos terrenos alagados de marinha, sob ns. 250, 260, 262 e 276, dos quaes é concessionario, e ficam fronteiros ao cáes do Ramos; prevenindo-o de que a falta de execução de tal obrigação dentro do prazo alludido, sujeital-o-ha ás penas da lei. Secretaria da thesouraria de fazenda, em 20 de agosto de 1877.—O secretario, *J. Mendes Pereira.*

CASSINO PERNAMBUCANO

A partida mensal terá lugar sabbado, 25 do corrente.

O emprezario,
P. J. Layme.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73

Juizo da provedoria

Tendo expirado o prazo da lei, dentro do qual não appareceu quem reclamasse o dominio de 17 animaes de raça suina, que por este juizo se arrecadaram, considerados bens do evento, serão elles vendidos em praça publica do dia 29 do corrente, na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, de conformidade com as disposições em vigor, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor. Recife, 23 de agosto de 1877.—O escrivão,

Luiz da Veiga Pessoa.

Associação Commercial Agricola

São convidados os senhores associados a comparecerem no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio desta associação, para em assembléa geral proceder-se a leitura do relatorio e eleger-se a nova directoria, como preceitúa o art. 13 dos estatutos.

Sala das sessões da Associação Commercial Agricola, 22 de agosto de 1877.

Gustavo L. Furtado de Mendonça,
2º secretario.

Confraria

de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo.

De conformidade com o art. 43 § 1º do compromisso desta confraria, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta confraria, no dia 27 do corrente mez, pelas 5 horas da tarde, para o fim de em sessão de mesa geral eleger-se a mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1877 a 78. Pede-se o comparecimenro de todos os irmãos, devendo a presente sessão funccionar com o numero legal, segundo o despacho do Sr. Dr. juiz de capellas.

Secretaria da confraria, 23 de agosto de 1877.

Manoel José Luiz Ribeiro,
Secretario interino.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor

Ceará

Commandante—Alcoforado

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do sul, inclusive o da Victoria.

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

Bahia

Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

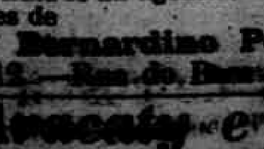

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12—Rua do Bom Jesus—12.

Aracaty e Macáo

Segue com toda a brevidade o hiate *Graciosa*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

Espera-se dos portos do sul no dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordéos, para onde receberá passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete.

Faz grandes abatimentos em passagens para familias.

AGENTES
Wilson Brose & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Bruce

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul, como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias e para reducções sobre os preços da tabella.

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Herbert

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

NEW-YORK

Vapor inglez—Cassini

Este vapor sahirá de New-York no dia 24 do corrente mez, para este porto e o da Bahia.

CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.

Lisboa

Segue com brevidade o patacho portuguez *Robim*: para o resto da carga, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

LEILOES

Agente Pestana

LEILAO
DE
ferragens, miudezas, moveis, louças, vidros e obras de ouro

Hoje
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão de uma porção de ferragens, miudezas, moveis, vidros e obras de ouro, ao correr do martello.

Agente Pestana

LEILAO
DE
moveis e vidros

Hoje
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. commendador presidente da junta commercial desta cidade, fará leilão dos objectos abaixo mencionados, sem limites e ao correr do martello.

A SABER:

3 taboas de amarello, envernizadas, proprias para annuncios.
1 retabulo de dito envernizado.
1 relogio grande de parede.
1 pulpito de amarello com lastro.
1 estante de mogno envidraçada.
1 sofá de jacarandá.
1 cabide de parede.
2 bidets.
6 tinteiros de metal.
19 globos de vidros.
12 cadeiras de jacarandá.
3 bancas de louro.
1 dita de jacarandá.
5 cadeiras de jacarandá (quebradas).
3 varões de ferro e 1 circulo para gaz.
6 metros de grade com balaustres.
1 urna de folha.
1 tapete.

Agente Pestana

LEILAO
DA
armação de amarello envernizada e envidraçada, generos e mais utensilios existentes na bem afreguezada taverna sita na rua nova de Santa Rita n. 1, confronte ao mercado de S. José

Hoje
ás 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado, [illegible]

LEILAO

de moveis, louça e crystaes, constando de:

Um piano forte do bem conhecido fabricante Erard, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, e 12 de guarnição, 4 castiçaes e mangas, quadros, jarros para flores, 2 espelhos grandes dourados.

Uma cama franceza, 1 espelho grande, 1 guarda vestido, 1 lavatorio, 2 camas de ferro para meninos, um piano francez d'armario, uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 mesa, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 14 de guarnição, 2 consolos sobresalentes, uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, tudo de amarello, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 fôrno de ferro e outros objectos de casa de familia, existentes no 2.º e 3.º andares do sobrado da rua larga do Rozario n. 10.

(Out'rora rua dos Quarteis)

Hoje
FOR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
O LEILÃO PRINCIPIARÁ
ás 10 1/2 horas em ponto

LEILAO

De dous cofres prova de fogo, carteiras e objectos de escriptorio

A saber:

Uma secretaria com armario, 2 carteiras grandes para 2 pessoas, 1 dita para 1 pessoa, 1 cofre grande, prova de fogo, com duas portas e um armario dentro, para dinheiro e livros, 1 dito menor, 2 prensas para copiar cartas e mesas, cadeiras, 2 lavatorios, 4 cabides, 1 grade grande de amarello, divisão de escriptorio, 2 bancas, 5 môchos, 4 mesas de pinho, 1 armario grande para fazendas, 1 dito para papeis, 1 mappa geographico, 1 balança decimal, 1 dita para pesar cartas, 1 relogio de parede, 3 garrafas com tinta, 1 moitão e cabo, tinteiros, reguas e outras pertenças de escriptorio.

SABBADO 25 DE AGOSTO
A's 10 1[2 horas

No 1º andar do sobrado da rua do Commercio n. 18.

Phipps Brothers & C. fazem leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 18, 1º andar.

O leilão principiará ás 10 1[2 horas

Agente Remigio

LEILAO

DA
armação, generos e utensilios da taverna sita ao largo do Paraizo n. 30
SABBADO 25 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote ou á vontade dos Srs. compradores. Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço, que se acha em mão do referido agente.

AVISOS DIVERSOS

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

= Na rua do Rangel n. 5 cozinha-se com perfeição e aeseio, mandando-se levar ae casas, assim como baddeijas de bolinhos para asamentos e batisados cammodamente.

— Na rua da Praia n. 55, primeiro andar, ha para alugar uma ama para serviço de casa e compras.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitação para preparar um menino na lingua franceza e ensinar portuguez a uma menina em um engenho tres legoas distante da via-ferrea; podendo tratar na rua Direita n. 66, segundo andar; preferindo-se um estrangeiro.

= Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Paz n. 2.

— John R. Statham, gerente da casa de Phipps Brothers & C, tendo de fazer viagem para fora desta provincia, avisa que tem substabelecido ao New London & Brazilian Bank Limited, poderes para cobrar dos devedores da mesma casa, durante sua ausencia.

Recife, 22 de agosto de 1877.

XAROPE DO BOSQUE

Para cura da tisica, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr nas costas e no peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, inflammação de garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares,

Pasta de Lirio Florentino para os dentes

Feita pela formula da antiga casa de H. Prins & C.

Attenção

O Xarope do Bosque e a Pasta de Lirio Florentino são preparados pela antiga e primitiva formula de H. Prins & C., de cujas formulas é o abaixo assignado o unico proprietario.

A. L. DA SILVA CAMPISTA
109 — Rua da Quitanda — 109
RIO DE JANEIRO

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de molhados: no pateo do Paraizo n. 16, esquina de S. Francisco.

[illegible]

— Aluga-se [illegible] sita á travessa [illegible] n. 2, [illegible] Boa-Vista, [illegible] familia, tem gaz [illegible] pequeno sitio bem plantado : a tratar [illegible].

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantasia : só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— Roga-se ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria João Ayres da Silva Moura o favor de dirigir-se á rua do Hospicio n. 61, a negocio que S. S. bem sabe.

— Aluga-se por preço commodo o sobrado de dous andares da rua do Hospicio n. 59, muito poprio para familia numerosa ou collegio, e tem encanamento dagua potavel, além de outras bemfeitorias para melhor commodo do inquilino : a tratar na rua de Paysandú, na Magdalena n. 44, ou na rua do Imperador, escriptorio.

Aluga-se tambem uma casa terrea com bastantes commodos, no aprasivel arrabalde da Boa-Viagem, propria para passar a festa e muito perto do banho salgado : a tratar nos lugares acima indicados.

— Aluga-se o armazem da casa á rua do Torres n. 12 : a tratar na rua da Aurora numero 37.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, todas limpas e por preço commodo : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa n. 65 da rua da Palma, tem boas accommodações e é fresca pelo verão : a entender-se na rua da Imperatriz n. 49, primeiro andar.

— Aluga-se por 20$ mensaes o andar do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 55 ; para ver, a chave existe na loja por baixo, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado : na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria e cocheira ; as chaves acham-se na casa n. 81 da mesma rua.

— Aluga-se as seguintes casas : loja, 1º e 2º andares da rua da Madre de Deus n. 32, casa terrea no caes do Capibaribe n. 3, loja e 2º andar da rua da Imperatriz n. 3 : a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

— Aluga-se uma casa terrea propria para qualquer estabelecimento : nesta typographia indica-se a pessoa com quem se deve tratar.

— Aluga-se uma casa terrea por 25$ mensaes, na travessa do Principe : a tratar em casa do conselheiro Aguiar, á rua da Attracção numero 12.

— Aluga-se barato umas meias-aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— Aluga-se por 24$ mensaes o segundo andar do sobrado n. 18 da rua Vidal de Negreiros : a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar, escriptorio.

— Aluga-se por preço commodo a casa sita á rua do Passo da Patria, freguezia de S. José, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha, um bom quintal com cacimba ; é casa nova e muito fresca : quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 48, com 5 quartos, sotão, quintal e cacimba : a tratar no primeiro andar.

Joanna Libania Monteiro

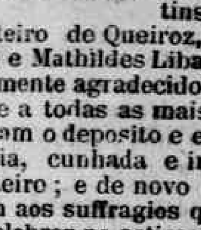

João Correia de Queiroz Monteiro, commendador Manoel Correia de Queiroz Monteiro, conselheiro Dr. Anselmo Francisco Pereti, Dr. Manoel da Trindade Pereti, Domingos Martins Pereira Monteiro, Pampha Cavalcante Monteiro, Maria Libania Monteiro, Ursula Martins Monteiro, Anna Libania Monteiro de Queiroz, Joaquina Libania Monteiro e Mathildes Libania Monteiro Perete, sinceramente agradecidos a seus amigos e parentes, e a todas as mais pessoas que acompanharam o deposito e enterro de sua mui prezada tia, cunhada e irmã, D. Joanna Libania Monteiro ; e de novo os convidam para assistirem aos suffragios que por alma desta se hão de celebrar no setimo dia de seu passamento, na igreja do convento de N. S. da Penha, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente (sabbado) ; antecipam desde já seus agradecimentos.

Usado da Fabrica.

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS com gemas de ovos.

ED. PINAUD, Perfumista

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

VICHY

Administração : PARIS, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CELESTINS. Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

A VELOUTINE

é UMA ESPECIE DE PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

É ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr

Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco,

FERREIRA MAIA e Cª, PHARMªs DROGªs, 57, rua Duque de Caxias.

XAROPE E PASTA MOUSSERON

O Dr LUNEL de PARIS cita no seu jornal de medicina casos surprehendentes de Catarros, Bronchites, Tosses teimosas, etc., curadas pelo emprego do

XAROPE E DA PASTA MOUSSERON, Pharm. em Dijon (*França*).

LER O PROSPECTO

Deposito em Pernambuco,

JOSE ELIAS DE MOURA e Cª.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO — PARIS 1875

Pate Codéine Tolu Zed

O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente as casos d'*Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos*, etc.

Venda em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.

Pernambuco, ELIAS DE MOURA e Cª.

MEDALHA DE PRATA

ESTE OLEO É O MAIS APRECIADO PELOS Medicos Francezes

OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÁO

Experienciado em todos os Hospitaes de Paris

SUPERIORIDADE RECONHECIDA

DEROCQUE

Deposito geral em Paris,

DUCHAMP, Phm, 26, rua des Missions.

Em Pernambuco :

FERREIRA MAIA e Cª ;—BARTHOLOMEU e C., e nas principaes Pharmacias.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ, DE CODEINA

Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficacia contra a *grippe*, *catarrho pulmonar*, *bronchite*, *tisica* e todas irritações do peito. — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.

Ter cautela com as imitações fraudulosas.

FERRO DIALISADO BRAVAIS

Unico adoptado em todos os Hospitaes

Receitado pelos principaes Medicos

ANEMIA, CHLOROSE, ESFALMAMENTO

FASTIO, FLUXOS BRANCOS, CRESCIMENTO

O Ferro dialisado, cuja formula verdadeira foi feita pelo Sr Bravais, Preparado em apparelhos especiaes, segundo a formula que o mesmo Senhor só, possue, não pode sêr imitado. Só pode sêr falsificado. Roga-se pois ao publico, que exija como garantia o nome, a assignatura e a marca de fabrica em frente, sobre a *capsula, no rotulo* ou *no frasco.*

DEPOSITO PRINCIPAL EM PARIS

13, rua Lafayette (perto da Opera)

FABRICA EM ASNIÈRES

1ª Medalha na Exposição de Paris de França e do estrangeiro para combatter :

DEBILIDADE, FRAQUESA NAS CRIANÇAS

DIGESTÕES LABORIOSAS

NEVRALGIAS, ESTERILIDADE PALPITAÇÕES, ETC.

(*Lêr prospecto*)

O melhor elogio que se possa fazer d'este producto incomparavel é o de citar as apreciações, feitas pelos principaes medicos da França e mesmo d'Europa, sobre o Ferro dialisado Bravais

« Apesar de ninguem poder marcar limites ás descobertas da sciencia, diz um d'estes medicos, duvido que jamais se possa encontrar um ferruginoso mais efficaz, mais energico e mais absoluto do que o Ferro dialisado Bravais, o qual possue vantagens superiores a qualquer ferruginoso, e não tem nenhum dos inconvenientes. »

Encontra-se em todas as Pharmacias de França e do Estrangeiro onde s'encontrará tambem o Xarope, as Pilulas, o Licor e as Pastilhas de Ferro dialisado Bravais.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o RACAHOUT dos ARABES, alimento nutritivo e reconstituinte de DELANGRENIER, de Paris.—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas DRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, [illegible] [illegible] INJECÇÃO FORTIN [illegible]

Deposito em Pernambuco, [illegible]

A Corôa [illegible]

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento [illegible], afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem : dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cazelle a 2$, rosetinhas para meninas a 3$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade no preço : na rua do Cabugá n. 11.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos : côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz affilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Jose e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca ; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias ; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro

H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. **** e *****

H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica : na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos ; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem : quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal ; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora ; e até hoje não appareceu mais ; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto : o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Hortelão

Precisa-se de um portuguez que entenda de horta e plantação de capim : na rua do Livramento n. 32.

Caixeiro

Precisa-se para taverna, de um menino de 12 a 14 annos : na rua dos Pires n. 49.

Popelines lisas, a 1$600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Prevenção

Antonio Luiz Teixeira Elias tendo arrematado e pago em leilão pelo agente Martins, por mandado do Dr. juiz do commercio desta cidade, 20 acções de ns. 596 a 615 da companhia de Santa Thereza, pertencentes á massa fallida de José da Costa Bispo, conforme o conhecimento n. 90 do imposto de transferencia do consulado provincial : sucede, que até o presente não lhe tenha sido entregue as referidas acções ; e como tenha de requerer outras á dita companhia, previne que ninguem transija com ellas, sob pena de nullidade.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto : na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Cozinheiro

Aluga-se um preto cozinheiro : a tratar na rua da [illegible] n. 67, segundo andar, ou no [illegible], estabelecimento do Sr. [illegible].

CASA DE PENHORES

TRAVESSA DA RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 2

Julio Isaac, pede a todos os Srs. mutuarios que têm cautelas vencidas, venham resgatal-as, porque se está liquidando todos os valores em cofre ; não se recebendo, desde hoje, mais emprestimo sob penhores. Recife, 16 de junho de 1877.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

A Botina Maravilhosa

recebeu um completa sortimento de chiquitos para crianças, inglezes, e sapatos galoxas de borracha, para homens, senhoras e meninas : na rua do Crespo n. 19.

Lições de francez

Ensino theorico e pratico da lingua franceza lições particulares e curso pelo methodo mais facil e mais aperfeiçoado para se aprender esta lingua em poucos mezes : na rua da Aurora n. 41, 2º andar.

200$ de gratificação

Fugiram na noite de 6 do corrente agosto, do engenho Maçauassú, freguezia da Escada, e propriedade do coronel Marcionillo da Silveira Lins, dous escravos de nomes Zacarias e Antonio, com os signaes seguintes :

Zacarias, cabra, corpulento, pés e pernas grossas, pouca barba no queixo, falta de dentes do lado de cima e alguns podres, uma marca de talho de ferida na cabeça, acima da orelha esquerda, (póde estar incoberto pelo cabello), marcas de chicote, uma cicatriz de fistula no rosto (face esquerda), idade 28 annos pouco mais ou menos.

Antonio, idade 25 annos, pouco mais ou menos, corpo e altura regulares, bastante barba e um pouco ruiva, cabellos carapinhos e já com alguns brancos, mulato aça e côr encerada, dentes limados e com falta de um ou dous no lado de cima, com um signal em uma das pás : quem os apprehender, receberá a quantia acima de seu referido senhor, na Escada, engenho Tapucagy.

Attenção

Uma pessoa habilitada offerece-se ao commercio e ao publico para cobrar dividas, quer nesta praça, quer fóra, mediante previo ajuste, adiantando as despezas e prestando fiança idonea, podendo ser procurada a qualquer hora, na rua de Hortas n. 86.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna : a tratar na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31.

Mangas de Itamaracá

Chegaram para a confeitaria do Campos á rua do Imperador n. 24, algumas mangas de Itamaracá, proprias para presentes, ainda mais apreciadas por serem fóra do tempo dellas.

Aviso

As acções entre amigos dos quadros mechanicos, carimbadas com um sinete, que estão em circulação, acham-se inutilisadas, e são substituidas por outras que estão com dous carimbos de sinetes desiguaes ; as quaes correrão com a segunda loteria da provincia, no mez de outubro.

Engenho Diamante

O abaixo assignado, constando-lhe que no termo de Ipojuca se está movendo execução contra Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em virtude da qual fez-se penhora no engenho Diamante, e vai ser levado á praça ; vem pelo presente declarar que o referido engenho lhe está hypothecado, e por força desse titulo, está o abaixo assignado movendo execução, cujos autos acham-se hoje nesta cidade, afim de serem decididos uns embargos que foram oppostos naquelle termo. E desde já protesta contra todo e qualquer acto de alienação quanto ao referido engenho.

Recife, 1.º de agosto de 1877.

Gabriel Antonio de Castro Quintães

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José : quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com seu respectivo proprietario.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas : a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Aluga-se

o primeiro andar da casa n. 55 á rua do Bom Jesus, e a loja da casa n. 7 á rua da Penha : a tratar com J. L. de M. Rego, á rua do Commercio n. 31, segundo andar.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Móra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo : a tratar com J. L. M. Rego.

Aluga-se

a casa terrea n. 14, no becco de João Francisco : a tratar na rua Nova n. 3.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continúa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores

Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Protestato Francisco Rocha

Na rua do Livramento n. 2, precisa-se fallar com o Sr. Protestato Francisco Rocha natural da cidade do Porto, para negocio de seu interesso.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas ; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parabyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos ; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba ; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba : roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade : a tratar na rua da Concordia n. 57, padaria.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem : a tratar na mesma confeitaria.

Pentes de tartaruga

Pelo brigue *Adolpho* chegaram do Rio Grande do Sul os legendarios pentes de tartaruga da celebre empalmação do rato da maia, e vende-se por preço commodo, desconto de 100 0/0 em grande porção : trata-se com maia rato filho, no caes em frente aos navios de carne secca.

Costureira

Uma senhora habilitada offerece-se para uma casa de familia : quem pretender, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 60, tabacaria, que se dará informação.

Agencia de empregados

Quem precisar de boas amas de leite, secca, de engommar e cozinhar, criados, copeiros, caixeiros, feitores afiançados, dirija-se á esta agencia, no pateo de S. Pedro n. 3, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na rua do Bom Jesus n. 31, segundo andar.

Ao commercio

Nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Vasconcellos & Irmão, ficando o socio Joaquim Antonio de Vasconcellos responsavel pelo activo e passivo da mesma firma, e retirando-se o socio Antonio Augusto de Vasconcellos. Recife, 31 de julho de 1877.

Joaquim Antonio de Vasconcellos.
Antonio Augusto de Vasconcellos.

Escrava

Precisa-se de uma escrava que cozinhe bem : na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de Policia n. 21, segundo andar.

— Aluga-se por preço commodo uma escrava mulata, para serviço interno de casa de familia, sabe bem cozinhar, engommar, coser e lavar : quem pretender, dirija-se á rua do Principe n. 2, casa de Joaquim Ignacio Ribeiro.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia estrangeira : na rua da Conceição n. 58.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, para pequena familia : na rua do Livramento n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama de leite para criar uma criança de dous mezes : na Cambôa do Carmo n. 36.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme : a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 21, segundo andar, antiga rua das Cruzes.

[illegible] Barridas [illegible] Jorge Tasso, á rua [illegible]

COMPRAS

Trastes

Compra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel : no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

Papel para forro de sala

Vende-se com lindos e variados desenhos, por metade do seu valor, : no armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11.

Preto e verde

Amaral, Nabuco & C. receberam novo chá preto e verde, e vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

As pessoas quebradas

Com o uso de alguns dias do milagroso emplastro anthephelieo se curam radicalmente as roturas, ainda que sejam muito antigas. Este emplastro tem sido applicado a 95,873 pessoas e ainda não falhou. Vende-se unicamente na pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos : vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

— Vende-se ou aluga-se tres bilhares : a tratar na rua da Guia n. 3.

CAMISAS de meia para homem e menino.

COLCHAS de algodão e lã, grandes.

MEIAS, fio de Escossia, para homem e senhora, e pretas e rôxas para padres.

QUADROS de madeira para estampas.

AZA DE MOSCA de varias côres.

ALMOFADAS para sofá.

PRENDEDORES de guardanapos.

MALAS E BOLSAS para viagem.

ALBUNS para retratos.

LIVROS para missa.

ESPELHOS e cabides de madeira.

TAPETES avelludados e de côco.

CADEIRAS para viagem e para criança.

ATOALHADOS de linho, algodão e pinho.

ESTAMPAS, tesouras, canivetes, e outros muitos artigos, vende o BAZAR VICTORIA, rua do Barão da Victoria n. 2.

DE LÃ

Camisas, ceroulas, luvas e meias para homem

Vende-ss no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

DE

Piesse & Lubin
E. Rimmel
J. & E. Atkinson

Receberam Amaral, Nabuco & C. extractos, banha, pós para dentes, agua de cologne, pastilhas para queimar e oleo de malvas e macassar : vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.

H Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRAÇINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.

Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.

Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.

Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.

Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.

Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.

Chita de lista, fazenda prodria para roupa de escravos, a 200 réis o covado ; é pechincha.

Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.

Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.

Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.

Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.

Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.

Colchas adamascadas, a 3$ um.

Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.

Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.

Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinos de côres para vestido, côres o que ha de mais moderno, para 1$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado : na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

— NA RUA DA MOEDA n. 5, tem para vender uma porção de toneletes, os quaes são proprios para depositos de aguardente e outros misteres.

— Vende se uma preta de 25 annos, de boa figura e sadia, sem defeito, boa quitandeira e lavadeira, e de mais serviço de casa, com uma filha de 3 annos, e uma mulatinha de 13 annos, muito esperta, e um escravo de 40 annos, de muito boa conducta para servir em qualquer casa de familia : no pateo de S. Pedro numero 36.

— Vende-se na olaria de José Carneiro [illegible], á rua dos Prazeres n. 50, grande [illegible] e tijolos de todas as qualidades [illegible] como potes e jarros por muito [illegible] dinheiro á vista.

O Barateiro da rua 1º de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alface.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cervejа branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

A'S MENINAS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, é a unica que tem um completo sortimento de bonecas e brinquedos para meninas, tendo entre elles lindos toiletes, commodas, aparadores, guarda-louças, etc., etc.

JARROS

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, recebeu um lindo sortimento de jarros para flores, e está vendendo barato.

AOS FUMANTES

A loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4, previne aos Srs. fumantes que além das melhores e mais conhecidas marcas de cigarros fabricados nesta cidade, acaba de receber do Rio de Janeiro, um completo sortimento de cigarros tanto de papel como de palha, das melhores e mais acreditadas marcas ; assim como os excellentes charutos do Rio e Bahia, etc.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade de generos alimenticios de superior qualidade.
Modicidade espantosa!
Facilidade gastrica!
Vantagem proveitosa!

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

VENDE-SE

uma casa com todos os utensilios de padaria e muitos commodos para familia : e tratar com o mesmo dono, em Ponta de Pedras.

Sem segundo

Rua do Barão da Victoria n. 3

No estabelecimento de José Fernandes Lima & C. encontra-se a melhor qualidade de vinho da Figueira, escolhido por um de seus socios na Europa, e vende a retalho e em barris de 5 por 54$ a dinheiro, e pede aos apreciadores deste bom liquido que venham visitar para ver a verdade.

— Compra-se uma mucamba de 12 a 16 annos de idade, que tenha alguma habilidade : a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

Para casamento

Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos

vende-se uma rica colcha de croch t, grande, o melhor e mais lindo que tem vindo a este mercado, por preço razoavel.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cosinhar : a tratar á rua larga do Rosario numero 39.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! ! ! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.

MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.

FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.

RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.

RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.

TACHAS BATIDAS e fundidas.

ARADOS de todas as qualidades.

MOINHOS para mandioca.

FORNOS para torrar farinha, e

TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.

ENCOMMENDAS — Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.

CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Camisas inglezas

a 28, 30 e 36$ a duzia, na fragata amazonas rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

Batistes lizas
a 320 rs. o covado
6 rua do Cabugá
Loja da Conquista.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior POTASSA DA RUSSIA, em barris pequenos, chegada a 24 do corrente no vapor francez *Ville de Santos*.

Cal nova de Lisboa

Chegada pelo vapor *Delambre*, tem para vender em seu armazem á rua do commercio n. 10, Beltrão Oliveira & C., em liquidação.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO CABUGA' N. 10.

Pechinchas em fazendas baratas

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Saias bordadas para senhoras a 3$ uma.
Fronhas bordadas de labyrintho a 1$800 par.
Lindissimas batistes miudinhas, para 240 e 0 réis o covado.
28 Chitas escuras e claras, bons pannos, para 240, 280 e 320 réis o dito.
Mariposas de côres, lindos gostos, para 360, 400 e 440 réis o dito.
Cretones inglezes, bons pannos, para 360 e 400 réis o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.
Mariposas tapadas á especie de fustão, a 500 réis o dito.
Lãzinhas de côres todas de quadros a 160 réis o dito.
Ditas escocezas, bons gostos, a 20 réis o dito.
Merinós lisos para vestidos, á imitação de gorgorão, a 1$ o dito.
Popelines de algodão, gosto de listras, a 240 o dito.
Ditas de linho, os mais modernos gostos, a 500 réis o dito.
Ditas de linho e seda, gostos novos, a 640 o dito.
Ectoile de Nord, lisas, uma só côr, todas de listras, para vestido, a 600 réis o covado.
Punhos de linhos para senhoras, gostos novos, a 2$ o par.
Fustão branco para vestidos e para roupas de meninos a 640 réis o covado.
Espartilhos finos para senhoras a 4$500 e 5$ cada um.
Punhos de linho para homem a 10$ a duzia.
Ganga lisa amarella para vestidos e enfeites, a 320 réis o covado.
Linhos pardos lisos para vestidos a 281 réis o dito.
Dito de listras aparadas, gostos, a 300 réis o dito.
Brim pardo liso a 500 réis o dito.
Damasco de lã a 500 réis o covado.
Cobertores de lã pura, debruados, a 3$500 cada um.
Ditos de duas vistas, a 3$ e 3$500 idem.
Setim macáo de todas as côres, a 1$600 o covado.
Cortes de vestidos para senhoras, todos em cortes, bordados, a 10$.
Toalhas todas achamalotadas a 4$ a duzia.
Casimiras inglezas todas de cordãozinho a 4$500 o covado.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 1$440 a vara.
Atoalhado bordado para toalhas, gosto lindo, a 1$800 o metro.
Lãs as mais modernas em gostos, a 1$ o covado.
Fazenda para roupa de escravos, a 280 réis o covado.
Lençóes de bramante a 3$ cada um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$, 3$500 e 4$ cada uma.
Lenços do Porto para rapé, a 6$ a duzia.
Madapolão (pechinchas) a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500 a peça.
Algodão branco a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$ idem.
E muitas outras fazendas que vende-se muito baratas, como pechinchas

A' rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas, de

Almeida & Campos.

Fresco caporal

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo vapor da Europa fumo caporal, e vendem em seu Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Fumo secco

em rolos de meia arroba ; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

Bom negocio

Vende-se uma padaria bem localisada e que dispõe de grande freguezia : a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo : na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Compra-se uma casa nos arrabaldes desta cidade, no valor de 6:000$, pouco mais ou menos, prefere-se na Soledade e seus arredores : na rua do Crespo n. 19 se dirá quem compra.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de marfim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotulos a maneira como deve ser efectuada sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Cimento

em barris de 400 libras

Domingos Alves Matheus tem para vender muito superior CIMENTO em barris de 400 libras, por preço commodo : na rua do Vigario n. 7.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blonde de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 300 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Dita Victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280 rs.
Grande sortimento de mariposas, a 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs. ! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça ; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça ; 24 jardas, é pechincha.
Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco n. 6 fino, a 1$560 a vara !
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8 $ peça 30 metros ! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós ; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não ; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$560 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par ; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.
No 59 da rua Duque de Caxias, de Carneiro da Cunha & C.

Vende-se

um jumento muito novo e de raça : no largo do Amorim n. 37.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO

(*Conclusão*)

Recorda que o Sr. Andrade Figueira, querendo fazer uma accusação, dissera que os impostos não forão cobrados em tempo de aproveitarem para a guerra. Isto quer dizer que os liberaes acudiram á guerra em toda a sua pujança, até ella chegar ao maior auge, atravessando as phases mais difficeis, mais perigosas, e mais dispendiosas, com os pequenos recursos do orçamento, e sem que ao menos recebessem o beneficio dos novos impostos.

Sem o querer, aquelle deputado, pela sua propria palavra, veio dizer á camara e ao paiz que os liberaes não tinhão recurso no orçamento, nem o producto dos emprestimos, tendo aliás de organisar uma esquadra e de levantar um grande exercito.

Os conservadores, ao contrario, tendo recebido a guerra no seu declinio, e contando com os extraordinarios recursos dos novos impostos, emittiram ainda 40 mil contos de bilhetes e 30 mil contos de apolices.

Argumentando largamente sobre este ponto, chega á conclusão de que o governo, em plena e profunda paz, com um orçamento ordinario de mais de 100 mil contos contrahio emprestimos no valor de mais de 50 mil contos, além dos compromissos no interior, que se elevão a mais de 60 mil contos.

Não diz que os liberaes não tenhão commettido erros, o que affirma com a mais plena confiança é que não esbanjaram dinheiros publicos. Se recorreram ao credito publico, fizerão-n'o com a coragem da sua responsabilidade, certos de que cumpriram um imperioso dever, e a sancção nacional veio de facto sanccionar essa opinião.

Os conservadores, ao contrario, sem as contingencias de uma guerra sem que os sentimentos de patriotismo dictassem providencias extraordinarias, elevaram as despezas a um grão extraordinario, exageradissimo, forão descomedidos, crearam o filhotismo elevando o funccionalismo de uma despeza de 20 á 30 mil contos á verba extraordinaria de 50 mil. Essa é a sua grande arma, a sua grande alavanca.

Os liberaes não querem occupar o poder senão mostrando-se dignos delle, e para o exercerem com maximo proveito para o paiz, para curarem as profundas chagas que a situação conservadora lhe tem aberto no coração.

Mas se os conservadores julgão que não completaram a sua missão, se não estão fartos do poder, que têm exercido tão largamente, se pensão que podem ainda servir, corrigindo os seus actos, se se sentem revestidos da força moral e da aptidão, sem as quaes se não póde pretender a honra de dirigir os destinos do paiz, fiquem, permaneção, e, se fizerem os grandes beneficios que até hoje não têm podido realisar, o orador será o primeiro a render-lhes a homenagem do seu respeito e da sua admiração.

O Sr. Diogo de Vasconcellos, diz que tem sempre a infelicidade de occupar a tribuna depois de estar a camara impressionada pelas palavras eloquentes do orador que o procede. Hoje, porém, diminue a sua infelicidade, porque o nobre deputado pela Bahia se afastou de seus precedentes, fazendo excepção á sua indole, levantando-se nas azas da paixão politica, e deixando por momentos turvar-se o seu espirito em relação á situação actual.

Concluio aquelle deputado perguntando—se o partido conservador não estava cansado de exercer poder.

Um partido governamental e constituido, um partido forte nunca está cansado de exercer o poder emquanto tem a confiança do paiz. E' ao paiz que se deve perguntar se está cansado do exercicio do poder conservador, e não aos conservadores, se estão cansados de o exercer.

As palavras do deputado pela Bahia interrogando assim o partido conservador, produziram uma offensa a esse partido. Elle queria dizer:—Não estais cansado de explorar o poder? de nomeares filhotes para os empregos? de esbanjar as rendas publicas em vosso beneficio? Isto quer dizer que o partido conservador é um partido sem idéas, sem patriotismo, que só explora em favor pessoal as vantagens do poder.

E merecerá o partido essa accusação? Não quer retaliar, não tem autoridade para o fazer, aliás perguntaria tambem se o partido liberal quer o poder tambem para explorar, para accommodar filhotes, para esbanjar as rendas publicas.

Mas não é capaz de irrogar ao partido liberal semelhante injuria. E já que os liberaes não responderam, responde pôr elles—que não pódem deixar de querer o poder, porque se o não quizessem, não seriam um partido politico, a sua missão em camara é combater para que o possam vir a exercer.

O que é preciso é que o partido liberal legitime essa ascensão. E' preciso que declare em nome de que principios o quer exercer; é preciso que afinal manifeste esse programma mysterioso que não tem a coragem de apresentar á luz do dia. Era assim que o partido liberal podia exercer a sua missão de partido politico neste paiz de systema representativo.

Proseguindo nesta ordem de idéas, sustenta que o partido liberal não está no caso de assumir o poder. Elle não tem nem a simples cohesão que se exige de um partido politico, que tem de ser forte e energico para combater as paixões e realisar o bem publico.

Se o partido liberal subisse amanhã ao poder, no dia seguinte estaria dividido e dilacerado. Não tem mesmo quem organise o ministerio sem travar luta com os proprios co-religionarios, porque os chefes se acham em luta entre si, não pensam do mesmo modo, não escrevem o programma, e se o fazem, elle não é publicado nem affixado no orgão liberal como a ultima palavra.

A questão de chefe entre liberaes ainda não está concluida. Não se sabe quem conduzirá esse povo hebreu á terra da Promissão. Na adversidade os liberaes ainda não levantaram a columna de fogo que os ha de guiar. Ainda não mostraram qual será o piloto que soltará as amarras, quando os ventos da politica lhes forem favoraveis. No senado, onde está o seu quartel-general, o seu estado-maior, qual é o homem que destinam para organisar o ministerio liberal?

Já que por toda a parte annunciam que o partido conservador está gasto e morto, quer que lhe indiquem o organisador do gabinete liberal. Bastará que indiquem o nome de um chefe, para que comece na opposição uma grande dissidencia. Na propria camara dos deputados tem tido grande difficuldade para formar a chefança do seu partido. Todos sabem que aqui mesmo estão divididos.

Por isso diz que o partido liberal está unido para conquistar o poder, mas quando conseguir hão de apparecer aquelles exercitos que o grande Thiers diz que por felicidade humana se dividiam nos despojos: estavam juntos para conquistar nações inteiras, mas quando se tratava da divisão dos condados e dos principados, travavam luta e a civilisação lucrava.

O partido liberal está, e sempre esteve, nesta posição.

Não é capaz de fazer excavações que possam magoar individualmente qualquer dos membros da opposição. Está apenas vaticinando o futuro; está prophetisando. Pela logica dos acontecimentos e pela pratica que tem dos negocios publicos está habilitado a tirar o corollario dos factos que se succedem na politica. E na camara o que se vê são dezesete deputados divididos latentemente.

A opposição contesta a affirmativa, e o orador diz que não continúa nesta ordem de idéas, porque podem aquelles deputados querer outra vez unir-se. Tambem os não acompanhará em suas recriminações. E o paiz ha de julgar dos beneficios que tem feito o partido conservador, e dizer se elle tem explorade o poder com [illegible] tão pouco confessaveis.

Dizem os deputados da opposição que não querem o poder, mas tem observado que não querem senão conquistar o poder por todos os meios.

Não é isso um crime, mas é um crime politico explorar todos os meios para chegar ao governo.

A opposição, naturalmente desanimada de conseguir o poder pelos meios ordinarios, tem lançado mão de recursos que não tem tradição em parlamento algum.

Tem-se servido de uma imprensa atrabiliaria, de manifestações publicas, e ultimamente até da reputação dos estadistas conservadores. Pergunta se a chegada do general Osorio á côrte não servio de especulação ao partido liberal.

A opposição contesta, e o orador diz que respeita o general, que é devotado admirador das suas glorias, mas que, com o exemplo do Duque de Saldanha em Portugal e com o do general Pavia na Hespanha, suppuzeram que aquelle homem leal havia de pôr ao serviço de uma causa revolucionaria a sua espada, que nunca se dobrou diante do inimigo da patria.

O general Osorio é um homem notavel. Não pertence ao partido liberal, pertence á nação. E um partido politico não tem o direito de especular na praça publica com uma reputação daquella ordem.

O partido liberal, não podendo tirar proveito daquella circumstancia, tentou escalar então o poder por meio da reputação de um dos chefes conservadores. Refere-se á interpellação feita ao Sr. Barão de Cotegipe, e passa a fazer o confronto de alguns actos da situação progressista com os da situação conservadora.

Tratanto em primeiro lugar da emissão de papel moeda, feita pelos liberaes, diz que ella foi illegal, inconstitucional e condemnavel. Aprecia as condições em que se achava então o governo e em seguida refere o que se passou com os conservadores na sua ascensão ao poder em 1868, ao qual os liberaes sem patriotismo negaram pelos conclaves da vespera os meios de poderem continuar a guerra.

Foi nestas circumstancias que o partido conservador assumio a responsabilidade nobre e digna de seu patriotismo, de emittir papel-moeda. Mas o seu primeiro cuidado foi pedir ás camaras a approvpção do seu acto.

Entra a este respeito em largas considerações, dizendo que o partido conservador veio liquidar uma situação que os liberaes tinhão perdido, deixando o paiz em um estado deploravel.

Aprecia tambem a guerra, dizendo que os liberaes suspiravão por ella para consolidar a situação, copiando nessa parte a politica de Napoleão III. Assim tentaram primeiro uma guerra com o Perú, e passaram depois suas vistas para o Rio da Prata, que é a caverna de Eolo, onde ha ventos para se desatarem a qualquer momento.

Referindo-se á alliança feita com o general Flôres, diz que a lamentou como monarchista e conservador. Os liberaes podião ter feito a guerra, mas não alliados com um rebelde.

A guerra dos soldados acabou em Assumpção, mas a guerra do thesouro continúa e ha de continuar. Se o partido conservador tem, pois, dispendido muito dinheiro, é a consequencia da situação liberal. Em virtude da guerra foi ainda preciso sustentar um exercito de observação e collocar a marinha no estado em que se acha.

O partido conservador, subindo ao poder, não podia cruzar os braços. Era seu dever promover e fomentar os meios de rehaver a fortuna perdida no Paraguay. A sua politica póde ter tido erros, porque é a politica de homens, mas foi muito patriotico o pensamento de abrir novas fontes de receita.

Passa a especificar muitos dos melhoramentos que se tem realisado, como estradas de ferro, telegraphos, navegação para as provincias, instrucção para o povo, e melhoramentos feitos á custa de creditos especiaes.

Nesta ordem de idéas o orador faz largas considerações, e, respondendo [illegible] a alguns apartes [illegible] ás cambiães, diz que [illegible] a um representante da provincia do Rio Grande do Sul e que parte desse dinheiro seria gasto em eleições, e que assim a despeza tambem deve correr por conta do partido liberal.

Ha muitos apartes e contestações, tangendo o Sr. presidente a campainha para reclamar attenção.

O orador prosegue em considerações politicas e economicas, passando logo a referir-se á emissão feita pelo ministerio 16 de julho.

Ha varios apartes, classificando esta emissão de moeda falsa e outros dizendo que moeda falsa foi a emissão liberal.

Cruzando-se muitos apartes de modo a estabelecer-se confusão, o Sr. presidente agita de novo a campainha, reclamando attenção.

Diz em aparte o Sr. Gusmão Lobo que a lei de 1866, é que lhe chama moeda falsa, e em aparte replica o Sr. Dantas que quem chama moeda falsa ao decreto de 1868 é a constituição.

Ha ainda por outros apartes vivas reclamações, instando o Sr. presidente repetidas vezes pela attenção da camara.

O orador, continuando, diz que não lembra os factos senão em defeza do seu partido, que foi vivamente atacado pela opposição. E a verdade é que os liberaes, por circumstancias que não quer attribuir-lhes, tem exercido o poder de modo que a sua recordação é de horror para o povo. Allude ás scenas com que se obtiveram soldados para a guerra e votantes para a urna. Refere a proposito varios factos.

No tempo em que era estudante, e tomava lições de liberalismo, vio muitas vezes os cidadãos á bocca da urna serem presos por guardas nacionaes refractarios, porque havia um presidente que englobadamente designava a guarda nacional em peso. Esse presidente era o muito patriota e grande liberal o Sr. Saldanha Marinho.

Havendo contestações e apartes, o orador diz que esse typo de liberalismo fez na provincia violencias ainda maiores. Por isso diz que o partido liberal quando está no poder procede de um modo, e de outro quando está na opposição.

Prosegue ainda em considerações politicas, passando depois a mostrar que as condições do thesouro exigem o sacrificio dos impostos.

Vê que a opposição está completamente abandonada, porque ninguem representa contra os impostos. Na inglaterra, quando se quiz lançar um tributo sobre os vendedores de phosphoros, reunio-se o povo e representou contra elle. Aqui ainda se não póde fazer crêr á população que ia com effeito ser esmagada.

E' um preito que deve render-se ao bom senso do povo. Elle comprehende perfeitamente que a unica cousa de que carece é de paz e de ordem para desenvolver os seus elementos de riqueza, e não póde, portanto, seguir a opposição com essas bandeiras vermelhas.

A opposição segue á risca o programma do grande conspirador Mazzini, que dizia: « E' preciso não pedir muito; peçamos pouco, elogiemos quem faz as reformas, e, depois de conseguidas, peçamos mais e peçamos sempre. »

As reformas que se tem feito não satisfazem a opposição, porque o que ella quer é a reforma na fórma de governo, porque nem todos os nobres deputados são monarchistas. Entre elles ha uma profunda divergencia ácerca da fórma de governo.

Refere-se neste ponto á allusão que hontem fizera o Sr. Silveira Martins á ausencia de Sua Magestade, dizendo que elle viaja emquanto o povo morre de fome.

Respondendo a essas proposições, diz que o governo ficou constituido e que a princeza imperial tem desempenhado cabalmente o papel de seu pai.

Conclue pedindo desculpa de ter occupado por tanto tempo a attenção da camara e sentindo ter magoado a illustre opposição, estando prompto a retirar qualquer palavra que offendesse pessoalmente a qualquer de seus membros.

A discussão ficou adiada pela hora.

SESSÃO EM 8 DE AGOSTO.

Continuou hontem na camara dos deputados a discussão unica do projecto n. 141, de 1877, que manda matricular no 1º anno da faculdade de medicina da côrte o ouvinte Jonathas Rodrigues Barcellos, com as emendas apoiadas, precedendo a discussão do requerimento de adiamento do Sr. barão de Maceió, para serem enviadas á respectiva commissão as emendas que não teem parecer.

O Sr. Correia de Araujo:—Sr. presidente, sinto que o nobre deputado pelas provincia das Alagoas, autor do requerimento que está em discussão com o presente projecto, não se acha na casa.

Se S. Exc. aqui estivesse, eu me limitaria a convidal-o a apreciar uma a uma as emendas que apresentei, dispensando-me de justifical-as; desde que, porém, S. Exc. não está presente, vejo-me obrigado a dar as razões por que offereci taes emendas defendendo-me assim das accusações que me foram feitas—no discurso com que a nobre deputado pretendeu justificar o seu requerimento.

O nobre deputado pelas Alagôas, se tivesse apresentado simplesmente o seu requerimento pedindo que as emendas fossem remettidas á commissão de instrucção publica para que essa commissão emitisse parecer a respeito, estaria coherente com o procedimento que teve em uma das sessões do mez de maio.

Nessa occasião, tendo sido offerecidas diversas emendas a um projecto identico, S. Exc. requereu que todas fossem á commissão de instrucção publica.

Desta vez, porém, justificando o seu requerimento S. Exc. disse que mandaram-se emendas com o fim de se obter uma votação por desattenção, ou por simples e mero favor, que isso dár lugar a que, no dia seguinte ao de uma sessão em que se concedeu taes favores, vejamos com pasmo no *Jornal do Commercio* a publicação do que aqui votamos inconsideradamente, ou á mercê da desattenção.

Disse ainda S. Exc. que as emendas tinham pelo menos em seu favor um padrinho, attribuindo a apresentação das mesmas emendas, não aos sentimentos que inspiraram á commissão, quando confeccionou o projecto, sentimentos que, creio, são confessaveis, mas á afilhadagem, ao compadresco, repellindo de si esses sentimentos, quiz fazel-os recahir sobre os autores das emendas.

Por minha parte, declaro francamente á camara, que mandando algumas emendas, não tive em vista prestar o menor favor. não quiz por modo algum proteger a quem quer que fosse: ninguem acreditará que eu quiz proteger ou que me interessava por vinte e tantos estudantes que pretendem matricular-se em differentes faculdades.

Mandei todas estas emendas, porque estando adiantada a sessão, não havendo tempo para a commissão dar parecer e discutir-se cada uma das pretenções constante dos requerimentos que se acham na pasta da commissão de instrucção publica, em numero talvez superior a 50, me parece que a discussão deste projecto offerecia ainda occasião para a commissão apresentar emendas relativamente aos estudantes que tivessem pretenções identicas.

Desde que a commissão, assim não procedeu, usando do direito que tenho como deputado, e não na qualidade de membro da commissão de instrucção publica, mandei emendas deferindo todos os requerimentos em que se pedia favor igual ao que concede o projecto.

Examinei todos os papeis que encontrei na pasta da commissão, fiz uma relação de todos os requerimentos de estudantes que pediam matricula nos cursos de instrucção superior tenho-a aqui (mostrando o papel) é depois de todo esse trabalho foi que apresentei as emendas ora em discussão, por convencer-me de que havia a mesma razão, de que o caso era o mesmo de que trata o projecto.

O Sr. Coelho Rodrigues:—Alguns de que tratam as emendas estão melhor amparados.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Alguns estão em melhores condições, como hei de provar.

O Sr. Barão de S. Domingos:—V. Exc. é incapaz de levar-se pelo filhotismo.

O Sr. Corrêa de Araujó:—O nobre deputado pelas Alagôas disse que pertencia á classe do magisterio superior do paiz, e por mais essa razão via com magoa fazerem-se indebitas concessões.

Eu tambem tenho a honra de pertencer á classe do magisterio superior, e vejo com igual sentimento serem attendidas pretenções de certa ordem. Tem-se permittido a estudantes reprovados em um anno prestarem exame no anno seguinte das materias que constituem o ensino de dous annos apezar da reprovação estabelecer contra o reprovado a presumpção de que em um anno elle não póde habilitar-se nas materias, que então estudou, se lhe concede o favor de ser admittido a exame das materias que se ensinam em dous.

Essa consideração não se applica ao projecto, nem as emendas, porque não se trata de casos semelhantes.

Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que temos lei que rege a materia! se ella não serve para regular as matriculas e exames nos cursos superiores, façamos outra que preste.

Se esta razão prevalece, o nobre deputado deve ser logico e votar contra todas as pretenções que forem contrarias á mesma lai. Até certo tempo S. Exc. assim procedeu, por coherencia, segundo dizia S. Exc., recusava assignar todos os projectos em que se faziam concessões a estudantes; mas depois que eu entendi que não convinha estivesse a commissão dando parecer sobre suas petições. ficando outras sem solução alguma, depois que declarei não assignaria mais parecer algium em quanto não fosse tomada uma deliberação que abrangesse todos os requerimentos, vi com surpreza que o nobre deputado começou a não recusar sua assignatura a taes projectos, e até é S. Exc. relator em alguns.

Lembro-me de que a mim mesmo S. Exc. apresentou um parecer, que concluia por um projecto deferindo uma pretenção da ordem das de que trato; não assignei esse parecer, e a razão que teve para isso foi não ser justo que deferissemos isoladamente um requerimento quando muitos outros existiam nas mesmas condições, com tão bom direito, se direito ha para conseguir-se pareceres neste sentido.

O Sr. Coelho Rodrigues:—Não ha direito; mas a excepção deve aproveitar a todos.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Disse o nobre deputado que estamos todos os dias fazendo leis para serem degoladas no senado, resultando d'ahi desprestigio para esta camara.

O Sr. Coelho Rodrigues:—E para o proprio senado, que nem sempre guarda coherencia e muitas vezes não tem outra razão de decidir senão o empenho.

O Sr. Corrêa de Araujo:—O argumento prova demais, porque prova contra o projecto, assignado pelo nobre deputado.

O projecto em discussão, e outros ultimamente apresentados com a assignatura de S. Exc., mandam admittir a exame das materias do 1.º anno do curso superior estudantes aos quaes faltaram preparatorios necessarios para a matricula, na época em que deviam matricular-se.

Sr. presidente, V. Exc. e a camara sabem que o senado tem recusado aceitar todos os projectos que neste sentido lhe tem sido remettidos este anno. O presente projecto, que não está por mim assignado, mas que tem a assignatura do nobre deputado pelas Alagôas, manda admittir a exame do 1.º anno da faculdade de medicina um estudante, que não póde matricular-se por faltar-lhe um preparatorio.

(*Continúa*)

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO III

DE COMO PÓDE HAVER REIS SEM REINO CONHECIDO, E ABDICAÇÕES DE QUE A HISTORIA NÃO DA' CONTA.

(Continuação do n. 193)

Por aquelle tempo estava n'uma camara magnifica um ancião, tendo aos pés, sobre a alcatifa de pelles de tigre, uma formosa escrava.

O ancião dormitava; descançava-lhe no peito uma veneravel barba branca; as suas regias e amplas vestes estendiam-se sobre o divan.

Por entre as pregas do seu turbante branco viam-se as pontas de ouro de uma corôa de rei.

A escrava, sentada a seus pés, abstracta e pallida, despedia dos negros e radiantes olhos um olhar limpido que parecia fito na immensidade.

De quando em quando desprendia com a alva mão uma plangente e fugitiva harmonia das cordas de ouro da guzla de marfim.

Um rouxinol, encerrado n'uma riquissima gaiola, pendente da cupola, soltava tambem de tempos a tempos um longo e harmonioso trinado.

Uma lampada pendente da cupola despedia os reflexos da sua tenue luz, scintillando suavemente nas agulhetas de diamantes do almaizar do ancião, no brilhante punho do seu yatagan, nos cabellos e nos olhos da escrava, na ampla tunica em que esta se envolvia, e nos arabescos dourados que enriqueciam os arcos sobre que assentava a cupola.

Era um quadro de repouso que convidava ao somno.

Era uma imagem de voluptuosidade que inspirava amores.

Era um encantador detalhe do viver intimo dos musulmanos.

Apezar da idade, o ancião tinha formoso aspecto.

A escrava era um archanjo humano.

A camara era um roubo feito ao paraizo.

Durante algum tempo o ancião continuou a dormitar, a escrava a pensar, a trinar o rouxinol.

Fóra d'alli tudo era silencio.

De subito ouvio-se um som vibrante e metallico.

O rouxinol calou-se; o ancião ergueu a cabeça; a escrava poz-se de pé, deixando ver a arrogante elegancia das fórmas.

Ouvio-se outra vez o som; o ancião poz-se de pé, e ordenou com um gesto á escrava que sahisse.

A joven desappareceu por um dos arcos lateraes, como uma illusão de amor.

Extincto o tenue écho dos passos da escrava, o ancião encaminhou-se para a porta da camara e abrio-a.

Appareceu outro ancião, de rosto trigueiro, de olhar severo e chammejante, mas manifestando respeito.

Inclinou-se como se inclina um vassallo perante seu senhor, e disse:

— Poderoso emir. O vosso leal servo Adb-el-Gewar, o faqui, acaba de chegar.

Coloriram-se-lhe com um fulgor febril as pallidas faces do ancião; arrasaram-se-lhe os olhos d'agua.

— E veio só Abd-el-Gewar? perguntou.

— Não, poderoso emir, acompanha-o um joven.

— Onde estão?

— Na ante-camara proxima.

— Faz entrar Abd-el-Gewar.

— Só Abd-el-Gewar?

— Só. Serve entretanto de companhia ao mancebo.

O ancião inclinou-se, sahio, e o emir dirigio-se a passos lentos, e profundamente pensativo para o divan, e sentou-se.

Pouco depois abrio-se a porta do fundo, e appareceu Abd-el-Gewar, o qual parou um instante, olhou para o interior do aposento, e vendo o emir, manifestou no olhar uma expressão de alegria, correu para elle com rapidez superior aos seus annos, e lançou-se-lhe aos pés.

— Que o Senhor Altissimo e Unico te abençôe, senhor, exclamou agarrando-lhe nas mãos.

— Ergue-te, Abdel, ergue-te, disse o emir com voz um pouco commovida. Ergue-te, meu excellente amigo, e senta-te.

E fazendo-o levantar, sentou-o ao lado no divan.

Os dous anciãos fitaram-se mutuamente e em silencio durante algum tempo. Parecia que no seu mutuo olhar, recordavam todo o passado: uma larga historia de luta e de sacrificios, as memorias da juventude, as paixões da idade viril, os desenganos da idade madura.

Aquelle olhar era, póde assim dizer-se, um golpe de vista retrospectivo lançado ao mundo que deixavam atraz de si, das proximidades do outro mundo que está á beira do tumulo, desse mundo desconhecido que se chama eternidade.

— E meu filho? disse afinal com anciedade o emir.

— Vosso filho, senhor, respondeu Abd-el-Gewar, é um perfeito cavalheiro, um coração de ouro, um braço de ferro.

— Ha tres annos que não o vejo. A ultima vez que esteve no Albaicin era um bello adolescente, um leãozinho de boa raça.

— Agora, senhor, é um homem formoso, um verdadeiro leão. Acreditareis que hontem quando apregoaram esse terrivel edicto do imperador, de que haveis de ter noticia, foi-me necessario appellar para todo o respeito que me tem, para evitar que se pozesse á frente dos mouriscos e accommettesse de espada em punho os christãos?

— Ah! digno descendente de seus maiores! exclamou o ancião; e fazendo no mesmo instante uma transição rapida, accrescentou: E como acolheram os mouriscos de Granada a promulgação desse infame edicto?

— De um modo ameaçador, senhor; mas não é tempo ainda...

— Não, não é tempo ainda, disse o emir; mas é necessario ir-nos preparando para o combate Um dia, quando menos pensarmos, o imperador arrastado pelo seu fanatismo religioso, pelo receio e pela excitação dos frades e da inquisição, desattenderá os bons officios, que obtemos á força de ouro, de Ruy Gomez da Silva e dos seus mais intimos conselheiros, e romperá comnosco de um modo cruel, e se necessario fôr, exterminar-nos-ha entregando-nos manietados á inquisição. Será então preciso desembainhar a espada, sahir d'entre as brenhas onde nos occultamos, e morrer matando christãos. Esta suprema resolução poderá ser precisa hoje, amanhã, quando menos o esperarmos. Por isso mesmo é mister estarmos preparados. Os meus bons monfies sabem que tenho um filho; que esse filho, para se instruir, para conhecer o mundo, para saber das necessidades dos homens que nasceram para serem governados, foi viver entre elles, entregue a um dos meus sabios. Já estou velho e fraco. As desgraças esgotaram-me as forças, gastando-me a vida e o coração... oh! as ardentes recordações que nunca se apagam da minha alma!... oh! quão desgraçado fui, Abd-el-Gewar!

O velho emir deixou pender a cabeça sobre o peito.

— E' necessario esquecer, disse Abd-el-Gewar com voz rouca e cavernosa.

— Esquecer! esquecer! tu mesmo não esqueceste, exclamou o emir. E não eras seu esposo, não a amavas... esquecer, esquecer Anna! esquecer aquelle dia terrivel em que a inquisição...

O ancião calou-se, cobrio o rosto com as mãos, e soltou um grito de horror como se a sua recordação o houvesse transportado a uma situação terrivel, a uma dessas situações em que parece que Deus colloca os homens para experimentar até que ponto póde um coração soffrer a dôr sem se despedaçar.

Durante algum tempo o ancião continuou com o rosto occulto nas mãos, aniquilado, agitado por convulso tremor. De repente ergueu-se. Brilhava-lhe nos olhos um selvatico fulgor, e exclamou com voz vibrante e tremula:

— Vinguei-a com o sangue dos christãos. As brenhas da Alpujarra viram-me perseguindo-os como animaes ferozes. O meu yatagan ensanguentou-se nelles, e o terror guardou os desfiladeiros da montanha. O nome dos monfies das Alpujarras retumbou cheio de horror até aos mais remotos confins da Hespanha, e foi debalde que o imperador enviou os seus mais valentes capitães e os seus mais aguerridos soldados em nossa perseguição. Foram novas victimas immoladas á recordação de Anna. O braço cançou-se de matar, mas o coração ainda não saciou a sua sêde de vingança. Envelheci, immolando victimas nas aras da minha vindicta, e vejo-me obrigado a entregar a vingadora missão a meu filho. Sinto que estou para morrer, Abd-el-Gewar.

— Morrer! Vós, senhor, que apenas contais sessenta annos, já pensais na morte!

— A velhice não é a idade, mas o soffrimento. Depois da morte de Anna já vão decorridos vinte e quatro annos... e olha, tenho a pelle enrugada, os cabellos brancos, as [illegible] posso suster a espada... é mister que meu filho occupe o meu lugar... é mister que meu filho seja rei... rei das Alpujarras agora; amanhã, se Deus o permittir, rei de Granada.

— Rei de Granada! suppondo, senhor, que chegassemos a resgatar das mãos do christão a nossa perdida joia, a formosa Granada, ignorais que ha um homem em que os mouriscos de Granada reconhecem um direito?

— D. Diogo de Cordova e de Valor! Não importa. D. Diogo sabe muito bem que os mouriscos de Granada são gente vagabunda e fraca costumada ao jugo. Sabe muito bem que a força, a constancia, a fé, existem nos monfies. Demais, nutro um projecto que tudo conciliará. D. Diogo tem uma irmã.

— Sim, senhor, redarguio Abd-el-Gewar, olhando com assombro para o emir.

— Quando estive em Granada, ha quatro annos, era D. Isabel uma donzella de quatorze annos, formosa, pura, nobre, candida, com um coração de anjo e uma dignidade de rainha.

— Mas D. Isabel é christã, christã do coração, exclamou com repugnancia o fanatico Abd-el-Gewar.

— Christa era sua tia D. Anna de Cordova e de Valor, e não obstante, Abdel, casei com ella.

— Deus castigou-vos de um modo terrivel, senhor, servindo-se para vos separar della, da mão dos vossos inimigos.

— Não façamos Deus inspirador nem participe dos delictos dos homens, Abd-el-Gewar; espero que meu filho será feliz unido com Isabel de Cordova.

— Apezar de christã!

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias